



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 9.050

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2015

65 PÁGINAS

| | | |
|---|--|---|
| GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA | Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS | Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ |
| Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA | Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA | Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL | Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA | Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK |
| Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA | Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES | Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI |
| Controladoria-Geral do Estado | Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública SILVIO CESAR MALUF | Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS |
| Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO | Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA | |

LEI

LEI Nº 4.760, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 169 e acrescentado o art. 169-A à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 169. Quando o servidor ativo, inativo ou pensionista filiar-se à Plano de Saúde organizado para a categoria ou aderir a contrato de prestação de serviços de saúde, celebrado em convênio com o órgão, mediante contribuição, o Poder Judiciário participará com uma contribuição paritária, limitada a 3% ou outro percentual fixado em Lei, da remuneração bruta do servidor, provento ou pensão, respectivamente.

....." (NR)

"Art. 169-A. Além da contribuição patronal disposta no caput do art. 169 desta Lei, o servidor inativo ou pensionista, receberá mensalmente, a título de assistência médico-social, de caráter indenizatório, o valor correspondente a 10% do vencimento do cargo de analista judiciário, referência inicial." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observado o limite prudencial estabelecido no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 94/2015 Campo Grande, 20 de novembro de 2015.

VETO TOTAL
Estabelece condutas necessárias no atendimento aos pacientes crônicos a que se refere e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *estabelece condutas necessárias no atendimento aos pacientes crônicos a que se refere e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre deputado Paulo Corrêa, estabelecer as condutas necessárias no atendimento aos pacientes crônicos a que se refere e dá outras providências.

Apesar de nobre propósito, o Projeto de Lei padece de vício de inconstitucionalidade formal, notadamente porque excursiona sobre matéria de competência

municipal.

Necessário salientar que a referida proposta está invadindo, evidentemente, a competência legislativa dos Municípios, em especial no que tange à pretensão de fixar diretrizes a serem observadas pelos gestores municipais de saúde. Assim, há afronta direta ao art. 18, da Constituição Federal.

Ocorre que ao impor obrigações aos Municípios e seus serviços públicos de saúde, o legislador estadual interviu indevidamente na gestão política-administrativa desses entes federativos, em contrariedade aos princípios Federativo e da Autonomia dos Municípios, conforme prescrevem os arts. 18 e 30, I e V, da Constituição Federal, e art. 17, I e V, da Constituição Estadual, além do princípio da Separação de Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal.

À vista do exposto, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por padece de vício de inconstitucionalidade e por flagrante ofensa aos artigos 18 e 30, I e V, da Constituição Federal, e art. 17, I e V, da Constituição Estadual, além do princípio da Separação de Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.316, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Regulamenta disposições do art. 12 da Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta disposições do art. 12 da Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015, que institui que, em caso de falecimento do beneficiário titular do contrato, a qualquer tempo, depois de firmado o instrumento, a quitação do contrato será automática, levantando-se quaisquer ônus, dele decorrentes, sobre o imóvel.

Art. 2º Entende-se como beneficiário titular do contrato para efeito do benefício concedidos pelo art. 12 da Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015:

I - aquele que figurar como beneficiário devedor no contrato celebrado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB); ou

II - aquele que, mesmo não constante no instrumento contratual, tenha sido informado no processo administrativo, na época da aquisição do imóvel, na condição de cônjuge ou de companheiro(a).

Parágrafo único. A quitação somente se dará com a morte do titular do

contrato firmado com a AGEHAB, não se estendendo a contratos com terceiros.

Art. 3º A quitação do contrato, na forma prevista neste Decreto, corresponde à liquidação das prestações vencidas do investimento da contrapartida estadual, a contar da data da comunicação do falecimento à AGEHAB.

Art. 4º A AGEHAB deverá ser, oficialmente, comunicada do falecimento do beneficiário ou de seu cônjuge ou companheiro(a).

Art. 5º A comunicação referente ao falecimento do beneficiário ou de seu cônjuge ou companheiro(a) deverá conter os seguintes requisitos:

I - requerimento assinado pelo interessado, devidamente identificado, especificando o imóvel, por meio do qual comunica o falecimento do beneficiário titular e requer a quitação do contrato;

II - cópias autenticadas de documento de identificação, que comprovem a condição de interessado;

III - cópia autenticada, em cartório, da certidão de óbito;

IV - matrícula atualizada do imóvel, objeto da quitação pela AGEHAB.

Parágrafo único. Considera-se interessado o cônjuge/companheiro(a), e, na sua ausência, os herdeiros em primeiro grau do beneficiário titular falecido.

Art. 6º No caso de requerimento solicitado por intermédio de procurador, deve ser anexada procuração particular, reconhecida firma por autenticidade, nos termos do art. 369 da Lei Federal nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), ou com procuração pública, ambas com poderes específicos, as quais deverão conter:

I - a indicação do lugar e a data em que foi passada a procuração;

II - a qualificação do interessado (outorgante) e do procurador (outorgado);

III - o objetivo da outorga, com a designação e a extensão expressa dos poderes conferidos;

IV - a identificação do imóvel, com a citação completa do endereço.

Parágrafo único. Na AGEHAB ficará retida cópia autenticada da procuração, junto com cópia do documento de identificação do procurador.

Art. 7º O contrato, objeto do benefício de quitação, deverá estar adimplente com suas obrigações contratuais até a data da comunicação do falecimento, e em nenhuma hipótese haverá devolução das prestações que já tiverem sido pagas.

Art. 8º Somente será deferido o benefício, após a constatação:

I - da regularidade contratual até a data da comunicação do falecimento;

II - de que o contrato não esteja sendo discutido administrativamente ou judicialmente.

§ 1º O deferimento do benefício, importará a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial.

§ 2º No caso de o beneficiário titular figurar em eventuais ações judiciais, como autor em desfavor da AGEHAB, a concessão do benefício ficará condicionada à desistência do processo judicial, caso contrário este será indeferido.

§ 3º No caso de contrato, em que o beneficiário titular figurar em eventuais ações judiciais que envolvam a AGEHAB como réu, e os interessados requererem o benefício da quitação pelo falecimento, a concessão do benefício ficará condicionada ao encerramento do trâmite processual.

§ 4º No caso de existência de prestações vencidas, poderá ser solicitado pelos interessados o pagamento apurado até a data da comunicação, o qual poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com a concessão dos benefícios da Lei Estadual nº 4.751, de 9 de setembro de 2015.

§ 5º No caso de pagamento parcelado das prestações vencidas, o termo de quitação somente será expedido após a quitação.

§ 6º Será acrescido, sobre o valor da dívida, o pagamento das des-

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoo@agiosul.ms.gov.br
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 10,30

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Lei | 01 |
| Veto do Governador..... | 01 |
| Decreto Normativo..... | 01 |
| Decreto | 02 |
| Secretarias..... | 04 |
| Administração Indireta..... | 34 |
| Boletim de Licitações..... | 42 |
| Boletim de Pessoal..... | 45 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 62 |
| Municipalidades..... | 63 |
| Publicações a Pedido..... | 65 |

pesas judiciais existentes no processo, tais como, custas processuais, emolumentos, pagamentos de perito e os honorários advocatícios em favor do Fundo dos Procuradores de Entidades Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul (FUPEP-MS), nos termos da Lei Estadual nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, desde já fixado, no mínimo, o determinado no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil, a saber, 10% (dez por cento) do valor da causa ou o valor estipulado pelo juízo, caso já tenha sido prolatada a sentença, o qual será recolhido por guia própria em separado.

Art. 9º Não será concedido o benefício da quitação pelo falecimento, nas seguintes situações:

I - depois de decorridos 5 (cinco) anos, contados da data do falecimento, sem que qualquer interessado tenha comunicado a ocorrência à AGEHAB;

II - se for constatada a venda do imóvel, antes da morte do beneficiário titular do contrato;

III - no caso de inadimplência do contrato, ou em decorrência de infração contratual.

Art. 10. O termo de quitação será expedido em nome do espólio do beneficiário titular do contrato firmado com a AGEHAB.

Art. 11. As despesas de taxas, emolumentos e de impostos do imóvel serão de responsabilidade dos interessados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Secretária de Estado de Habitação

DECRETO

DECRETO 'O' Nº. 089/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.462, de 26 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2015

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

| ANEXO AO DECRETO Nº 089/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015 | | R\$ 1,00 | |
|--|------------|---------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | LEGISLAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
| | INSN | CFD | ON |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | | | |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | | | |
| 01101.01.031.0001.2001 | F | | |
| Desenvolvimento do Processo Legislativo | | | |
| | 2 | 1 | 100 |
| | 2 | 3 | 100 |
| | 3 | 1 | 100 |
| | 3 | 3 | 100 |
| | 3 | 4 | 100 |
| | 3 | 5 | 100 |
| | | | 100 |
| SUBTOTAL | | | |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | | | |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | | | |
| 05101.02.061.0003.2041 | F | | |
| Gestão e Operacionalização das Atividades Meio do PJMS | | | |
| | 2 | 3 | 100 |
| | | | |
| 05101.02.061.0003.2043 | F | | |
| Gestão e Desenvolvimento de Políticas Voltadas ao 1º Grau de Jurisdição. | | | |
| | 2 | 1 | 100 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|-----|---------------|---------------|--|---|---|-----|--------------|----------------|---------------|--|
| 05101.02.061.0003.2044 | 2 | 3 | 100 | 1.400.000,00 | 0,00 | 27901.10.303.0011.2962 | S | | | | | | |
| Gestão e Desenvolvimento de Políticas Voltadas ao 2º Grau de Jurisdição | F | | | | | Operação da HEMORREDE no MS | | | | | | | |
| | | | | | | | 3 | 3 | 100 | 4.000.000,00 | 0,00 | | |
| | | | | | | | S | | | | | | |
| | 2 | 1 | 100 | 9.660.000,00 | 0,00 | 27901.10.304.0012.2675 | S | | | | | | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 28.000.000,00 | 0,00 | Sistema Estadual de Vigilância Sanitária | | | | | | | |
| PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | | | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 73.000,00 | | |
| PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA | | | | | | | S | | | | | | |
| 07101.03.091.0004.2062 | F | | | | | 27901.10.305.0012.2676 | S | | | | | | |
| Promoção da Justiça Social | | | | | | Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | | | | | | | |
| | 2 | 3 | 100 | 9.500.000,00 | 0,00 | | 2 | 3 | 100 | 500.000,00 | 0,00 | | |
| | 2 | 4 | 100 | 500.000,00 | 0,00 | | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 1.007.000,00 | | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 10.000.000,00 | 0,00 | | 3 | 3 | 248 | 585.000,00 | 0,00 | | |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | | | 27901.10.305.0012.2677 | S | | | | | | |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | | | Atividades Laboratoriais e Suporte a Vigilância em Saúde - LACEN | | | | | | | |
| 27901.10.122.0010.2964 | S | | | | | 27901.10.363.0010.2951 | S | | | | | | |
| Gestão das Ações e Serviços de Saúde | | | | | | Realização de Cursos Profissionalizantes | | | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 6.284.000,00 | 210.000,00 | | 3 | 3 | 100 | 1.020.000,00 | 0,00 | | |
| | 3 | 4 | 100 | 0,00 | 2.828.701,60 | | 3 | 1 | 248 | 0,00 | 435.000,00 | | |
| 27901.10.122.0053.2965 | S | | | | | SUBTOTAL | 3 | 3 | 248 | 0,00 | 150.000,00 | | |
| Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde | | | | | | SUBTOTAL | | | | 100 | 51.129.500,00 | 49.829.500,00 | |
| | 3 | 1 | 100 | 0,00 | 23.902.200,00 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL | | | | 248 | 585.000,00 | 585.000,00 | |
| | 3 | 3 | 100 | 960.000,00 | 139.800,00 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | | |
| | 3 | 4 | 100 | 0,00 | 14.193.293,10 | 29204.12.122.0046.2905 | F | | | | | | |
| 27901.10.128.0010.2667 | S | | | | | Manutenção e Operacionalização da UEMS | | | | | | | |
| Formação de Recursos Humanos | | | | | | | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 282.800,00 | | |
| | 3 | 1 | 100 | 0,00 | 100.000,00 | | | | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 834.800,00 | 29204.12.364.0032.2901 | F | | | | | | |
| | 3 | 4 | 100 | 522.000,00 | 0,00 | Desenvolvimento das Atividades de Ensino | | | | | | | |
| 27901.10.301.0008.2661 | S | | | | | | 3 | 4 | 100 | 282.800,00 | 0,00 | | |
| Saúde da Família | | | | | | SUBTOTAL | | | | 100 | 282.800,00 | 282.800,00 | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 144.500,00 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS | | | | | | | |
| 27901.10.301.0008.2937 | S | | | | | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS | | | | | | | |
| Saúde do Homem | | | | | | 31201.06.181.0026.2739 | F | | | | | | |
| | 2 | 3 | 100 | 800.000,00 | 0,00 | Construção, Reforma e Sinalização Viária | | | | | | | |
| 27901.10.301.0042.2683 | S | | | | | | | | | | | | |
| Investimentos - Atenção Básica | | | | | | | 3 | 4 | 240 | 300.000,00 | 0,00 | | |
| | 3 | 4 | 100 | 0,00 | 960.000,00 | 31201.06.181.0026.2741 | F | | | | | | |
| 27901.10.302.0010.2670 | S | | | | | Promover Atividades de Educação, Supervisão e Coordenação das Leis de Trânsito | | | | | | | |
| Regulação da Assistência a Saúde | | | | | | | 3 | 3 | 240 | 4.300.000,00 | 0,00 | | |
| | 3 | 3 | 100 | 1.000.000,00 | 0,00 | 31201.06.181.0044.2740 | F | | | | | | |
| 27901.10.302.0011.2673 | S | | | | | Manutenção e Operacionalização do DETRAN | | | | | | | |
| Serviços de Urgência e Emergência | | | | | | | 3 | 1 | 240 | 0,00 | 5.700.000,00 | | |
| | 3 | 1 | 100 | 0,00 | 520.500,00 | | 3 | 3 | 240 | 1.100.000,00 | 0,00 | | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 57.700,00 | SUBTOTAL | | | | 240 | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | |
| 27901.10.302.0011.2941 | S | | | | | SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | | | | | | | |
| Contratualização Hospitalar | | | | | | SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | | | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 15.389.200,00 | 0,00 | 65101.08.244.0035.6742 | S | | | | | | |
| 27901.10.302.0011.2943 | S | | | | | Implementar Programas de Investimento Social | | | | | | | |
| Órtese e Prótese | | | | | | | 3 | 3 | 103 | 0,00 | 100.000,00 | | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 1.253.899,00 | | 3 | 4 | 103 | 100.000,00 | 0,00 | | |
| 27901.10.302.0011.2944 | S | | | | | SUBTOTAL | | | | 103 | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| Programação Pactuada e Integrada | | | | | | TOTAL | | | | 100 | 103.463.300,00 | 50.913.300,00 | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 138.800,00 | TOTAL | | | | 103 | 100.000,00 | 100.000,00 | |
| 27901.10.302.0011.2945 | S | | | | | TOTAL | | | | 240 | 5.700.000,00 | 5.700.000,00 | |
| Transplantes do SUS | | | | | | TOTAL | | | | 248 | 585.000,00 | 585.000,00 | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 79.000,00 | TOTAL GERAL | | | | | 109.848.300,00 | 57.298.300,00 | |
| 27901.10.302.0011.2946 | S | | | | | | | | | | | | |
| Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 10.000.000,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 27901.10.302.0042.2684 | S | | | | | | | | | | | | |
| Investimentos na Atenção Especializada | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 1.470.800,00 | | | | | | | | |
| | 3 | 4 | 100 | 4.654.300,00 | 51.806,30 | | | | | | | | |
| 27901.10.303.0009.2663 | S | | | | | | | | | | | | |
| Assistência Farmacêutica Especializada | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 6.000.000,00 | 0,00 | | | | | | | | |
| 27901.10.303.0009.2948 | S | | | | | | | | | | | | |
| Assistência Farmacêutica Básica | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 943.000,00 | | | | | | | | |
| 27901.10.303.0009.2949 | S | | | | | | | | | | | | |
| Assistência Farmacêutica Estratégica | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 390.700,00 | | | | | | | | |
| 27901.10.303.0009.2950 | S | | | | | | | | | | | | |
| Gestão em Assistência Farmacêutica | | | | | | | | | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 530.000,00 | | | | | | | | |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria-Executiva do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDERSUL**), em conformidade com o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, **CONVOCA** os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL, para participarem da reunião extraordinária, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2015, na sede da AGESUL, Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 15:30 horas e não havendo número legal de membros, às 15:45 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do FUNDERSUL – 2016.

Campo Grande, 19 de novembro de 2015.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário-Executivo do FUNDERSUL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0035/2010/SEFAZ Nº Cadastral 534**

Processo: 11/000.259/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA
Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n. 035/2010, por mais 6 (seis) meses, no período de 26 de outubro de 2015 a 25 de abril de 2016, conforme o item 11.1, da Cláusula Décima Primeira.
Ordenador de Despesas: Renato Peixoto Grubert
Data da Assinatura: 23/10/2015
Assinam: Marcio Campos Monteiro e Márcia Regina Pereira do Carmo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0040/2014/SEFAZ Nº Cadastral 4471

Processo: 11/021.696/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 040/2014, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23 de outubro de 2015 a 22 de outubro de 2016, com base em sua Cláusula Décima Primeira, item 11.1, bem como do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas: Renato Peixoto Grubert
Data da Assinatura: 22/10/2015
Assinam: Marcio Campos Monteiro e Arthur Affonso de Barros Marinho

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 150/2015 DE 19 DE NOVEMBRO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998)

D E C L A R A :

I – **Canceladas**, com base no art. 39, inciso XI, do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo ao ato declaratório.

II – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

- a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais.
- b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);
- c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

- 1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;
- 2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

III – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 19 de Novembro de 2015.

Carlos César Galvão Zocante
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO DO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 150/2015**AGUA CLARA**

1 LUIZ FERNANDO ALBARRASIM ME 28.363.191-0

ANASTACIO

2 ADAIR S. DA SILVA & CIA LTDA 28.367.343-5

APARECIDA DO TABOADO

3 LEANDRO SILVA SAQUE -MEI 28.398.069-9

AQUIDAUANA

4 NEUCILENE ANJOS OLIVEIRA COUTINHO -MEI 28.386.678-0

5 PAULLA MACHADO DATHAYDE -MEI 28.399.208-5

6 WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA 28.400.034-5

BANDEIRANTES

7 ALCY JOSE ROSENO -MEI 28.384.470-1

BATAGUASSU

8 LEANDRO HENRIQUE EUGENIO -MEI 28.407.312-1

BELA VISTA

9 ANDREIA CRISTINA CARNEIRO PAULINO -MEI 28.392.291-5

10 CARLOS MEDINA VILARBA - ME. -MEI 28.380.419-0

11 CARMEM ORTEGA -MEI 28.408.166-3

12 DANIEL DA SILVA RODRIGUES ME 28.401.934-8

13 NILSON ALMEIDA BITENCOURT 28.371.292-9

BODOQUENA

14 ADEMILDE BATISTA DOS SANTOS SILVA -MEI 28.393.139-6

BONITO

15 MARCIA APARECIDA QUINTANA -MEI 28.357.183-7

16 ROSELI LENCINA DA SILVA MEI 28.405.547-6

17 ROSELI NEREM RODRIGUES FREITAS -MEI 28.364.626-8

18 TAMIRES GOULART OKIYAMA 04562986140 -MEI 28.379.751-7

CAARAPÓ

19 FBL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 28.370.255-9

20 GILNEI MARTINS PALOSCHI -MEI 28.394.051-4

21 JF MANUTENCAO AGRICOLA LTDA 28.367.412-1

22 MARCOS ANTONIO DA SILVA -MEI 28.402.252-7

23 MARIANA ALEXANDRE CAPILE MEI 28.406.161-1

CAMAPUA

24 JOSE ROBERTO CAMPACHE -MEI 28.395.209-1

25 MARIA DO CARMO RODRIGUES -MEI 28.380.226-0

CAMPO GRANDE

26 ADRIANA NAYARA PEREIRA DA SILVA -MEI 28.361.442-0

27 AILTON CESAR BASTIANI -MEI 28.363.609-2

28 ALDEIR LOPES DA SILVA 28.349.837-4

29 AMERICA COMERCIO DE ACOS LTDA 28.399.520-3

30 ANA CRISTINA MARTINS ALVES -MEI 28.365.867-3

31 ANA DE SOUZA DOS SANTOS 28.302.227-2

32 ANDERSON MILITAO FERREIRA -MEI 28.391.809-8

33 ANTONIO MARCOS DA SILVA -MEI 28.378.911-5

34 ATILIO LUCAS MEI 28.404.339-7

35 BICHO MANIA PET SHOP LTDA 28.389.390-7

36 CACILDA GOMES MEI 28.403.382-0

37 CARLOS ALVES DE ANDRADE 28.061.317-2

38 CARMEN LUCIA MIRANDA ASILVEIRA -MEI 28.374.299-2

39 CARVALHO & ARAUJO LTDA 28.361.740-3

40 CELSO MEIRELLES BENITEZ 28.389.238-2

41 CHARLES GONCALVES DE OLIVEIRA -MEI 28.355.986-1

42 CLAUDEMIR NATALINO ALBA -MEI 28.323.161-0

43 CLEIDE ROSEMARY F BENITES IBANES -MEI 28.370.942-1

44 CLEITON MORAES FERREIRA -MEI 28.407.801-8

45 DANIEL ANTUNES DE SOUZA -MEI 28.374.310-7

46 DANIEL DE MATOS MORALLES - ME 28.313.981-1

47 DEJANE DA SILVA SANTANA ANDRADE -MEI 28.362.532-5

48 DOUGLAS DE LIMA VIEIRA -MEI 28.378.441-5

49 EDMAR MACHADO DA SILVA MEI 28.407.817-4

50 EDUARDO DOS SANTOS ME 28.405.667-7

51 EDUARDO SOARES LINO -MEI 28.376.254-3

52 ELIANE DE SOUZA VALLEJO -MEI 28.364.736-1

53 ELZA FLAUZINA BARBOSA 28.329.071-4

54 EMILENY BEZERRA DE ALENCAR ARIOZA -MEI 28.397.955-0

55 ERLY NOGUEIRA DE SOUSA -MEI 28.358.577-3

56 EVERALDO COELHO DA SILVA -MEI 28.379.449-6

57 FABIO CIPRIANO PONTES 28.392.191-9

58 FABIO EUSTAQUIO MORAES MEI 28.401.535-0

59 FATIMA SOUSA GUIMARAES -MEI 28.369.161-1

60 FERREIRA E DA MATA LTDA 28.257.371-2

61 FJ COMERCIO DE BEBIDAS ALIMENTACAO LTDA 28.386.522-9

62 FRANCISCA GONCALVES DOS SANTOS -MEI 28.388.907-1

63 FUNILARTE FUNILARIA LTDA 28.207.294-2

64 FUZARKINHA FESTAS LTDA ME 28.407.364-4

65 GEIZIANE FERREIRA DE OLIVEIRA -MEI 28.389.350-8

66 GENIS BARBOZA DE SOUZA -MEI 28.384.328-4

67 GERSON DE FREITAS - MEI -MEI 28.373.586-4

68 GIAN LUCAS TOLEDO MEDINA -MEI 28.384.267-9

69 I. V. REIS - ME 28.335.075-0

70 INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES -MEI 28.405.692-8

71 IZAIAS ALVES DE SOUZA -MEI 28.401.859-7

72 JEANE HERMANA DOS SANTOS 28.347.538-2

73 JUANITA DANIELLY ESPIRITO SANTO 28.360.217-1

74 KAREN SOUSA FERNANDES -MEI 28.367.471-7

75 KATIUSCE SANCHES FRANCO MEI 28.407.492-6

76 KATYUCE ROSS DAYANE MONIQUE DIAS NUNES MEI 28.403.879-2

77 KELLY JARDIM MAGALHAES MAZZINI 28.385.489-8

78 KIYOCHI NELSON SUGUIMOTO -MEI 28.248.629-1

79 LOLLIPOP SALAO DE BELEZA EIRELI 28.386.818-0

80 LONGWOOD COMERCIO E SERVICOS LTDA 28.248.311-0

81 LOPES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA 28.343.687-5

82 LUCIANO ANTUNES DE SOUZA GONCALVES -MEI 28.367.245-5

83 LUIZA MARGARETH DE OLIVEIRA MENEZES -MEI 28.392.032-7

84 M.J.R. COM VAREJISTA DE ROUPAS LTDA 28.385.119-8

85 MADEIREIRA ITAIPU LTDA 28.319.730-7

86 MARCIA MARIA DA SILVA 28.388.739-7

87 MARCIA ROSANA MIQUELINI DE MEDEIROS -MEI 28.398.094-0

88 MARIA DE LIMA AMORIM -MEI 28.406.502-1

89 MARIA SALETE CORREIA DA SILVA -MEI 28.401.028-6

90 MARILENE SILVA DE LAIAS -MEI 28.365.209-8

91 MARILIA MUNHOES TULUX FIDELIS -MEI 28.358.422-0

92 MARINARA DA SILVA CRUZ -MEI 28.392.195-1

93 MARISTELA OLMOES FERNANDES -MEI 28.360.975-3

94 MARQUES E PEGAZ LTDA 28.390.254-0

95 MELINA ALMEIDA RIBAS -MEI 28.397.890-2

96 MESCLADA TORTERIA LTDA 28.392.109-9

97 MHOL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA 28.391.909-4

98 MHOL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA 28.375.932-1

99 MIRELA FERREIRA MARTINEZ -MEI 28.379.985-4

100 MONTALVAO IMOVEIS EIRELI 28.386.553-9

101 NATURALE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA 28.322.104-6

| | | | | | |
|------------------------------|--|--------------|---|---|--------------|
| 102 | NAYARA PEREIRA LOUREIRO DE OLIVEIRO -MEI | 28.383.399-8 | 175 | ENEIDE DEOLA 03127498136 | 28.386.251-3 |
| 103 | NOEMY DE JESUS IRALA DUARTE MEI | 28.404.659-0 | PARANAIBA | | |
| 104 | NOSSO LAR UTILIDADES LTDA | 28.296.895-4 | 176 | RODRIGO DE PAULA LEO -MEI | 28.398.329-9 |
| 105 | OSMAIR DA SILVA CARDOSO -MEI | 28.389.072-0 | 177 | S O S ESFIRAS EIRELI ME | 28.403.080-5 |
| 106 | PEDRO HENRIQUE LIMA DE AZEVEDO - ME | 28.407.591-4 | 178 | SILVANIA GONCALVES PEREIRA -MEI | 28.405.973-0 |
| 107 | PIMENTA PRESENTES EIRELI | 28.398.582-8 | PONTA PORA | | |
| 108 | PONTUAL INFORMATICA LTDA | 28.354.820-7 | 179 | ANTONIO RANIERI Q MAGALHAES FILHO -MEI | 28.368.123-3 |
| 109 | R.N. YAMACIRO | 28.398.513-5 | 180 | CANDIDA OSUNA BOGARINI MEI | 28.400.992-0 |
| 110 | REBECCA CANDIA JOSE -MEI | 28.386.319-6 | 181 | CHURRASC CHAPAO LA FIESTA LTDA | 28.278.480-2 |
| 111 | RIBEIRO & KOGAWA LTDA | 28.359.028-9 | 182 | MARIA DE FATIMA PELICIARI -MEI | 28.366.926-8 |
| 112 | RIOS BEER LTDA | 28.346.267-1 | 183 | NENE VEICULOS EIRELI | 28.389.046-0 |
| 113 | ROSILENE DE SOUZA RODRIGUES -MEI | 28.361.505-2 | RIO BRILHANTE | | |
| 114 | SANDOVAL PEDRO DA SILVA | 28.380.928-0 | 184 | EVERTON FEITOZA ROZENDO -MEI | 28.364.805-8 |
| 115 | SANTOS & ARRUDA LTDA | 28.349.427-1 | 185 | OSVANY DOS SANTOS MARTINS -MEI | 28.378.926-3 |
| 116 | SERGIO AUGUSTO RECH -MEI | 28.358.002-0 | RIO VERDE DE MATO GROSSO | | |
| 117 | SIBELE DE SOUZA NEVES | 28.398.168-7 | 186 | DRAYTON FELIPE DA SILVA BISPO -MEI | 28.384.052-8 |
| 118 | SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA -MEI | 28.400.172-4 | 187 | PAULO RICARDO FLORES TONIETO -MEI | 28.375.302-1 |
| 119 | SUELI CARVALHO PRESENTES | 28.359.367-9 | SIDROLANDIA | | |
| 120 | VIA UTIL PRESENTES LTDA | 28.283.887-2 | 188 | CICERO SILVA DE SOUZA -MEI | 28.386.018-9 |
| 121 | VIEIRA E NUNES LTDA ME | 28.404.136-0 | 189 | GLAUCIA JUSETI R DE ARAUJO MACHADO -MEI | 28.394.298-3 |
| 122 | ZILDA OLIVEIRA PEREIRA MARTINS -MEI | 28.382.344-5 | SONORA | | |
| CASSILANDIA | | | 190 | ERLAN BEZERRA DA SILVA -MEI | 28.379.669-3 |
| 123 | CATIA MANCINI MESQUITA MEI | 28.405.438-0 | TERENOS | | |
| 124 | JEANDRO GARCIA DE OLIVEIRA -MEI | 28.373.156-7 | 191 | RAFAEL DE SOUZA FREITAS -MEI | 28.379.267-1 |
| CHAPADAO DO SUL | | | TRES LAGOAS | | |
| 125 | AILTON DOS SANTOS MACEDO -MEI | 28.399.836-9 | 192 | MOREIRA & MESQUITA DROGARIA LTDA | 28.395.851-0 |
| CORGUINHO | | | 193 | SS GRAF RAPIDA DIG COMUNIC VISUAL LTDA | 28.343.638-7 |
| 126 | ANTONIO WAGNER RODRIGUES | 28.361.655-5 | VICENTINA | | |
| CORUMBA | | | 194 | MARCIA R X DE ARAUJO | 28.360.723-8 |
| 127 | ELIZANDRA ANDREIA LOPES MEI | 28.404.797-0 | ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 149/2015 DE 20 DE NOVEMBRO / 2015 | | |
| 128 | EUCLIDES MOREIRA FERNANDES -MEI | 28.392.172-2 | O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA , no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998), D E C L A R A: | | |
| 129 | JENIFER DA SILVA CLARO -MEI | 28.399.581-5 | I – Reativadas , em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão; | | |
| 130 | LUIZ FRANCISCO DA SILVA -MEI | 28.362.216-4 | II – Suspensas , com base no art. 36, Inc. II, alíneas, "A" e "E", do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado ao Anexo II a este Ato Declaratório, ficando as mesmas sujeitas, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS; | | |
| 131 | MARIVANIA MAGALHAES RYOJI | 28.379.404-6 | III– Canceladas , ART 39 Inc. III , X, alínea "B" do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório; | | |
| COSTA RICA | | | IV – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior: | | |
| 132 | PAULO HENRIQUE MEDINA COUTINHO -MEI | 28.408.378-0 | a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV); | | |
| COXIM | | | b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV); | | |
| 133 | FELIPE LINS DE OLIVEIRA -MEI | 28.407.217-6 | c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV): | | |
| 134 | JOSEFA DE FATIMA BARBOSA SANTANA -MEI | 28.386.048-0 | 1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente; | | |
| 135 | RITA CAMPOZANO DA SILVA -MEI | 28.381.343-1 | 2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado; | | |
| DOURADOS | | | V - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. | | |
| 136 | 3D RECARGA DE CARTUCHOS LTDA | 28.346.546-8 | Campo Grande MS, 20 de novembro de 2015. | | |
| 137 | ALICEMAR LIMA DA ROCHA -MEI | 28.396.796-0 | Carlos Cesar Galvão Zocante Superintendente de Administração Tributária | | |
| 138 | ALINE SILVA SANTOS -MEI | 28.389.389-3 | ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 149/2015 20 DE NOVEMBRO/2015 | | |
| 139 | APARECIDA FILOMENA P CORREIA | 28.296.518-1 | AGUA CLARA | | |
| 140 | BOM AROMA LANCHONETE LTDA | 28.360.700-9 | 1 | MARCELO ZARVOS LINHARES | 28.705.433-0 |
| 141 | CAMPOS & DUTRA LTDA | 28.382.635-5 | ANASTACIO | | |
| 142 | CARLOS IRLLENIS CAMPOS VELOZO -MEI | 28.397.972-0 | 2 | DONIZETTI FATIMO CAVALIERI | 28.754.254-8 |
| 143 | J D EVENTOS LTDA - ME | 28.408.148-5 | 3 | ERENILDA DIAS DUARTE DE MATOS | 28.701.216-6 |
| 144 | JENIFER BATHU SOARES -MEI | 28.379.135-7 | 4 | HELIO PEREIRA DA ROCHA | 28.771.914-6 |
| 145 | JESSICA MARTINS RIBEIRO -MEI | 28.373.030-7 | 5 | JOAO SILVA OLIVEIRA | 28.596.313-9 |
| 146 | JOSELY DE OLIVEIRA PETELIM -MEI | 28.399.123-2 | 6 | JOSE DE LIMA MULLER | 28.775.738-2 |
| 147 | JOSIAS AEDO MARQUES -MEI | 28.394.280-0 | 7 | ROSINEIA TEODORO DA SILVA | 28.773.186-3 |
| 148 | LOIDMAR PAES DA SILVA -MEI | 28.389.450-4 | 8 | SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS | 28.771.731-3 |
| 149 | MARIANA MANARDO DOS SANTOS CASSOL -MEI | 28.399.985-3 | BANDEIRANTES | | |
| 150 | NUMAS FERREIRA SOARES | 28.285.100-3 | 9 | ALEXANDRE SOUZA SOLIGO | 28.726.108-5 |
| 151 | RONDINELI DE ALMEIDA CAMPOS -MEI | 28.400.499-5 | BODOQUENA | | |
| 152 | WALDEMAR ORTEGA FREITAS | 28.319.642-4 | 10 | NATALICIO GONCALVES DE ALMEIDA | 28.770.755-5 |
| ITAPORA | | | CABECEIRA DO APA | | |
| 153 | ROBERTO DE OLIVEIRA -MEI | 28.391.649-4 | 11 | EDUARDO PIRES SIQUEIRA | 28.670.948-1 |
| IVINHEMA | | | CAMAPUA | | |
| 154 | EDNEI RAINERIO JORDAO -MEI | 28.390.355-4 | 12 | JORCELINO PEREIRA DO PRADO | 28.699.341-4 |
| JARAGUARI | | | CAMPO GRANDE | | |
| 155 | THEOCIR DE SOUZA ARANTES -MEI | 28.391.305-3 | 13 | BREAD INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | 28.333.148-8 |
| JARDIM | | | 14 | CARMEN DOURADOS LEITE - ME | 28.377.077-5 |
| 156 | MOTO SHOW JARDIM PECAS E ACESSORIOS LTDA | 28.394.572-9 | 15 | CASSARO & NOGUEIRA LTDA | 28.308.283-6 |
| JATEI | | | 16 | COMERCIAL APA LTDA ME | 28.304.422-5 |
| 157 | MARIA PEREIRA DA SILVA REIS -MEI | 28.389.379-6 | 17 | COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA ME | 28.356.567-5 |
| JUTI | | | | | |
| 158 | RAMONA RAMIRES | 28.389.928-0 | | | |
| LAGUNA CARAPA | | | | | |
| 159 | TEREZA MARTINS GUTIERRES | 28.321.246-2 | | | |
| MIRANDA | | | | | |
| 160 | LUIZ CLAUDIO DE HOLANDA COLLI | 28.350.522-2 | | | |
| MUNDO NOVO | | | | | |
| 161 | ROSANGELA PINTO DOS SANTOS -MEI | 28.394.505-2 | | | |
| 162 | SILVANEI DA SILVA -MEI | 28.392.793-3 | | | |
| 163 | VALDENICE DE JESUS ALMEIDA -MEI | 28.381.366-0 | | | |
| 164 | YARA MARINA BICALHO DE ALENCAR -MEI | 28.384.324-1 | | | |
| NAVIRAI | | | | | |
| 165 | AUTO PADRAO ACESSORIOS LTDA | 28.364.520-2 | | | |
| 166 | FABIANO DANIEL MALEZAN -MEI | 28.383.550-8 | | | |
| 167 | GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA -MEI | 28.375.297-1 | | | |
| NIOAQUE | | | | | |
| 168 | MIRIAN BYANKA VIEIRA MIRAN DA SILVA -MEI | 28.396.915-6 | | | |
| 169 | OZORIO ANDREA | 28.256.899-9 | | | |
| NOVA ALVORADA DO SUL | | | | | |
| 170 | OTAVIANO ALVES DOS SANTOS | 28.371.948-6 | | | |
| NOVA ANDRADINA | | | | | |
| 171 | JUDETE DO NASCIMENTO -MEI | 28.398.396-5 | | | |
| 172 | MAIRA LAZARINI MEI | 28.406.534-0 | | | |
| 173 | MARCELA BRITO DE QUEIROZ -MEI | 28.394.032-8 | | | |
| 174 | MARIANA DOS SANTOS DEMARCHI -MEI | 28.408.226-0 | | | |
| NOVO HORIZONTE DO SUL | | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--------------|--|--|--------------|
| 18 | DANIVAN MODA INTIMA LTDA - ME | 28.395.661-5 | 14 | P H DE DEUS MOREIRA ME | 28.378.986-7 |
| 19 | DIVINA MULHER COM ART VESTUARIO EIRELI - ME | 28.384.391-8 | 15 | PAULO HIROSHI KAMIMOTO | 28.100.198-7 |
| 20 | FIRMINO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 28.393.393-3 | 16 | REPUBLICA DO JEANS EIRELI | 28.384.037-4 |
| 21 | FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME | 28.358.227-8 | PONTA PORA | | |
| 22 | LAIDINEZ LUZIA TAGLIACOLLO | 28.743.023-5 | 17 | J. M. ABDALA - ME | 28.349.694-0 |
| 23 | M A NICOLAU DA SILVA - ME | 28.377.737-0 | SAO GABRIEL DO OESTE | | |
| 24 | P.E. COMERCIO E ACESSORIOS - EIRELI | 28.356.248-0 | 18 | ELIENE DE LIMA GONCALVES | 28.356.120-3 |
| 25 | ROSA & DEBONI LTDA - EPP | 28.352.025-6 | ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 149/2015 20 DE NOVEMBRO/2015 | | |
| 26 | TAVARES & SOARES LTDA EPP | 28.289.889-1 | ANASTACIO | | |
| 27 | UNINTER INFORMATICA S/A | 28.389.608-6 | 1 | MARIA DE LIMA MENDES PEREIRA - ME | 28.407.351-2 |
| CARACOL | | | APARECIDA DO TABOADO | | |
| 28 | ERONILDE MONTEIRO ARCE OLIVEIRA | 28.767.490-8 | 2 | S S LOIOLA - TRANSPORTES | 28.394.645-8 |
| CHAPADAO DO SUL | | | BONITO | | |
| 29 | CLAUDIA MARIA BANDEIRA MORETI | 28.708.497-3 | 3 | CELINA APARECIDA CARVALHO CANEPA | 28.363.828-1 |
| 30 | CLEIDE ELIANA COSTA ARAUJO SCOCA - ME | 28.344.666-8 | 4 | PRADO E CRUZ LTDA | 28.366.499-1 |
| 31 | VERA LUCIA GARCIA DA CUNHA | 28.715.765-2 | 5 | RITO GABRIEL DE ALMEIDA FERRAZ | 28.321.360-4 |
| CORUMBA | | | 6 | TRINDADE E FABRAO LTDA | 28.352.413-8 |
| 32 | ADAO SEBASTIAO VARGAS MACHADO | 28.746.028-2 | CAMPO GRANDE | | |
| 33 | JOSE DE SOUZA TEIXEIRA | 28.741.582-1 | 7 | COMERCIAL DE ALIMENTOS GALVAO LTDA | 28.276.117-9 |
| 34 | JOSELIO DOS SANTOS | 28.750.533-2 | 8 | GURIZAO COM.DE TINTAS E MAT.P/CONST LTDA | 28.367.543-8 |
| DOIS IRMAOS DO BURITI | | | 9 | MARCOS PAULO NUNES DIAS DE PINHO | 28.322.616-1 |
| 35 | WELLINGTON DE SOUZA LIMA NERY | 28.735.138-6 | 10 | TEMPO FRIO AR COND E REFRIGERACAO LTDA | 28.383.682-2 |
| DOURADINA | | | CHAPADAO DO SUL | | |
| 36 | ROSANA DOS REIS SILVA - ME | 28.325.217-0 | 11 | ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA | 28.388.572-6 |
| DOURADOS | | | CORUMBA | | |
| 37 | MANOEL ERALDO COUTO ALVES | 28.543.837-9 | 12 | ALI HUSSEIN MOHAMAD HUSSEIN ME | 28.404.361-3 |
| ITAQUIRAI | | | 13 | O. M. COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS LTDA | 28.366.093-7 |
| 38 | MARIA ZALEIDE KRAIESKI | 28.743.440-0 | DOURADOS | | |
| 39 | NELSON BARAN | 28.732.263-7 | 14 | DENIS TOCHIO MATSUOKA ME | 28.401.875-9 |
| JAPORA | | | 15 | RUTH CARLOS PEIXOTO DA SILVA | 28.393.738-6 |
| 40 | ANDRE TEIXEIRA LIMA | 28.589.520-6 | 16 | TETZLAFF & SILVA LTDA | 28.389.471-7 |
| JARDIM | | | 17 | VERRI & SOUZA LTDA | 28.391.005-4 |
| 41 | ANTONIO LEANDRO VERI | 28.668.708-9 | 18 | VITOR DEL HOYO NERI | 28.376.689-1 |
| MIRANDA | | | ITAPORA | | |
| 42 | RONALDO LISBOA - ME | 28.336.490-4 | 19 | COMERCIAL DE CEREAIS CENTRAL EIRELI ME | 28.408.770-0 |
| NAVIRAI | | | ITAQUIRAI | | |
| 43 | LITON VIEIRA | 28.601.463-7 | 20 | EVANDO GHISLERI | 28.371.522-7 |
| NIOAQUE | | | 21 | FELIX ELIAS DA SILVA FILHO -MEI | 28.376.884-3 |
| 44 | CARLOS MAIKO PEIXOTO OLIVEIRA | 28.733.623-9 | MUNDO NOVO | | |
| 45 | FRANCISCO BARBOSA NETO | 28.770.711-3 | 22 | MARIA DE FATIMA BRAVO | 28.372.346-7 |
| 46 | MARCOS FAQUES GONCALVES | 28.772.377-1 | NAVIRAI | | |
| NOVA ALVORADA DO SUL | | | 23 | SELOY CAMARGO | 28.346.543-3 |
| 47 | MARIA INES QUEIROZ TOMAZ | 28.772.276-7 | NIOAQUE | | |
| NOVA ANDRADINA | | | 24 | VALDIRENE ADRIANA SILVA SANTOS | 28.322.052-0 |
| 48 | ALFREDO RODRIGUES PEREIRA | 28.741.561-9 | RIO BRILHANTE | | |
| 49 | IKICHIN AGROPECUARIA S/A | 28.756.852-0 | 25 | MALLMANN & CARDOSO LTDA | 28.399.089-9 |
| PONTA PORA | | | SEM MUNICIPIO | | |
| 50 | FANNY ESCOBAR JAMIL GEORGES | 28.703.953-6 | 26 | MORUMBI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | 28.399.881-4 |
| 51 | GILMAR SANCHES DORNELLES | 28.692.025-5 | | | |
| 52 | KARIELLY DOLAINÉ BENITES GALDINO | 28.756.991-8 | | | |
| RIBAS DO RIO PARDO | | | | | |
| 53 | IKICHIN AGROPECUARIA S/A | 28.759.449-1 | | | |
| 54 | RACANOBRE AGROPASTORIL LTDA | 28.629.610-1 | | | |
| RIO NEGRO | | | | | |
| 55 | TEIXEIRA & CIA LTDA ME | 28.342.684-5 | | | |
| RIO VERDE DE MATO GROSSO | | | | | |
| 56 | CLAIR CAMPOS DA SILVA | 28.684.838-4 | | | |
| SELVIRIA | | | | | |
| 57 | JOSE TARCISO SANTOS DE REZENDE | 28.714.921-8 | | | |
| 58 | ROSANGELA SILVA MAGALHAES | 28.743.694-2 | | | |
| 59 | TOYOKAZU KAWATA | 28.609.615-3 | | | |
| SIDROLANDIA | | | | | |
| 60 | MARIA JOSE PIRES | 28.773.513-3 | | | |
| 61 | MARIO ANTONINHO RODRIGUES | 28.669.953-2 | | | |
| 62 | RUDEMAR FLORES | 28.775.870-2 | | | |
| TERENOS | | | | | |
| 63 | ELUSTO GUERREIRO CARVALHO | 28.534.290-8 | | | |
| 64 | JOSE PAULO PEREIRA DE SA | 28.751.590-7 | | | |
| 65 | MARCIO LEITE FUJIMOTO | 28.718.955-4 | | | |
| 66 | VALDECIR FANINI | 28.776.290-4 | | | |
| TRES LAGOAS | | | | | |
| 67 | AGROPECUARIA ITATIAIA LTDA | 28.698.914-0 | | | |
| 68 | MARINEZ SPAGNUOLO PARO | 28.635.911-1 | | | |

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 149/2015 20 DE NOVEMBRO/2015

| | | |
|-----------------------------|--|--------------|
| AGUA CLARA | | |
| 1 | IDIUMAR MARIANO RIBEIRO | 28.391.053-4 |
| APARECIDA DO TABOADO | | |
| 2 | MARIANI SILVA DE SOUZA | 28.357.067-9 |
| AQUIDAUANA | | |
| 3 | JULIANA YUMI BARBOSA SUYAMA | 28.366.622-6 |
| CAMPO GRANDE | | |
| 4 | INPAN INDUST E COM PAES BISCOITOS LTDA | 28.318.743-3 |
| 5 | JUAREZ LOPES DE OLIVEIRA | 28.373.964-9 |
| 6 | LINK PARTS IND COM E SERVICOS PECAS LTDA | 28.335.757-6 |
| 7 | MANFORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 28.320.334-0 |
| 8 | MERCEARIA NOVO BOX LTDA | 28.293.543-6 |
| 9 | P. ROBERTO DA SILVA FILHO ME | 28.343.504-6 |
| 10 | QUALICOR INDUSTRIA E COM DE TINTAS LTDA | 28.381.207-9 |
| 11 | REZENDE & CATER LTDA ME | 28.372.202-9 |
| 12 | VIDROLUX INDUSTRIA E COM DE VIDROS LTDA | 28.379.073-3 |
| DOURADOS | | |
| 13 | DANILO PEREIRA FERNANDES | 28.352.063-9 |

NOTIFICAÇÃO

As entidades representativas dos setores de produtos agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam notificadas de que:

I – o preço médio do seguinte produto: ovo obtido pela Secretaria de Estado de Fazenda através de pesquisas realizadas nas Empresas que comercializam os referidos produtos no Estado, foi o constante no anexo.

II – a pesquisa foi realizada em conformidade com as disposições do art. 2º do Decreto n. 12.985, de 11 de maio de 2010;

III – conforme prescreve o § 3º do art. 2º do referido Decreto, havendo discordância quanto aos referidos valores, a entidade pode:

a) entrar em contato com a Unidade de Pesquisa de Mercadorias, na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, no prazo de cinco dias contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, para obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa;

b) no prazo de sete dias da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, se manifestar, mediante petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, a ser protocolada na Unidade de Pesquisa de Mercadorias, discordando do resultado da pesquisa, mediante apresentação das razões da discordância;

IV – nos termos do disposto no § 2º do art. 2º do Decreto em referência, decorrido o prazo estabelecido na alínea a do inciso III desta Notificação, sem manifestação da entidade, presumir-se-á a aceitação do valor obtido na pesquisa, sendo, então, providenciada a publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Estado, fixando o Valor Real Pesquisado do produto.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2015.

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Superintendente de Administração Tributária

OVOS

| | | | |
|-------|--------------------------|----|------|
| 2962 | Ovos branco - extra | dz | 2,22 |
| 5744 | Ovos branco - grande | dz | 2,17 |
| 12043 | Ovos branco - médio | dz | 1,97 |
| 5768 | Ovos branco - pequeno | dz | 1,83 |
| 1460 | Ovos branco - industrial | dz | 1,52 |

| | | | |
|-------|----------------------------|----|------|
| 12273 | Ovos vermelho - extra | dz | 2,74 |
| 12285 | Ovos vermelho - grande | dz | 2,63 |
| 12297 | Ovos vermelho - médio | dz | 2,41 |
| 12304 | Ovos vermelho - pequeno | dz | 1,95 |
| 12315 | Ovos vermelho - industrial | dz | 1,64 |

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 157/2015 – PROCESSO N. 11/028834/2014 (ALIM n. 27470-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 007/2015 – RECORRENTE: André Gomes Freire Guidolin – I.E. 28.742.886-9 – Bandeirantes-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Mário Luiz de Andrade Maia – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATORA: Cons. Gigliola Lilian Decarli Auto.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO – OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – MORTES DECORRENTES DE FORÇA MAIOR – COMPROVAÇÃO – OPERAÇÕES ISENTAS – NÃO COMPROVAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE.

No caso de operações de saída de gado bovino cuja ocorrência é presumida com base em resultado de levantamento específico, comprovado, nos termos disciplinados pela legislação, que parte dos animais, componentes desse resultado, foi morta em decorrência de força maior, impõe-se excluir, da exigência fiscal, a parte a eles correspondente. Por outro lado, inexistindo a emissão da respectiva nota fiscal, na forma exigida pela legislação, não se exclui da exigência fiscal a parte em relação à qual o sujeito passivo alega estar abrangida pela isenção prevista no art. 4º do Decreto n. 8.354, de 1995.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 007/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Auto – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.10.2015, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Auto, Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rofdrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 158/2015 – PROCESSO N. 11/046492/2014 (ALIM n. 855-M/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 033/2015 – RECORRENTE: Raizen Combustíveis S.A. – I.E. 28.236.266-5 – ADVOGADOS: Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS 11.264) e Outros – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Edson Luiz Hidalgo Talarico – JULGADOR SINGULAR: Antônio Carlos de Mello – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATORA: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSIDERADO OCORRIDO EM RAZÃO DA INIDONEIDADE DO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL – IRREGULARIDADE NÃO CONFIGURADA – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmulas n. 7 e 8).

Demonstrado que, em decorrência de regime especial, o prazo de validade, para trânsito, do respectivo documento fiscal não se encontrava vencido, impropriedade é a exigência fiscal formalizada tendo por base a operação de saída que, quando configurada essa irregularidade, se considera ocorrida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 033/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.10.2015, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 159/2015 – PROCESSO N. 11/001744/2015 (ALIM n. 28302-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 059/2015 – RECORRENTE: Harley Combustíveis & Serviços Ltda. – I.E. 28.200.031-3 – Aquidauana-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Juan Augusto Ehmke – JULGADOR SINGULAR: Antônio Carlos de Mello – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Julio Cesar Borges.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – ELEMENTO OBRIGATÓRIO DO LANÇAMENTO – AUSÊNCIA – VÍCIO FORMAL INSANÁVEL – NULIDADE CONFIGURADA – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

A descrição da matéria tributável é elemento que, por força do art. 39, § 1º, I, da Lei 2.315, de 2001, deve obrigatoriamente constar do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa quando nele é realizado o ato de lançamento, devendo contemplar o tipo de incidência tributária previsto em lei. Essa descrição não se confunde com a descrição da infração, que se refere à conduta do sujeito passivo que, infringindo a norma legal, o sujeita à cominação da respectiva penalidade prevista em lei.

A ausência da descrição da matéria tributável (fato gerador do tributo) constitui vício formal insanável e configura a nulidade do lançamento, que se propaga ao ato de imposição de sanção relativa à infração cometida pela falta de seu pagamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 059/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, de ofício, pela nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.10.2015, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 160/2015 – PROCESSO N. 11/001750/2015 (ALIM n. 28304-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 061/2015 – RECORRENTE: Harley Combustíveis & Serviços Ltda. – I.E. N. 28.200.031-3 – Aquidauana-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Juan Augusto Ehmke – JULGADOR SINGULAR: Antônio Carlos de Mello – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Julio Cesar Borges.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – ELEMENTO OBRIGATÓRIO DO LANÇAMENTO – AUSÊNCIA – VÍCIO FORMAL INSANÁVEL – NULIDADE CONFIGURADA – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

A descrição da matéria tributável é elemento que, por força do art. 39, § 1º, I, da Lei 2.315, de 2001, deve obrigatoriamente constar do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa quando nele é realizado o ato de lançamento, devendo contemplar o tipo de incidência tributária previsto em lei. Essa descrição não se confunde com a descrição da infração, que se refere à conduta do sujeito passivo que, infringindo a norma legal, o sujeita à cominação da respectiva penalidade prevista em lei.

A ausência da descrição da matéria tributável (fato gerador do tributo) constitui vício formal insanável e configura a nulidade do lançamento, que se propaga ao ato de imposição de sanção relativa à infração cometida pela falta de seu pagamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 061/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, de ofício, pela nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.10.2015, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - AFD IND COM ARTEFATOS MADEIRAS LTDA IE: 28.322.310-3
RÓD BENEVENUTO OTTONI, s/n km 2 It 4 - JD DAS PALMEIRAS - AGUA CLARA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30244-E

2 - AFD IND COM ARTEFATOS MADEIRAS LTDA IE: 28.322.310-3
RÓD BENEVENUTO OTTONI, s/n km 2 It 4 - JD DAS PALMEIRAS - AGUA CLARA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30245-E

3 - AFD IND COM ARTEFATOS MADEIRAS LTDA IE: 28.322.310-3
RÓD BENEVENUTO OTTONI, s/n km 2 It 4 - JD DAS PALMEIRAS - AGUA CLARA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30246-E

4 - AFD IND COM ARTEFATOS MADEIRAS LTDA IE: 28.322.310-3
RÓD BENEVENUTO OTTONI, s/n km 2 It 4 - JD DAS PALMEIRAS - AGUA CLARA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30247-E

5 - RANIERI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA IE: 28.400.050-7
R GENEROSO SIQUEIRA, 105 - CENTRO - TRES LAGOAS - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 30317-E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011-Três Lagoas MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

Paulo Cesar Rodrigues
Matrícula 328472
Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**EDITAL n. 1/2015/SAD/SEJUSP/CBMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****- Habilitação por Processo de Seleção Interno por Critério Mérito Intelectual -**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** e **DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** e o **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 15-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 181, de 19 de dezembro de 2013, e com a Lei nº 182 de 19 de dezembro de 2013, com o Decreto 10.769 de 09 de maio de 2002, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno para Selecionar Bombeiros Militares do CBMMS, interessados em realizar o Curso de Formação de Cabos - CFC, por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual nas qualificações de Combatente e de Condutor Operador, na forma deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 - Da Finalidade**

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual nas qualificações QBMP-1.a (Combatente) e QBMP-1.b (Condutor Operador), destina-se a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Formação de Cabos BM, cuja seleção será efetuada entre Soldados BM estáveis integrantes do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - O Curso de Formação de Cabos (CFC/BM) tem por finalidade formar Bombeiros Militares, para o cargo de Cabo BM nas qualificações QBMP-1.a e QBMP-1.b, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do respectivo cargo.

1.2 - Da Duração do CFC/BM

1.2.1 - O curso terá a duração de acordo com os currículos do CFC - Comb/BM e do CFC - COV/BM, aprovados pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, será em regime escolar integral, podendo ter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 - Serão oferecidas **32 (trinta e duas)** vagas por Critério de Mérito Intelectual, sendo:

- a) **16 (dezesesseis)** vagas para qualificação QBMP-1.a (Combatente);
- b) **16 (dezesesseis)** vagas para qualificação QBMP-1.b (Condutor Operador).

1.4 - Das fases do Processo Seletivo

1.4.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual será realizado em três fases:

- 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva;
- 2ª Fase - Exame de Saúde;
- 3ª Fase - Prova de Aptidão Física Específica.

1.5 - Dos Candidatos

1.5.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os bombeiros militares ocupantes do cargo de Soldado BM, estáveis, que atenderem os requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação final obtida pelo candidato.

1.6 - Do Local do Curso de Formação de Cabos

1.6.1 - O CFC/BM será realizado na Academia de Bombeiros Militar - ABM/CBMMS.

1.7 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.7.1 - O Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual será realizado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno**.

1.7.1.1 - A Prova Escrita Objetiva, 1ª fase, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS, e as demais fases sob a responsabilidade do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul.

II - DAS ATIVIDADES GERAIS DO CARGO CABO/BM

2.1 - O candidato aprovado no Curso de Formação de Cabos/BM, e satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Cabo BM nas qualificações **QBMP-1.a ou QBMP-1.b**, observada a ordem de classificação final obtida no CFC e será lotado, a critério da administração, em qualquer das unidades do Corpo de Bombeiro Militar sediadas no território de Mato Grosso do Sul.

2.2 - O bombeiro militar promovido a Cabo BM exercerá as seguintes atribuições:

2.2.1 - Competências Cognitivas:

- a) Conhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- b) Executar os comandos para minimizar os riscos em uma operação de Bombeiro Militar;
- c) Usar os princípios norteadores da administração pública no país;
- d) Participar da inserção do Corpo de Bombeiros Militar no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
- e) Reconhecer o papel do Corpo de Bombeiros Militar dentro do Sistema de Segurança Pública;
- f) Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos; e
- g) Conhecer a legislação em vigor no Corpo de Bombeiros Militar e consultá-la quando necessário.

2.2.2. Competências Operativas:

- a) Redigir documentos;
- b) Colaborar em instruções;
- c) Praticar exercícios físicos;
- d) Relacionar-se com a comunidade;
- e) Aplicar técnicas de primeiros socorros;
- f) Aplicar técnicas em Combate a Incêndios;
- g) Aplicar técnicas nas atividades de Salvamento;
- h) Aplicar técnicas de prevenção dos acidentes e incêndio; e
- i) Executar de maneira segura em todas as operações.

2.2.3. Competências Atitudinais:

- a) Manter-se atualizado;
- b) Seguir ética profissional;
- c) Executar normas e regulamentos internos;
- d) Agir com civilidade e respeito;
- e) Realizar atividades com desenvoltura;
- f) Atuar demonstrando criatividade;
- g) Agir com perspicácia;

- h) Demonstrar disciplina;
- i) Manter boa apresentação;
- j) Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
- l) Agir com iniciativa; e
- m) Agir controle emocional.

2.3 - Os Cabos BM Qualificação QBMP-1.b (Condutor Operador) além das atividades acima descritas, deverão:

2.3.1 - Conduzir e operar viaturas:

- a) identificar o funcionamento das viaturas e sua operação;
- b) operar bombas de incêndio, autoescada mecânica e guincho;
- c) reconhecer pane e providenciar reparos de 1ª e 2ª escalão de manutenção em viaturas;
- d) formular planilhas e dispositivos de manutenção preventiva;
- e) conhecer os direitos e deveres dos pedestres e condutores de veículos não motorizados;
- f) conhecer aspectos da educação para o trânsito, da habilitação e sua utilização;
- g) conhecer as infrações de trânsito, as penalidades e medidas administrativas, estabelecendo também os crimes de trânsito;
- h) obedecer às legislações específicas para veículos de emergência, bem como conhecer as responsabilidades dos respectivos condutores de viaturas de emergência;
- i) aplicar as medidas de segurança denominadas de método básico de prevenção de acidentes;
- j) ter e manter a habilitação válida para condução de veículos de emergência.

2.4 - Condições gerais para o exercício do cargo:

- a) atuar nos órgãos da administração pública, defesa e seguridade social e organizados por equipes de resgate, de salvamento, de produtos perigosos ou de combate a incêndio, sob supervisão constante de profissionais de patentes superiores;
- b) trabalhar a céu aberto, em períodos diurnos, noturnos e em plantões;
- c) estão sujeitos a pressões, posições desconfortáveis, ao trabalho em grandes alturas, em locais subterrâneos e confinados;
- d) frequentemente, no exercício da profissão, são expostos a materiais tóxicos e infectocontagiosos, radiação, ruídos, altas temperaturas, frio e ao trabalho subaquático.

III - DOS REQUISITOS

3.1 - Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao CFC/BM são:

- a) ser detentor de cargo de Soldado BM com, no mínimo, três anos de tempo de efetivo serviço na carreira, sendo computado o tempo, a partir da data de conclusão do curso de formação de soldados até a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo;
- b) ter concluído o ensino médio;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria "B" para a qualificação QBMP-1.a (Combatente), e no mínimo categoria "D" para os candidatos à qualificação QBMP-1.b (Condutor Operador);
- e) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- f) não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- g) não ter sido condenado pela Justiça por crime hediondo, doloso e/ou que tenha sido condenado com sentença transitado em julgado;
- g) não figurar como réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- h) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, para participar do Processo Seletivo o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para realização do curso.

4.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Interno por Mérito Intelectual serão efetuadas, exclusivamente, via **Internet**, conforme procedimentos a seguir especificados:

4.2.1 - Período: das 17h do dia 23 às 17h do dia 27 de novembro de 2015.

4.2.2 - Endereço Eletrônico do Concurso: www.fapems.org.br/bm2016.

4.2.2.1 - Nesse endereço será disponibilizado o Formulário de Inscrição "on-line", sendo que o candidato deverá preencher os dados pessoais e a opção pela qualificação QBMP-1.a (Combatente) ou QBMP-1.b (Condutor Operador).

4.2.2.2 - O candidato deverá fazer a opção por uma única qualificação.

4.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de ordem técnica ou tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 - Após as 17 horas do dia 27 de novembro de 2015 (horário de Mato Grosso do Sul) o acesso às inscrições ao Processo Seletivo estará bloqueado.

4.6 - O preenchimento dos dados pessoais no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

4.7 - O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no endereço eletrônico www.fapems.org.br/bm2016, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.8 - Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente a opção pela qualificação escolhida e os de identificação, pois somente serão aceitos nas provas os candidatos cujos dados de identidade coincidirem com o registrado no cadastro na corporação.

4.9 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.10 - Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso, quando este tenha sido iniciado.

4.12 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado via *internet* no site www.fapems.org.br/bm2016.

V - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1** - O Processo Seletivo Interno por Mérito Intelectual será desenvolvido em três fases, sendo:
- 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Fase - Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
 - 3ª Fase - Prova de Aptidão Física Específica (PAFE), de caráter eliminatório.
- 5.2** - A Prova Escrita Objetiva será realizada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS, e as demais fases pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

VI - DA 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- 6.1** - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Campo Grande, conforme data, horário e local a serem divulgados em edital próprio.
- 6.2** - A Prova Escrita Objetiva conterá 70 (setenta) questões objetivas, pontuadas na escala de 1 a 70, integrando as matérias conforme especificação abaixo:

| Código | Matérias | n. Questões |
|----------------|---|-------------|
| P ₁ | Língua Portuguesa | 25 |
| P ₂ | Matemática | 15 |
| P ₃ | Conhecimentos Específicos Profissional Bombeiro Militar | 30 |
| Total | | 70 |

- 6.3** - O candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha de Respostas, o qual será o único documento válido para correção.
- 6.3.1** - As respostas das questões da **Prova Escrita Objetiva** deverão ser marcadas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, **fabricada em material transparente**, preenchendo correta e completamente os alvéolos para facilitar a leitura óptica das respostas.
- 6.3.1.1** - A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.
- 6.3.1.2** - O candidato deverá entregar a **Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita**.
- 6.3.1.3** - Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.
- 6.4** - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.5** - Não será admitido nenhum tipo de rasura da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, serão consideradas nulas para o candidato.
- 6.6** - As provas serão corrigidas através de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na Folha de Resposta, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa não serão reconhecidas pela leitora ótica e, portanto, não serão computadas para o candidato, ainda que assinalada a resposta correta.
- 6.7** - Havendo anulação de questão da Prova Escrita Objetiva, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.
- 6.8** - A Prova Escrita Objetiva abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital, **com data prevista para o dia 20 de dezembro de 2015**.
- 6.9** - O tempo máximo permitido para a realização da Prova Escrita Objetiva será de quatro horas, sendo que a Folha de Respostas deverá ser recolhida até o término do horário estabelecido no dia da prova.
- 6.10** - Após o início das provas os candidatos somente poderão deixar a sala depois de transcorrido o tempo mínimo de 2 horas, podendo levar o caderno de questões.
- 6.11** - Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal, e ao retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora de prova, poderá continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.
- 6.12** - O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período que estiver fora da sala e até seu retorno.
- 6.13** - Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.
- 6.14** - Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 6.15** - Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez e acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o lacre dos envelopes.
- 6.15.1** - Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no item anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética para a escolha dos três que irão até a sala da Coordenação.
- 6.16** - Será aprovado na Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos ao total das matérias e não tenha obtido "0" (zero) em nenhuma matéria.
- 6.17** - A relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme o item 6.4, será divulgada em edital específico, por ordem decrescente de pontuação, no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada via internet no site www.fapems.org.br/bm2016.
- 6.18** - Do **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita:**
- 6.18.1** - O **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** será divulgado por edital da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul no Diário Oficial do Estado.
- 6.18.1.1** - Após a publicação do **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, conforme estabelecido em Edital específico.
- 6.18.1.2** - O recurso deverá ser instruído com as razões que justificarem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 6.18.1.3** - Poderá ocorrer alteração da assertiva, divulgada no **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**, por análise técnica ou erro de digitação.

6.18.1.4 - Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente**, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site www.fapems.org.br/bm2016.

6.18.1.5 - Após o término do prazo recursal, o candidato receberá um e-mail com a confirmação do recebimento do recurso interposto contra o **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**.

6.18.2 - Julgados e apurados os recursos referentes ao **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul divulgarão, os resultados dos recursos impetrados pelos candidatos, mediante ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizarão, via Internet, no site www.fapems.org.br/bm2016.

6.19 - Do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva:

6.19.1 - A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul divulgarão, por edital, o **Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva** no Diário Oficial do Estado.

6.19.1.1 - O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva é o instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

6.19.1.2 - Não serão aceitos **recursos** contra o Gabarito Oficial Definitivo.

6.20 - Da Classificação Preliminar:

6.20.1 - A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos - CBMMS/2015**, será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br/bm2016.

6.20.2 - Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos ao total das matérias e não tenha obtido "0" (zero) em nenhuma matéria.

6.20.2.1 - O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos neste item estará automaticamente eliminado do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos - CBMMS/2015**.

6.20.3 - A Classificação Preliminar do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos - CBMMS/2015** será divulgada através de edital próprio, contendo a relação dos candidatos aprovados, por qualificação, com a respectiva pontuação, em ordem decrescente, de acordo com o somatório da média obtida na Prova Escrita Objetiva.

6.20.3.1 - Ocorrendo empate no resultado preliminar, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- obtiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação na parte de Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação na parte de Matemática;
- for mais o mais antigo.

6.20.4 - Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado, serão convocados para as demais etapas do Processo Seletivo na proporção de 3 (três) candidatos por vaga oferecida por qualificação, mais os empatados com a mesma pontuação do último candidato classificado dentro da proporção.

6.20.4.1 - Os candidatos não convocados de acordo com o critério estabelecido estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos - CBMMS/2015.

VII - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE:

7.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a Prova de Aptidão Física Específica e para a realização do Curso de Formação de Cabos BM, objetivando aferir se o candidato reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da respectiva prova e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Cabos/BM.

7.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS em dia e horário previamente agendado pela Comissão Organizadora, conforme estabelecido em Edital específico.

8.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

7.3 - Os candidatos aprovados e convocados, conforme o estabelecido no item 6.20.4, serão convocados para serem avaliados pela JISO.

7.4 - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes, nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do CFC/BM.

7.5 - Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza Bombeiro Militar e que mantenham capacidade laborativa residual não poderão, realizar a Prova de Aptidão Física Específica e serem matriculados no curso, ainda que aprovados na primeira fase do Processo Seletivo e classificados dentro do limite de vagas.

VIII - DA 3ª FASE - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA:

8.1 - Serão convocados para realização da 3ª Fase do Processo Seletivo, os candidatos considerados "aptos" pela JISO no Exame de Saúde.

8.2 - A Prova de Aptidão Física Específica, de caráter eliminatório, consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Cabos/BM e com exigência para o exercício do cargo.

8.3 - A Prova de Aptidão Física Específica será aplicada por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, observada a relação estabelecida entre a faixa-etária, os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, conforme especificação constante no Anexo II, deste Edital.

8.4 - A Prova de Aptidão Física Específica será composta de testes de aptidão física e o resultado será expresso em pontos que variam de 1 a 95, de acordo com as tabelas de modalidades de exercício, previstas no Anexo II:

- Abdominal (ABDM)** - estilo remador (masculino/feminino);
- Corrida (CORR)** - percurso de 3.200 metros (masculino/feminino);
- Flexão e Extensão de Membros Superiores na Barra Fixa (FBAR)** - (masculino);
- Flexão e Sustentação na Barra Fixa (SBAR)** - (feminino);

- e) **Flexão e Extensão de Membros Superiores de Frente ao Solo (FBRC)** - apoio (masculino/feminino);
- f) **Natação (NATÇ)** - percurso de 100 metros de estilo livre (masculino/feminino).
- 8.5 - A execução das modalidades de exercícios da Prova de Aptidão Física Específica será de acordo com os seguintes procedimentos:**
- 8.5.1 - Abdominal (ABDM) - estilo remador (masculino/feminino):**
- 8.5.1.1 - Modo de Execução:
- Posição inicial:** o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo.
 - Execução do exercício:** partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas contrações abdominais com a flexão de quadril. No momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos e as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada). Após retornar a posição inicial. A prova será para ambos os sexos.
 - Regras de execução:**
 - a execução do exercício deverá ser de forma ininterrupta;
 - não há limite de tempo para a realização da prova;
 - será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
 - os exercícios incompletos não serão computados;
 - em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- 9.5.1.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam nas Tabelas I e II, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.5.2 - Corrida (CORR) - percurso de 3.200 metros (masculino/feminino):**
- 8.5.2.1 - Modo de Execução:
- Posição inicial:** o candidato posicionará-se à pista para o início da prova com o percurso de 3.200 (três mil e duzentos) metros.
 - Execução do exercício:** os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância. O início da corrida dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante. Iniciando a cronometragem do percurso. A prova será para ambos os sexos.
 - Regras de execução:**
 - o candidato realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas;
 - durante a realização da prova o candidato não poderá sair da pista, o que caracterizará a sua desclassificação do certame;
 - a desistência do candidato se dará em não participar ou não realizar o percurso mencionado e estará automaticamente desclassificado;
 - o término da prova se dará com a conclusão do percurso de 3.200 (três mil e duzentos) metros e o tempo final cronometrado, sendo que o tempo máximo para execução da prova, será limitado em vinte minutos por grupo de candidatos.
- 8.5.2.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam nas Tabelas III e IV, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.5.3 - Flexão e Extensão de Membros Superiores na Barra Fixa (FBAR) - (masculino):**
- 8.5.3.1 - Modo de Execução:
- Posição inicial:** o candidato deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação, a distância entre as mãos corresponde à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício, sendo opcional a flexão de joelhos.
 - Execução do exercício:** partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra.
 - Regras de execução:**
 - se o candidato depois de posicionado para a execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
 - será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
 - não será permitido qualquer balanceio do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
 - não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
 - durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;
 - na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
 - soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado, sendo que o candidato não poderá retomar o exercício;
 - não há limite de tempo para a execução do exercício;
 - não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
 - em qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- 8.5.3.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam na Tabela V, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.5.4 - **Flexão e Sustentação na Barra Fixa (SBAR) - (feminino):**
- 8.5.4.1 - Modo de Execução:
- Posição inicial:** Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação, a distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro) e os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício.
 - Execução do exercício:** Executar a flexão completa dos cotovelos, sendo que a candidata deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo.
 - Regras de execução:**
 - a contagem do tempo será interrompida caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
 - os membros inferiores poderão permanecer flexionados ou estendidos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
 - não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
 - se a candidata, depois de pendurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
 - em qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima será imediatamente cessada a tomada do tempo, sendo computada o tempo em que se encontrava na posição correta.
- 8.5.4.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam na Tabela VI, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.5.5 - Flexão e Extensão de Membros Superiores de Frente ao Solo (FBRC) - apoio (masculino/feminino):**
- 8.5.5.1 - Modo de Execução:
- Posição inicial:** o candidato estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com cotovelos estendidos. A distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros), sendo admitido pequeno aumento de afastamento entre as mãos para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício. O tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo.
 - Execução do exercício:** partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos cotovelos, voltando à posição inicial. Esta modalidade de exercício será para ambos os sexos.
 - Regras de execução:**
 - não há limite de tempo para realização do exercício;
 - no momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e a lateral do tronco;
 - durante a realização do exercício, o candidato manterá ereto e alinhado o tronco com o quadril e com os membros inferiores;
 - durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo, exceto com as mãos e as pontas dos pés;
 - não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;
 - será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
 - em qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- 8.5.5.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam nas Tabelas VII e VIII, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.5.6 - Natação (NATÇ) - percurso de 100 metros de estilo livre (masculino/feminino)**
- 8.5.6.1 - Modo de Execução:
- Posição inicial:** o candidato deverá se posicionar no bloco de partida ou na borda da piscina para o início da prova.
 - Execução do exercício:** o início da natação dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante, onde o candidato realizará a entrada na água para realizar o percurso de 100 (cem) metros. Todo o percurso será cronometrado, sendo computado o tempo de realização do nado. A prova será para ambos os sexos.
 - Regras de execução:**
 - o candidato poderá utilizar qualquer um dos 4 (quatro) nados clássicos ou o nado crawl com a cabeça fora d'água ("pantaneiro") devendo desenvolver o mesmo nado em todo o percurso;
 - não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas ou raia paralelas ao comprimento da piscina;
 - para realizar a mudança de direção do nado, durante o percurso, o candidato deverá tocar com a(s) mão(s) na(s) borda(s) perpendicular ao comprimento da piscina ou executar a "virada olímpica".
- 8.5.6.2 - Os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, constam nas Tabelas IX e X, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.6 - Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma**

- tentativa.
- 8.7** - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFC/BM, será considerado **APTO** nesta fase, o candidato que:
- a) com idade inferior a 40 (quarenta) anos atingir o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, igual ou superior a 200 (duzentos) pontos;
 - b) com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos atingir o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, igual ou superior a 160 (cento e sessenta) pontos;
- 8.8** - Será considerado **INAPTO** nesta Fase o candidato que:
- a) com idade inferior a 40 (quarenta) anos obtiver o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, inferior a 200 (duzentos) pontos;
 - b) com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos obtiver o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, inferior a 160 (cento e sessenta) pontos;
 - c) receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.
- 8.9** - O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização da Prova de Aptidão Física Específica, trajando uniforme de educação física conforme previsto no Regulamento de Uniforme Bombeiro Militar (RUBM), sob pena de não ser permitida sua participação na Prova e consequente eliminação do Processo Seletivo.
- 8.9.1** - O traje para realização do Teste de Natação para o sexo feminino deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino sunga na cor preta e touca. É facultado aos candidatos o uso de óculos de natação.
- 8.9.2** - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.
- 8.9.3** - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicada para realização dos respectivos exercícios.
- 8.9.4** - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.
- 8.10** - Para todos os testes previstos na Prova de Aptidão Física Específica, só será permitida uma tentativa.
- 8.11** - Não será permitida a realização da Prova de Aptidão Física Específica fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.
- 8.12** - O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" e tiver que ser submetido à Prova de Aptidão Física Específica, em razão de decisão judicial.
- 8.13** - Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via *Internet*, no site www.fapems.org.br/bm2016, os resultados da Prova de Aptidão Física Específica, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".
- IX - DOS RECURSOS**
- 9.1** - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação em Diário Oficial do ato a que se referir.
- 9.2** - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados com clareza e objetividade.
- 9.3** - Os recursos deverão ser interpostos, **exclusivamente**, através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no site www.fapems.org.br/bm2016.
- 9.3.1** - A forma e os prazos para a interposição de recursos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado das fases do certame.
- 9.4** - A decisão de recursos da Prova Escrita estarão a cargo dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 9.4.1** - O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva.
- 9.5** - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.5.1** - Não serão aceitos recursos em duplicidade.
- 9.5.2** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
- 9.6** - A decisão dos recursos será dada a conhecer, por ato específico, através do Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via *Internet*, no site www.fapems.org.br/bm2016.
- X - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS**
- 10.1** - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de documento de identidade, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, no caso de extravio do documento utilizado para inscrição será aceito o Boletim de Ocorrência registrado no máximo há 30 (trinta) dias que antecede a data da realização da respectiva fase do processo, acompanhado de outro documento oficial com foto.
- 10.1.1** - Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia indígena, quando for o caso), Carteira das Forças Armadas, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista modelo novo), Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição do Concurso.
- 10.1.2** - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 10.1.3** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento, **expedido nos últimos 30 dias**, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato fará a **Prova Escrita Objetiva** de forma condicional, assinando termo de compromisso para entrega do documento hábil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 10.1.4** - Ao candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será atribuído pontuação "0" (zero) para a Prova Escrita Objetiva e, consequentemente, ficará excluído do certame.
- 10.2** - O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, exames ou testes, que dentre os aplicadores de sua sala ou de seu grupo, existir qualquer parente consanguíneo até 3ª grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova.
- 10.3** - Todos os documentos a serem analisados pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de MS, relacionados a este Processo Seletivo, deverão observar as normas estabelecidas neste Edital, bem como os respectivos prazos.
- 10.4** - Todo conteúdo previsto no programa de matérias, Anexo I, será exigido devidamente atualizado, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas relacionadas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações e atualizações.
- 10.5** - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou exame;
 - b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou exame, bem como para qualquer chamada previamente prevista;
 - c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização;
 - d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração do Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou exame;
 - e) estabelecer comunicação, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - g) deixar de atender as normas contidas no caderno de provas ou as demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as fases;
 - h) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva;
 - i) não portar documento original de identidade para qualquer prova, teste ou exame;
 - j) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, com qualquer dos aparelhos citados no item 10.9 deste Edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes;
 - k) ausentar-se da sala de Prova Escrita Objetiva antes de transcorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) do seu início, exceto para a situações previstas neste edital;
 - l) estiver portando arma ou munição no local das provas.
- 10.6** - Para a realização de qualquer prova ou exame, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 10.7** - Qualquer ocorrência durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 10.8** - Em cada sala haverá um cartaz marcador de tempo, para acompanhamento pelos candidatos.
- 10.9** - Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte na sala de prova, de relógios de qualquer espécie, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores e similares. O candidato que for surpreendido com qualquer dos aparelhos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado do Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.
- 10.9.1** - Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado, poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do Processo Seletivo por perdas, extravios ou eventuais danos.
- 10.10** - Não será admitido para a realização da prova ou exame o candidato que chegar a sua sala após o horário previsto para início de sua aplicação.
- 10.10.1** - Os candidatos deverão apresentar-se para realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 10.11** - Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.
- 10.11.1** - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela administração do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova, teste ou exame.
- 10.12** - É vedado o ingresso de candidato em sala de prova portando arma de fogo ou munição.
- 10.12.1** - As armas ou munições deverão ser entregues à coordenação que providenciará sua guarda e depósito, sendo restituída no final do horário das Provas.
- 10.13** - Para a Prova Escrita Objetiva o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente, lápis preto, borracha e o documento de identidade**.
- 10.13.1** - É facultado ao candidato o comparecimento em trajes civis para realização da Prova Escrita Objetiva.
- 10.14** - Para a Prova de Aptidão Física Específica não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do Prova de Aptidão Física Específica o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
- 10.15** - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas e testes previstos neste Edital poderá fazê-lo, desde que requeira ao presidente da Comissão Avaliadora, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas ou testes.
- 10.16** - Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).
- 10.16.1** - O candidato que levar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período da prova.
- 10.17** - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizadas, via *Internet*, no site www.fapems.org.br/bm2016, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo.
- 10.18** - A relação dos candidatos, por ordem alfabética, com a pontuação obtida

na **Prova Escrita Objetiva** será divulgada através de Edital específico, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via **Internet**, no site www.fapems.org.br/bm2016.

XI - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS BM

11.1 - Estará habilitado para concorrer às vagas oferecidas para realização do CFC/BM o candidato que:

- tiver sua inscrição deferida;
- obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva e não tiver obtido "0" (zero) em nenhuma das matérias;
- for considerado "apto" no Exame de Saúde realizada pela JISO;
- for considerado "apto" na Prova de Aptidão Física Específica;
- atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CFC/BM.

11.2 - O Resultado Final do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Corpo de Bombeiros Militar/2015 - Habilitação Por Mérito Intelectual, será homologado e divulgado pelos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, mediante edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no site www.fapems.org.br/bm2016, acompanhado da relação nominal dos candidatos aprovados, por qualificação, e em ordem crescente de classificação, estabelecida de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Objetiva.

11.3 - A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos, observará, rigorosamente, as vagas estabelecidas neste Edital, por qualificação e de acordo com a ordem de classificação.

11.3.1 - Os candidatos convocados que não tiverem interesse em realizar o curso de formação no prazo estabelecido, por qualquer motivo, serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Corpo de Bombeiros Militar/2015 - Habilitação Por Mérito Intelectual.

11.4 - Serão convocados para a realização do CFC/BM apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 12.2.2 e, observado o quantitativo de vagas estabelecidas no item 1.3 deste Edital, por qualificação.

XII - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS/BM

12.1 - Constituirão uma única turma no Curso de Formação de Cabos BM os candidatos selecionados pelos critérios de merecimento intelectual e de antiguidade, oriundos de Processo Seletivo/2015.

12.2 - Da Matrícula:

12.2.1 - O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros designará Comissão para conferir a documentação com fins de matrícula do candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas estabelecido.

12.2.2 - Somente será matriculado no CFC/BM o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição, além de cumpridas as seguintes situações:

- ter sido aprovado na Prova Escrita Objetiva e considerado apto no Exame de Saúde e na Prova de Aptidão Física Específica;
- estar classificado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, dentro do limite das vagas previstas;
- apresentar, quando convocado para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:
 - original e cópia de comprovante de residência;
 - original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
 - quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3^oC;
 - certidão expedida por seu Comandante que comprove não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 - certidão expedida por seu Comandante atestando estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
 - certidão expedida por seu Comandante comprovando não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
 - certidão expedida por seu Comandante atestando a data que adquiriu estabilidade funcional no CBM/MS. O tempo passado no Curso de Formação de Soldado BM, não deverá ser computado para efeito da contagem para aquisição da estabilidade funcional;
 - certidão negativa da Justiça Criminal Comum e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - certidão de quitação eleitoral ou certidão que está apto a votar;
 - ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria "B" para a qualificação QBMP-1.a (Combatente), e no mínimo categoria "D" para os candidatos à qualificação QBMP-1.b (Condutor Operador);
- não estar cumprindo pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado;
- ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

12.2.3 - O não atendimento a qualquer dos requisitos ou a não apresentação de qualquer dos documentos listados no subitem anterior implicará na perda do direito à matrícula, sendo convocado o primeiro candidato excedente.

12.2.4 - A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos aprovados e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

12.2.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

12.2.6 - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé por parte do candidato.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

14.2 - O candidato deverá informar à administração de sua Unidade, com, pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regu-

larmente inscrito no Processo Seletivo.

14.3 - A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprirem as exigências contidas neste Edital, bem como na legislação de referência.

14.4 - O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Resultado Final no Diário Oficial, conforme subitem 11.2 deste Edital.

14.5 - A elaboração da Prova Escrita Objetiva e análise dos recursos da Prova Escrita Objetiva estarão sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

14.6 - A aplicação e análise dos recursos da Prova de Aptidão Física Específica e a coordenação e análise dos recursos do Exame de Saúde estarão sob responsabilidade do Comando-Geral do CBMMS.

14.7 - Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 3^o grau ou cônjuge/companheiro/convivente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.

14.8 - De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório para o Curso de Formação de Cabos.

14.9 - Possíveis alterações que ocorram no programa de matérias, após a publicação deste Edital, deverão ser acompanhadas por aqueles diretamente envolvidos (candidatos e elaboradores de prova), cabendo-lhes inteira responsabilidade pelas devidas atualizações.

14.10 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial através de edital próprio e divulgados na página www.fapems.org.br/bm2016, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

14.11 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pela Comissão Organizadora, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

14.12 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

14.13 - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das provas e testes poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.

14.14 - A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

14.15 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no site www.fapems.org.br/bm2016, juntamente com outros atos.

14.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e pelo Comando-Geral do CBMMS.

14.17 - O candidato aprovado no Curso de Formação de Cabos/BM, e satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Cabo/BM na qualificação QBMP-1.a (Combatentes) ou QBMP-1.b (Condutor Operador), observada a ordem de classificação obtida no respectivo curso e será lotado, a critério da administração, em qualquer das Unidades do CBM-MS sediadas no território de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

ESLI RICARDO DE LIMA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/SAD/SEJUSP/CBMMS - Habilitação por Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - Habilitação por Processo de Seleção Interno por Critério Mérito Intelectual -

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão Textual. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Tonicidade. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Período Composto por Coordenação. Período Composto por Subordinação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Crase. Pontuação. Coesão e Coerência Textual. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e suas propriedades. Números Racionais. Noções Elementares de Números Reais. Aplicações. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regras de Três Simples e Composta. Progressões Aritméticas e Geométricas. Aplicações. Análise Combinatória e Probabilidade: Contagem, Arranjos, Permutações e Combinações. Eventos, Eventos mutuamente Exclusivos, Probabilidade, Probabilidade Condicional e Eventos Independentes. Aplicações. Matrizes e Sistemas Lineares: Operações com Matrizes, Matriz Inversa. Aplicações. Determinantes: Cálculos de Determinantes, Resolução de Sistemas Lineares. Funções: Noção de Função. Gráficos. Funções Crescentes e Decrescentes. Funções Injetoras, Sobrejetoras e Bijetoras. Função Composta e Função Inversa. Funções Lineares, Afins e Quadráticas. Funções Exponenciais e Logarítmicas. Equações e Inequações. Aplicações. Trigonometria: Arcos e Ângulos. Funções Trigonométricas. Aplicações das Leis do Seno e do Cosseno. Resolução de Triângulos. Aplicações. Polinômios: Conceito, Adição, Multiplicação e Divisão de Polinômios e Propriedades.

Equações Algébricas: Raízes, Relação entre Coeficientes e Raízes. Aplicações. Geometria Analítica: Coordenadas Cartesianas, Distância entre Dois Pontos, Equações da Reta, Área de um Triângulo. Aplicações. Posições Relativas. Geometria Plana: Retas. Feixe de Paralelas. Teorema de Tales. Congruência e Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo. Áreas de Figuras Planas. Aplicações. Geometria Espacial: Cilindro, Esfera e Cone. Cálculo de Áreas e Volumes. Aplicações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFISSIONAL BOMBEIRO MILITAR:

Salvamento Terrestre (Generalidades; Divisão do Salvamento; Aspectos Psicológicos das Operações de Salvamento; Bases Para a Atuação do Socorrista; Fases do Salvamento; Pânico; Guarnições de Salvamento; Procedimentos Técnicos e Táticos de Salvamento; Busca Terrestre; Orientações Gerais Sobre Acampamentos; Multiplicação de Força; Contenção Mecânica de Animais, Animais Peçonhentos, Aranhas e Escorpiões; Corte de Árvore; Salvamento Veicular; Ocorrências com Pessoas Retidas ou Presas em Elevador; Escoramento de Emergência; Espaço Confinado; Movimentação e Transporte de Vítima em Local de Difícil Acesso; Navegação e Orientação; Desabamento). **Salvamento Aquático** (Acidentes no Meio Líquido; Equipamentos de Busca e Salvamento; Operações em Salvamento Aquático; Busca e Salvamento em Enchentes; Dinâmica do Rio; Equipamentos; Natação Defensiva; Condicionamento Físico e Saúde do Guarda-Vidas; Teoria do Serviço de Guarda-Vidas; Equipamentos Utilizados pelo Guarda Vidas; Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados). **Salvamento em Altura** (Cordas; Equipamentos; Nós; Ancoragens; Segurança; Rapel; Ascensão; Vantagem Mecânica; Tirolesa; Salvamento). **Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco** (Recursos Humanos; Recursos Materiais; Emprego Operacional do Corpo de Bombeiros; Apoio operacional; Prevenção de ocorrências). **Atendimento Pré-Hospitalar** (Sinas Vitais; Abordagem inicial- Exame Primário; Abordagem Secundária; Controle e Desobstrução de Vias Aéreas; Reanimação Cardiopulmonar; Hemorragias e Estado de Choque; Ferimentos, Curativos e Bandagens; Traumatismos Musculoesqueléticos; Emergências Obstétricas; Afogamento; Queimaduras; Intoxicações Exógenas, Envenenamentos e Acidentes com Animais Peçonhentos; Rotinas Operacionais.) **Combate à Incêndio. CBMMS** - (Fases do socorro de incêndio, Estabelecimento de bomba armar, Tipos de bomba armar), **CBMSP** - (Suprimento de água, Manobra de Água na Rede Pública de Distribuição, Conceito de incêndio florestal, Causas de incêndio florestal, Fatores da propagação do incêndio florestal, Condições atmosféricas, Comportamento do fogo, Aceiros, Prevenção de incêndio florestal, Combate à incêndio florestal, Equipamentos de proteção individual e coletiva, avaliação da necessidade de ventilação, Ventilação por pressão negativa, Ventilação por pressão positiva, tipos de ventilação, Técnicas de ventilação, Técnicas de combate a incêndios em edifícios altos, Combate a incêndios em habitação precária, Atribuições da guarnição de combate a incêndio em local confinado, Tática e técnica de combate a incêndio em local confinado, Espuma de combate à incêndio, Extrato formador de espuma, Equipamentos formadores de espuma, Técnicas de emprego de espuma) **Emergência com Produtos Perigosos** (Fontes de risco de acidentes envolvendo produtos perigosos, Requisitos de segurança e saúde, identificação do produto, Avaliação de risco e monitoramento, Descontaminação, roupas e equipamentos de proteção individual).

Devido à diversidade doutrinária e para fins de focar o conteúdo do conhecimento específico profissional Bombeiro Militar, será utilizado para confecção das questões a seguinte referência bibliográfica:

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual de Tática de Combate a Incêndios (MT-BM 01)**. 1. ed. Campo Grande. 1998. 63 p.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual Técnico de Salvamento Terrestre (MT-ST/01)**. 1. ed. Campo Grande. 2007. 37 p.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual Técnico de Salvamento Terrestre (MT-ST/02)**. 1. ed. Campo Grande. 2008. 194 p.
- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual de Atendimento Pré-hospitalar - Suporte Básico da Vida (MT-APH/01)**. 1. ed. Campo Grande 2012. 430p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Suprimento de Água em Combate em Incêndios**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 2, 2006. 53 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento Terrestre**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 3, 2006. 275 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios Florestais**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 4, 2006. 42 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento Aquático**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 9, 2006. 56 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento em Enchentes**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 10, 2006. 57 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual do Guarda-Vidas**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 11, 2006. 218 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Ventilação Tática**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 14, 2006. 110 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios em Edifícios Altos**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 16, 2006. 91p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 21, 2006. 240 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento em Altura**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 26, 2006. 151 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios em Habitações Precárias**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 28, 2006. 97 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 33, 2006. 97 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios em Local Confinado**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 42, 2006. 78 p.
- CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Emprego de Espuma Mecânica no Combate a Incêndios**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 43, 2006. 48 p.

ANEXO II AO EDITAL 1/2015/SAD/SEJUSP/CBMMS - Habilitação por Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - Habilitação por Processo de Seleção Interno por Critério Mérito Intelectual -

DA EXECUÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA

TABELA I - ABDOMINAL - TIPO REMADOR (MASCULINO)

| Idade Pontos | 18 - 25 | 26 - 33 | 34 - 39 | 40 - 45 | 46 - 49 | 50 ou mais |
|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|
| 70 | 65 | 62 | 59 | 56 | 53 | 50 |

| | | | | | | |
|----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 65 | 62-64 | 59-61 | 56-58 | 53-55 | 50-52 | 47-49 |
| 60 | 59-61 | 56-58 | 53-55 | 50-52 | 47-49 | 44-46 |
| 55 | 56-58 | 53-55 | 50-52 | 47-49 | 44-46 | 41-43 |
| 50 | 53-55 | 50-52 | 47-49 | 44-46 | 41-43 | 38-40 |
| 45 | 50-52 | 47-49 | 44-46 | 41-43 | 38-40 | 35-37 |
| 40 | 47-49 | 44-46 | 41-43 | 38-40 | 35-37 | 32-34 |
| 35 | 44-46 | 41-43 | 38-40 | 35-37 | 32-34 | 29-31 |
| 30 | 41-43 | 38-40 | 35-37 | 32-34 | 29-31 | 26-28 |
| 25 | 38-40 | 35-37 | 32-34 | 29-31 | 26-28 | 23-25 |
| 23 | 35-37 | 32-34 | 29-31 | 26-28 | 23-25 | 20-22 |
| 21 | 32-34 | 29-31 | 26-28 | 23-25 | 20-22 | 17-19 |
| 19 | 29-31 | 26-28 | 23-25 | 20-22 | 17-19 | 14-16 |
| 17 | 26-28 | 23-25 | 20-22 | 17-19 | 14-16 | 11-13 |
| 15 | 23-25 | 20-22 | 17-19 | 14-16 | 11-13 | 9-10 |
| 13 | 20-22 | 17-19 | 14-16 | 11-13 | 9-10 | 7-8 |
| 11 | 17-19 | 14-16 | 11-13 | 9-10 | 7-8 | 6 |
| 9 | 14-16 | 11-13 | 9-10 | 7-8 | 5-6 | 5 |
| 7 | 11-13 | 9-10 | 7-8 | 5-6 | 4 | 4 |
| 5 | 9-10 | 7-8 | 5-6 | 3-4 | 3 | 3 |
| 3 | 7-8 | 5-6 | 3-4 | 2 | 2 | 2 |
| 1 | 1-6 | 1-4 | 1-2 | 1 | 1 | 1 |

TABELA II - ABDOMINAL - TIPO REMADOR (FEMININO)

| Idade Pontos | 18 - 25 | 26 - 33 | 34 - 39 | 40 - 45 | 46 - 49 | 50 ou mais |
|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|
| 70 | 55 | 52 | 49 | 46 | 43 | 40 |
| 65 | 52-54 | 49-51 | 46-48 | 43-45 | 40-42 | 37-39 |
| 60 | 49-51 | 46-48 | 43-45 | 40-42 | 37-39 | 34-36 |
| 55 | 46-48 | 43-45 | 40-42 | 37-39 | 34-36 | 31-33 |
| 50 | 43-45 | 40-42 | 37-39 | 34-36 | 31-33 | 28-30 |
| 45 | 40-42 | 37-39 | 34-36 | 31-33 | 28-30 | 25-27 |
| 40 | 37-39 | 34-36 | 31-33 | 28-30 | 25-27 | 23-24 |
| 35 | 34-36 | 31-33 | 28-30 | 25-27 | 23-24 | 21-22 |
| 30 | 31-33 | 28-30 | 25-27 | 23-24 | 21-22 | 19-20 |
| 25 | 28-30 | 25-27 | 23-24 | 21-22 | 19-20 | 17-18 |
| 23 | 25-27 | 23-24 | 21-22 | 19-20 | 17-18 | 15-16 |
| 21 | 23-24 | 21-22 | 19-20 | 17-18 | 15-16 | 13-14 |
| 19 | 21-22 | 19-20 | 17-18 | 15-16 | 13-14 | 11-12 |
| 17 | 19-20 | 17-18 | 15-16 | 13-14 | 11-12 | 9-10 |
| 15 | 17-18 | 15-16 | 13-14 | 11-12 | 9-10 | 8 |
| 13 | 15-16 | 13-14 | 11-12 | 9-10 | 7-8 | 7 |
| 11 | 13-14 | 11-12 | 9-10 | 7-8 | 6 | 6 |
| 9 | 11-12 | 9-10 | 7-8 | 5-6 | 5 | 5 |
| 7 | 9-10 | 7-8 | 5-6 | 4 | 4 | 4 |
| 5 | 7-8 | 5-6 | 3-4 | 3 | 3 | 3 |
| 3 | 5-6 | 3-4 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 1 | 1-4 | 1-2 | 1 | 1 | 1 | 1 |

TABELA III - CORRIDA - PERCURSO 3.200 METROS (MASCULINO)

| Idade Pontos | 18 - 25 | 26 - 33 | 34 - 39 | 40 - 45 | 46 - 49 | 50 ou mais |
|--------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 95 | Até 12min-00seg | Até 12min-20seg | Até 12min-40seg | Até 13min-00seg | Até 13min-20seg | Até 13min-40seg |
| 90 | 12min-01seg a 12min-10seg | 12min-21seg a 12min-30seg | 12min-41seg a 12min-50seg | 13min-01seg a 13min-10seg | 13min-21seg a 13min-30seg | 13min-41seg a 13min-50seg |
| 85 | 12min-11seg a 12min-20seg | 12min-31seg a 12min-40seg | 12min-51seg a 13min-00seg | 13min-11seg a 13min-20seg | 13min-31seg a 13min-40seg | 13min-51seg a 14min-00seg |
| 80 | 12min-21seg a 12min-30seg | 12min-41seg a 12min-50seg | 13min-01seg a 13min-10seg | 13min-21seg a 13min-30seg | 13min-41seg a 13min-50seg | 14min-01seg a 14min-10seg |
| 75 | 12min-31seg a 12min-40seg | 12min-51seg a 13min-00seg | 13min-11seg a 13min-20seg | 13min-31seg a 13min-40seg | 13min-51seg a 14min-00seg | 14min-11seg a 14min-20seg |
| 70 | 12min-41seg a 12min-50seg | 13min-01seg a 13min-10seg | 13min-21seg a 13min-30seg | 13min-41seg a 13min-50seg | 14min-01seg a 14min-10seg | 14min-21seg a 14min-30seg |
| 65 | 12min-51seg a 13min-05seg | 13min-11seg a 13min-25seg | 13min-31seg a 13min-45seg | 13min-51seg a 14min-05seg | 14min-11seg a 14min-25seg | 14min-31seg a 14min-45seg |
| 60 | 13min-06seg a 13min-20seg | 13min-26seg a 13min-40seg | 13min-46seg a 14min-00seg | 14min-06seg a 14min-20seg | 14min-26seg a 14min-40seg | 14min-46seg a 15min-00seg |
| 55 | 13min-21seg a 13min-35seg | 13min-41seg a 13min-55seg | 14min-01seg a 14min-15seg | 14min-21seg a 14min-35seg | 14min-41seg a 14min-55seg | 15min-01seg a 15min-15seg |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 50 | 13min-36seg a 13min-50seg | 13min-56seg a 14min-10seg | 14min-16seg a 14min-30seg | 14min-36seg a 14min-50seg | 14min-56seg a 15min-10seg | 15min-16seg a 15min-30seg |
| 45 | 13min-51seg a 14min-10seg | 14min-11seg a 14min-30seg | 14min-31seg a 14min-50seg | 14min-51seg a 15min-10seg | 15min-11seg a 15min-30seg | 15min-31seg a 15min-50seg |
| 40 | 14min-11seg a 14min-30seg | 14min-31seg a 14min-50seg | 14min-51seg a 15min-10seg | 15min-11seg a 15min-30seg | 15min-31seg a 15min-50seg | 15min-51seg a 16min-10seg |
| 35 | 14min-31seg a 14min-50seg | 14min-51seg a 15min-10seg | 15min-11seg a 15min-30seg | 15min-31seg a 15min-50seg | 15min-51seg a 16min-10seg | 16min-11seg a 16min-30seg |
| 30 | 14min-51seg a 15min-10seg | 15min-11seg a 15min-30seg | 15min-31seg a 15min-50seg | 15min-51seg a 16min-10seg | 16min-11seg a 16min-30seg | 16min-31seg a 16min-50seg |
| 25 | 15min-11seg a 15min-35seg | 15min-31seg a 15min-55seg | 15min-51seg a 16min-15seg | 16min-11seg a 16min-35seg | 16min-31seg a 16min-55seg | 16min-51seg a 17min-15seg |
| 20 | 15min-36seg a 16min-00seg | 15min-56seg a 16min-20seg | 16min-16seg a 16min-40seg | 16min-36seg a 17min-00seg | 16min-56seg a 17min-20seg | 17min-16seg a 17min-40seg |
| 17 | 16min-01seg a 16min-25seg | 16min-21seg a 16min-45seg | 16min-41seg a 17min-05seg | 17min-01seg a 17min-25seg | 17min-21seg a 17min-45seg | 17min-41seg a 18min-05seg |
| 15 | 16min-26seg a 16min-50seg | 16min-46seg a 17min-10seg | 17min-06seg a 17min-30seg | 17min-26seg a 17min-50seg | 17min-46seg a 18min-10seg | 18min-06seg a 18min-30seg |
| 13 | 16min-51seg a 17min-20seg | 17min-11seg a 17min-40seg | 17min-31seg a 18min-00seg | 17min-51seg a 18min-20seg | 18min-11seg a 18min-40seg | 18min-31seg a 19min-00seg |
| 11 | 17min-21seg a 17min-50seg | 17min-41seg a 18min-10seg | 18min01 a 18min-30seg | 18min21 a 18min-50seg | 18min-41seg a 19min-10seg | 19min-01seg a 19min-30seg |
| 9 | 17min-51seg a 18min-20seg | 18min-11seg a 18min-40seg | 18min-31seg a 19min-00seg | 18min51 a 19min-20seg | 19min-11seg a 19min-40seg | 19min-31seg a 20min-00seg |
| 5 | 18min-21seg a 18min-50seg | 18min41 a 19min-10seg | 19min-01seg a 19min-30seg | 19min21 a 19min-50seg | 19min41 a 20min-10seg | 20min-01seg a 20min-30seg |
| 1 | 18min-51seg ou mais | 19min-11seg ou mais | 19min-31seg ou mais | 19min-51seg ou mais | 20min-11seg ou mais | 20min-31seg ou mais |

TABELA IV - CORRIDA - PERCURSO 3.200 METROS (FEMININO)

| Idade Pontos | 18 - 25 | 26 - 33 | 34 - 39 | 40 - 45 | 46 - 49 | 50 ou mais |
|---------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 95 | Até 14min-00seg | Até 14min-20seg | Até 14min-40seg | Até 15min-00seg | Até 15min-20seg | Até 15min-40seg |
| 90 | 14min-01seg a 14min-10seg | 14min-21seg a 14min-30seg | 14min-41seg a 14min-50seg | 15min-01seg a 15min-10seg | 15min-21seg a 15min-30seg | 15min-41seg a 15min-50seg |
| 85 | 14min-11seg a 14min-20seg | 14min-31seg a 14min-40seg | 14min-51seg a 15min-00seg | 15min-11seg a 15min-20seg | 15min-31seg a 15min-40seg | 15min-51seg a 16min-00seg |
| 80 | 14min-21seg a 14min-30seg | 14min-41seg a 14min-50seg | 15min-01seg a 15min-10seg | 15min-21seg a 15min-30seg | 15min-41seg a 15min-50seg | 16min-01seg a 16min-10seg |
| 75 | 14min-31seg a 14min-40seg | 14min-51seg a 15min-00seg | 15min-11seg a 15min-20seg | 15min-31seg a 15min-40seg | 15min-51seg a 16min-00seg | 16min-11seg a 16min-20seg |
| 70 | 14min-41seg a 14min-50seg | 15min-01seg a 15min-10seg | 15min-21seg a 15min-30seg | 15min-41seg a 15min-50seg | 16min-01seg a 16min-10seg | 16min-21seg a 16min-30seg |
| 65 | 14min-51seg a 15min-05seg | 15min-11seg a 15min-25seg | 15min-31seg a 15min-45seg | 15min-51seg a 16min-05seg | 16min-11seg a 16min-25seg | 16min-31seg a 16min-45seg |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 60 | 15min-06seg a 15min-20seg | 15min-26seg a 15min-40seg | 15min-46seg a 16min-00seg | 16min-06seg a 16min-20seg | 16min-26seg a 16min-40seg | 16min-46seg a 17min-00seg |
| 55 | 15min-21seg a 15min-35seg | 15min-41seg a 15min-55seg | 16min-01seg a 16min-15seg | 16min-21seg a 16min-35seg | 16min-41seg a 16min-55seg | 17min-01seg a 17min-15seg |
| 50 | 15min-36seg a 15min-50seg | 15min-56seg a 16min-10seg | 16min-16seg a 16min-30seg | 16min-36seg a 16min-50seg | 16min-56seg a 17min-10seg | 17min-16seg a 17min-30seg |
| 45 | 15min-51seg a 16min-10seg | 16min-11seg a 16min-30seg | 16min-31seg a 16min-50seg | 16min-51seg a 17min-10seg | 17min-11seg a 17min-30seg | 17min-31seg a 17min-50seg |
| 40 | 16min-11seg a 16min-30seg | 16min-31seg a 16min-50seg | 16min-51seg a 17min-10seg | 17min-11seg a 17min-30seg | 17min-31seg a 17min-50seg | 17min-51seg a 18min-10seg |
| 35 | 16min-31seg a 16min-50seg | 16min-51seg a 17min-10seg | 17min-11seg a 17min-30seg | 17min-31seg a 17min-50seg | 17min-51seg a 18min-10seg | 18min-11seg a 18min-30seg |
| 30 | 16min-51seg a 17min-10seg | 17min-11seg a 17min-30seg | 17min-31seg a 17min-50seg | 17min-51seg a 18min-10seg | 18min-11seg a 18min-30seg | 18min-31seg a 18min-50seg |
| 25 | 17min-11seg a 17min-35seg | 17min-31seg a 17min-55seg | 17min-51seg a 18min-15seg | 18min-11seg a 18min-35seg | 18min-31seg a 18min-55seg | 18min-51seg a 19min-15seg |
| 20 | 17min-36seg a 18min-00seg | 17min-56seg a 18min-20seg | 18min-16seg a 18min-40seg | 18min-36seg a 19min-00seg | 18min-56seg a 19min-20seg | 19min-16seg a 19min-40seg |
| 17 | 18min-01seg a 18min-25seg | 18min-21seg a 18min-45seg | 18min-41seg a 19min-05seg | 19min-01seg a 19min-25seg | 19min-21seg a 19min-45seg | 19min-41seg a 20min-05seg |
| 15 | 18min-26seg a 18min-50seg | 18min-46seg a 19min-10seg | 19min-06seg a 19min-30seg | 19min-26seg a 19min-50seg | 19min-46seg a 20min-10seg | 20min-06seg a 20min-30seg |
| 13 | 18min-51seg a 19min-20seg | 19min-11seg a 19min-40seg | 19min-31seg a 20min-00seg | 19min-51seg a 20min-20seg | 20min-11seg a 20min-40seg | 20min-31seg a 21min-00seg |
| 11 | 19min-21seg a 19min-50seg | 19min-41seg a 20min-10seg | 20min-01 a 20min-30seg | 20min21a a 20min-50seg | 20min-41seg a 21min-10seg | 21min-01seg a 21min-30seg |
| 9 | 19min-51seg a 20min-20seg | 20min-11seg a 20min-40seg | 20min-31seg a 21min-00seg | 20min51 a 21min-20seg | 21min-11seg a 21min-40seg | 21min-31seg a 22min-00seg |
| 5 | 20min-21seg a 20min-50seg | 20min41 a 21min-10seg | 21min-01seg a 21min-30seg | 21min21 a 21min-50seg | 21min41 a 22min-10seg | 22min-01seg a 22min-30seg |
| 1 | 20min-51seg ou mais | 21min-11seg ou mais | 21min-31seg ou mais | 21min-51seg ou mais | 22min-11seg ou mais | 22min-31seg ou mais |

Tabela V - FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES NA BARRA FIXA (MASCULINO)

| Idade Pontos | 18 - 25 | 26 - 33 | 34 - 39 | 40 - 45 | 46 - 49 | 50 ou mais |
|---------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|
| 80 | 15 | 14 | 13 | ISENTO | | |
| 75 | 14 | 13 | 12 | | | |
| 70 | 13 | 12 | 11 | | | |
| 65 | 12 | 11 | 10 | | | |
| 60 | 11 | 10 | 9 | | | |
| 55 | 10 | 9 | 8 | | | |
| 50 | 9 | 8 | 7 | | | |
| 45 | 8 | 7 | 6 | | | |
| 40 | 7 | 6 | 5 | | | |
| 35 | 6 | 5 | 4 | | | |
| 30 | 5 | 4 | 3 | | | |
| 25 | 4 | 3 | 2 | | | |
| 20 | 3 | 2 | 1 | | | |
| 10 | 2 | 1 | | | | |
| 1 | 1 | | | | | |

TABELA VI - FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)

| Idade Pontos | 18 - 25 | 26 - 33 | 34 - 39 | 40 - 45 | 46 - 49 | 50 ou mais |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|---------|------------|
| 80 | Até 16seg00 | Até 15seg00 | Até 14seg00 | ISENTO | | |
| 75 | 15seg00 a 15seg99 | 14seg00 a 14seg99 | 13seg00 a 13seg99 | | | |
| 70 | 14seg00 a 14seg99 | 13seg00 a 13seg99 | 12seg00 a 12seg99 | | | |
| 65 | 13seg00 a 13seg99 | 12seg00 a 12seg99 | 11seg00 a 11seg99 | | | |
| 60 | 12seg00 a 12seg99 | 11seg00 a 11seg99 | 10seg00 a 10seg99 | | | |
| 55 | 11seg00 a 11seg99 | 10seg00 a 10seg99 | 09seg00 a 09seg99 | | | |
| 50 | 10seg00 a 10seg99 | 09seg00 a 09seg99 | 08seg00 a 08seg99 | | | |
| 45 | 09seg00 a 09seg99 | 08seg00 a 08seg99 | 07seg00 a 07seg99 | | | |
| 40 | 08seg00 a 08seg99 | 07seg00 a 07seg99 | 06seg00 a 06seg99 | | | |
| 35 | 07seg00 a 07seg99 | 06seg00 a 06seg99 | 05seg00 a 05seg99 | | | |
| 30 | 06seg00 a 06seg99 | 05seg00 a 05seg99 | 04seg00 a 04seg99 | | | |
| 25 | 05seg00 a 05seg99 | 04seg00 a 04seg99 | 03seg00 a 03seg99 | | | |
| 20 | 04seg00 a 04seg99 | 03seg00 a 03seg99 | 02seg00 a 02seg99 | | | |
| 10 | 03seg00 a 03seg99 | 02seg00 a 02seg99 | 01seg00 a 01seg99 | | | |
| 1 | 00seg01 a 02seg99 | 00seg01 a 01seg99 | 00seg01 a 00seg99 | | | |

TABELA VII - FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES DE FRENTE AO SOLO (APOIO) (MASCULINO)

| Idade Pontos | 18 - 25 | 26 - 33 | 34 - 39 | 40 - 45 | 46 - 49 | 50 ou mais |
|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|
| 75 | 40 | 37 | 34 | 31 | 28 | 25 |
| 70 | 37-39 | 34-36 | 31-33 | 28-30 | 25-27 | 22-24 |
| 65 | 34-36 | 31-33 | 28-30 | 25-27 | 22-24 | 19-21 |
| 60 | 31-33 | 28-30 | 25-27 | 22-24 | 19-21 | 16-18 |
| 55 | 28-30 | 25-27 | 22-24 | 19-21 | 16-18 | 14-15 |
| 50 | 25-27 | 22-24 | 19-21 | 16-18 | 14-15 | 12-13 |
| 45 | 22-24 | 19-21 | 16-18 | 14-15 | 12-13 | 11 |
| 40 | 19-21 | 16-18 | 14-15 | 12-13 | 10-11 | 10 |
| 35 | 16-18 | 14-15 | 12-13 | 10-11 | 9 | 9 |
| 30 | 14-15 | 12-13 | 10-11 | 8-9 | 8 | 8 |
| 25 | 12-13 | 10-11 | 8-9 | 7 | 7 | 7 |
| 20 | 10-11 | 8-9 | 6-7 | 6 | 6 | 6 |
| 15 | 8-9 | 6-7 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| 10 | 6-7 | 4-5 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| 5 | 4-5 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 3 | 2-3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |

TABELA VIII - FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES DE FRENTE AO SOLO (APOIO) (FEMININO)

| Idade Pontos | 18 - 25 | 26 - 33 | 34 - 39 | 40 - 45 | 46 - 49 | 50 ou mais |
|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|------------|
| 75 | 30 | 27 | 24 | 21 | 18 | 15 |
| 70 | 27-29 | 24-26 | 22-23 | 19-20 | 16-17 | 16 |
| 65 | 24-26 | 22-23 | 20-21 | 17-18 | 15 | 15 |
| 60 | 22-23 | 20-21 | 18-19 | 15-16 | 14 | 14 |
| 55 | 20-21 | 18-19 | 16-17 | 13-14 | 13 | 13 |
| 50 | 18-19 | 16-17 | 14-15 | 12 | 12 | 12 |
| 45 | 16-17 | 14-15 | 12-13 | 11 | 11 | 11 |
| 40 | 14-15 | 12-13 | 10-11 | 10 | 10 | 10 |
| 35 | 12-13 | 10-11 | 9 | 9 | 9 | 9 |
| 30 | 10-11 | 8-9 | 8 | 8 | 8 | 8 |
| 25 | 8-9 | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 |
| 20 | 6-7 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 |
| 15 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| 10 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| 5 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|

TABELA IX - NATAÇÃO (MASCULINO)

| Idade Pontos | 18 - 25 | 26 - 33 | 34 - 39 | 40 - 45 | 46 - 49 | 50 ou mais |
|--------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 80 | Até 01min-30seg | Até 01min-40seg | Até 01min-50seg | Até 02min-00seg | Até 02min-10seg | Até 02min-20seg |
| 75 | 01min-31seg a 01min-32seg | 01min-41seg a 01min-42seg | 01min-51seg a 01min-52seg | 02min-01seg a 02min-02seg | 02min-11seg a 02min-12seg | 02min-21seg a 02min-22seg |
| 70 | 01min-33seg a 01min-34seg | 01min-43seg a 01min-44seg | 01min-53seg a 01min-54seg | 02min-03seg a 02min-04seg | 02min-13seg a 02min-14seg | 02min-23seg a 02min-24seg |
| 65 | 01min-35seg a 01min-36seg | 01min-45seg a 01min-46seg | 01min-55seg a 01min-56seg | 02min-05seg a 02min-06seg | 02min-15seg a 02min-16seg | 02min-25seg a 02min-26seg |
| 60 | 01min-37seg a 01min-38seg | 01min-47seg a 01min-48seg | 01min-57seg a 01min-58seg | 02min-07seg a 02min-08seg | 02min-17seg a 02min-18seg | 02min-27seg a 02min-28seg |
| 55 | 01min-39seg a 01min-40seg | 01min-49seg a 01min-50seg | 01min-59seg a 02min-00seg | 02min-09seg a 02min-10seg | 02min-19seg a 02min-20seg | 02min-29seg a 02min-30seg |
| 50 | 01min-41seg a 01min-45seg | 01min-51seg a 01min-55seg | 02min-01seg a 02min-05seg | 02min-11seg a 02min-15seg | 02min-21seg a 02min-25seg | 02min-31seg a 02min-35seg |
| 45 | 01min-46seg a 01min-50seg | 01min-56seg a 02min-00seg | 02min-06seg a 02min-10seg | 02min-16seg a 02min-20seg | 02min-26seg a 02min-30seg | 02min36 a 02min-40seg |
| 40 | 01min-51seg a 01min-55seg | 02min-01seg a 02min-05seg | 02min-11seg a 01min-15seg | 02min-21seg a 02min-25seg | 02min31 a 02min-35seg | 02min-41seg a 02min-45seg |
| 35 | 01min-56seg a 02min-00seg | 02min-06seg a 02min-10seg | 02min-16seg a 02min-20seg | 02min-26seg a 02min-30seg | 02min-36seg a 02min-40seg | 02min-46seg a 02min-50seg |
| 30 | 02min-01seg a 02min-05seg | 02min-11seg a 02min-15seg | 02min-21seg a 02min-25seg | 02min-31seg a 02min-35seg | 02min41 a 02min-45seg | 02min-51seg a 02min-55seg |
| 25 | 02min-06seg a 02min-10seg | 02min-16seg a 02min-20seg | 02min-26seg a 02min-30seg | 02min-36seg a 02min-40seg | 02min-46seg a 02min-50seg | 02min-56seg a 03min-00seg |
| 20 | 02min-11seg a 02min-20seg | 02min-21seg a 02min-30seg | 02min-31seg a 02min-40seg | 02min-41seg a 02min-50seg | 02min-51seg a 03min-00seg | 03min-01seg a 03min-10seg |
| 15 | 02min-21seg a 02min-30seg | 02min-31seg a 02min-40seg | 02min-41seg a 02min-50seg | 02min51 a 03min-00seg | 03min-01seg a 03min-10seg | 03min-11seg a 03min-20seg |
| 10 | 02min-31seg a 02min-45seg | 02min-41seg a 02min-55seg | 02min-51seg a 03min-05seg | 03min-01seg a 03min-15seg | 03min-11seg a 03min-25seg | 03min-21seg a 03min-35seg |
| 5 | 02min46 a 03min-00seg | 02min-56seg a 03min-10seg | 03min06 a 03min-20seg | 03min-16seg a 03min-30seg | 03min-26seg a 03min-40seg | 03min-36seg a 03min-50seg |
| 1 | 03min-01seg ou mais | 03min-11seg ou mais | 03min-21seg ou mais | 03min-31seg ou mais | 03min-41seg ou mais | 03min-51seg ou mais |

TABELA X - NATAÇÃO (FEMININO)

| Idade Pontos | 18 - 25 | 26 - 33 | 34 - 39 | 40 - 45 | 46 - 49 | 50 ou mais |
|--------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 80 | Até 01min-50seg | Até 02min-00seg | Até 02min-10seg | Até 02min-20seg | Até 02min-30seg | Até 02min-40seg |
| 75 | 01min-51seg a 01min-52seg | 02min-01seg a 02min-02seg | 02min-11seg a 02min-12seg | 02min-21seg a 02min-22seg | 02min-31seg a 02min-32seg | 02min-41seg a 02min-42seg |
| 70 | 01min-53seg a 01min-54seg | 02min-03seg a 02min-04seg | 02min-13seg a 02min-14seg | 02min-23seg a 02min-24seg | 02min-33seg a 02min-34seg | 02min-43seg a 02min-44seg |
| 65 | 01min-55seg a 01min-56seg | 02min-05seg a 02min-06seg | 02min-15seg a 02min-16seg | 02min-25seg a 02min-26seg | 02min-35seg a 02min-36seg | 02min-45seg a 02min-46seg |
| 60 | 01min-57seg a 01min-58seg | 02min-07seg a 02min-08seg | 02min-17seg a 02min-18seg | 02min-27seg a 02min-28seg | 02min-37seg a 02min-38seg | 02min-47seg a 02min-48seg |
| 55 | 01min-59seg a 02min-00seg | 02min-09seg a 02min-10seg | 02min-19seg a 02min-20seg | 02min-29seg a 02min-30seg | 02min-39seg a 02min-40seg | 02min-49seg a 02min-50seg |

| | | | | | | |
|----|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 50 | 02min-01seg a 02min-05seg | 02min-11seg a 02min-15seg | 02min-21seg a 02min-25seg | 02min-31seg a 02min-35seg | 02min41 a 02min-45seg | 02min-51seg a 02min-55seg |
| 45 | 02min-06seg a 02min-10seg | 02min-16seg a 02min-20seg | 02min-26seg a 02min-30seg | 02min-36seg a 02min-40seg | 02min-46seg a 02min-50seg | 02min-56seg a 03min-00seg |
| 40 | 02min-11seg a 02min-15seg | 02min-21seg a 02min-25seg | 02min-31seg a 02min-35seg | 02min-41seg a 02min-45seg | 02min-51seg a 02min-55seg | 03min01 a 03min-05seg |
| 35 | 02min-16seg a 02min-20seg | 02min-26seg a 02min-30seg | 02min-36seg a 02min-40seg | 02min46 a 02min-50seg | 02min56 a 03min-00seg | 03min06 a 03min-10seg |
| 30 | 02min-21seg a 02min-25seg | 02min31 a 02min-35seg | 02min41 a 02min-45seg | 02min51 a 02min-55seg | 03min01 a 03min-05seg | 03min-11seg a 03min-15seg |
| 25 | 02min-26seg a 02min-30seg | 02min36 a 02min-40seg | 02min46 a 02min-50seg | 02min56 a 03min-00seg | 03min-06seg a 03min-10seg | 03min-16seg a 03min-20seg |
| 20 | 02min-31seg a 02min-40seg | 02min41 a 02min-50seg | 02min51 a 03min-00seg | 03min01 a 03min-10seg | 03min-11seg a 03min-20seg | 03min-21seg a 03min30 |
| 15 | 02min-41min a 02min-50seg | 02min51 a 03min-00seg | 03min01 a 03min-10seg | 03min11 a 03min-20seg | 03min-21seg a 03min-30seg | 03min-31seg a 03min40 |
| 10 | 02min-51min a 03min-05seg | 03min01 a 03min-15seg | 03min11 a 03min-25seg | 03min21 a 03min-35seg | 03min-31seg a 03min-45seg | 03min-41seg a 03min55 |
| 5 | 03min-06seg a 03min-20seg | 03min-16seg a 03min-30seg | 03min26 a 03min-40seg | 03min36 a 03min-50seg | 03min-46seg a 04min-00seg | 03min-56seg a 04min-10seg |
| 1 | 03seg-21seg ou mais | 03min-31seg ou mais | 03min-41seg ou mais | 03min-51seg ou mais | 04min-01seg ou mais | 04min-11seg ou mais |

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Considerando a necessidade de novos tipos de óleo lubrificante e de filtros de combustível e de ar, tendo em vista a aquisição de veículos automotores com fabricação posterior ao ano de celebração do Contrato Corporativo n. 001/2011, fica determinada, a partir da data publicação, a inclusão dos produtos especificados no Anexo I "D" - Proposta de Preços Detalhada por Produto, conforme descrito no quadro anexo e detalhamento demonstrado no processo n. 13/001.311/2010.

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 5/2015 - SAD/FUNSAU-MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 5.195, de 29 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.046 de 17 de novembro de 2015, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica:

1.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU - Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação, Campo Grande/MS.

Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

Horário: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrcardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- Machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Av: Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS - HRMS.

Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

Horário: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

2.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados no item anterior, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições/2014);
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 001/14 SAD/FUNSAU;
- 2 Fotos 3x4 (Atual);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público

2.2.1 - Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- Declaração de Aptidão expedida pela junta médica.

2.3 - Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2015- SAD/FUNSAU/MS

Perícia Médica: 7/12/2015

Horário: 7h30min

Posse: 7/12/2015

Horário: 10h

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | |
|--------------|-----------------------------|-----|
| 053398028414 | SIMONE OLIVEIRA DE CARVALHO | 36º |

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | |
|--------------|-----------------------|----|
| 053394026972 | DANIEL COSTA MILHOMEM | 7º |
| 053394014749 | ANA PAULA AGUENA HIGA | 8º |

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: MÉDICO - MEDICINA DE URGÊNCIA

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | |
|--------------|---------------------------------|-----|
| 053350164651 | LILLYAN TANNOUS QUEVEDO | 25º |
| 053350164327 | ANA CARULINA GUIMARÃES BELCHIOR | 26º |
| 053350027507 | FÁBIO TOOME WAUKE | 27º |

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FUNÇÃO: GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Município: CAMPO GRANDE

| Inscrição | Nome | |
|--------------|---------------------|----|
| 053397025939 | ERICA BARBOSA PINTO | 4º |

Perícia Médica: 7/12/2015

Horário: 13h

Posse: 7/12/2015

Horário: 15h

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES I
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição **Nome**

| Inscrição | Nome | Classif. |
|--------------|-----------------------------|----------|
| 053373166877 | JULIANA FATIMA FERNANDES | 49ª |
| 053373161306 | JEFFERSON EDUARDO PESSOA | 50ª |
| 053373072770 | CLEONICE DE LIMA | 51ª |
| 053373110777 | DANIELLY DA SILVA FREITAS | 52ª |
| 053373165526 | ANA CAROLINA GONINO BARRETO | 53ª |
| 053373013580 | DANILO JACOMO DA CRUZ | 54ª |

EDITAL n. 6/2015 - SAD/SEFAZ/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRAZIZAÇÃO, no uso de suas atribuições torna pública a convocação do candidato MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS, inscrição n. 043275130709, nomeado através do Decreto "P" n. 5.241, de 4 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.046, de 17 de novembro de 2015, para **PERÍCIA MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica

1.1 – Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Data: 7/12/2015

Horário: 13h

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, sunga, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrcardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 – Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 – Posse:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - Secretaria de Estado de Administração - Parque dos Poderes - Bloco I - Campo Grande/MS.

Data: 7/12/2015

Horário: 14h (horário de MS)

2.2 – O candidato apto deverá comparecer para comprovação de requisitos no horário e local mencionados neste Edital, com o **ORIGINAL** e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- 3 fotos 3x4 coloridas;
- Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1 – O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- Ficha de cadastro para posse e implantação na Folha de Pagamento, disponível no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchido;
- Certidões negativas de débitos fiscais (Federal, Estadual e Municipal);
- Certidões negativas de antecedentes da Polícia Civil do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2.3 – O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de

10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 15/2014- SAD/AGEHAB
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/AGEHAB/2013, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL/AGEHAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRAZIZAÇÃO, no uso de suas atribuições torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo único a este Edital, nomeados através dos Decretos "P" n. 5.296, de 9 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.046, 17 de novembro de 2015 e n. 5.634, de 19 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.049, de 20 de novembro de 2015, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica

1.1 – Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

Horário: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Tipagem Sanguínea;
- TGO E TGP;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de ombro e punho bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Esquema Vacinal Completo;
- Creatinina;
- Colesterol total e frações;
- Triglicérides;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzolilegonina (cocaína);
- Eletrcardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos).

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 – Da Posse:

2.1 – Do Local, Data e Horário:

Local: AGEHAB – Agência Estadual de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul Rua : Soldado PM Reinaldo de Andrade n. 108, Bairro: Tiradentes.

Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

Horário: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

2.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentarão a Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão Entidade Oficial de Fiscalização Profissional, quando couber;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração de Bens e Valores;
- Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1 – Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- Três (3) fotos 3x4 com fundo branco.

2.3 – Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de

nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n.15/2015- SAD/AGEHAB

Perícia Médica: 4/12/2015
Horário: 7h30mim

Posse: 4/12/2015
Horário: 10h

Cargo: FISCAL DE OBRAS HABITACIONAIS - ARQUITETURA

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|-----------------------------|--------|
| 034207096396 | ERIKA SUEMY SAKAI | 5º |
| 034207096695 | MAX SANDER GAMARRA DA SILVA | 6º |

Cargo: ANALISTA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS - SERVIÇO SOCIAL

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|---------------------------|--------|
| 034206093667 | WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA | 7º |

Cargo: TÉCNICO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|------------------------------|--------|
| 034210097281 | LAYS DE ALMEIDA RICCI | 31º |
| 034210016107 | DAYANE ALVES BOCHENEK | 32º |
| 034210097315 | EDI CARLOS DE SOUZA | 33º |
| 034210083036 | JOSÉ HAMILTON DINARDI JUNIOR | 34º |
| 034210024509 | JOSIANE DA CUNHA RAMALHO | 35º |
| 034210028362 | ROSELI MARTINS FERREIRA | 184º |
| 034210083800 | CÉSAR MAGALHÃES DE SOUZA | 36º |

Perícia Médica: 4/12/2015
Horário: 13h

Posse: 4/12/2015
Horário: 14h

Cargo: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Função: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|-------------------------|--------|
| 034211095803 | WILLIAM GODOY PEREIRA | 6º |
| 034211097227 | CARLOS EDUARDO PINHEIRO | 7º |

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Função: TÉCNICO CONTÁBIL

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|--------------------------|--------|
| 034214081285 | VANESSA PEREIRA MARTINS | 2º |
| 034214014115 | ANDREY MAGALHÃES MOREIRA | 3º |

Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Função: TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|------------------------|--------|
| 034215090019 | WESLEY LOBO DE FREITAS | 2º |

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Função: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

| Inscrição | Candidato | Class. |
|--------------|-------------------------------|--------|
| 034217089327 | PAULO CESAR DA SILVA SANTOS | 4º |
| 034217054062 | LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD | 5º |
| 034217097369 | LUCILENE RODRIGUES DIAS | 6º |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo n. 2 ao Convênio sob n. cadastral 23186 de 27/5/2014
Processo: 29/015089/2014

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e o Município de São Gabriel do Oeste/MS - CNPJ/MF N. 15.389.588/0001-94, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a Cláusula Nona do Convênio sob n. Cadastral 23186 de 27/5/2015, prorrogando sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/1/2016
Assinatura: 29/10/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

ADÃO UNIRIO ROLIM - CPF/MF n. 084.084.400-04
Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS - CONVENIENTE

Extrato de Termo Aditivo n. 2 ao Convênio sob n. cadastral 23418 de 10/6/2014
Processo: 29/016051/2014

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e o Município de São Gabriel do Oeste/MS - CNPJ/MF N. 15.389.588/0001-94, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a Cláusula Nona do Convênio sob n. Cadastral 23418 de 10/6/2014, prorrogando sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/1/2016
Assinatura: 29/10/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

ADÃO UNIRIO ROLIM - CPF/MF n. 084.084.400-04
Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, Dourados/MS - CONVENIENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25092 de 21/8/2015

Processo n: 29/011937/2015

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Fátima do Sul/MS, CNPJ/MF N. 15.905.615/0001-34, denominada CONVENIENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 227.632,68, em 2 parcelas, no presente exercício, por conta da fonte 012000000, Funcional Programática: 10.29101.12.367.0021.2717.0002, Localizador: COVEN2717, sendo:

. **Custeio: R\$ 165.548,19**, ND 33.50.41.01, item 34101, Nota de Empenho 2015NE004667 de 16/11/2015.

. **Capital: R\$ 62.084,49**, ND 44.50.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE004666 de 16/11/2015.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2015

Assinatura: 18/11/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

CESAR AUGUSTO ARAVÉCHIA - CPF/MF N. 268.956.728-85

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Fátima do Sul/MS - CONVENIENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA - CPF/MF N. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul - INTERVENIENTE.

Extrato de Termo de Acordo n. 118/SED/2015

Processo n: 29/013821/2015

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de Brasilândia/MS, CNPJ/MF N.37.226.651/0001-04, denominado MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal n. 10.098 de 19 de dezembro de 2000, Lei Federal n. 10.436, de 24 de abril de 2002, no Decreto Estadual n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005, no Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Deliberação CEE/MS n. 7.828 de 30 de maio de 2005 e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007.

Objeto: oportunizar acessibilidade comunicacional aos alunos surdos da rede pública de ensino, por meio do curso de língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, aos profissionais da educação, pessoas com surdez, familiares e sociedade.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/5/2017

Assinatura: 18/11/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - SED/MS

JORGE JUSTINO DIOGO - CPF/MF N. 117.176.628-97

Prefeito Municipal de Brasilândia/MS - MUNICÍPIO.

Retificar por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 9.043 de 12 de novembro de 2015, página 6.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25078 de 17/8/2015, Processo n.

29/017517/2015.

Onde de lê:

29.10.2015

Leia-se:

10.11.2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Bela Vista - CNPJ n.º 03.217.916/0001-96

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75

Amparo Legal: art. 79, II da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo rescindir o Termo de Compromisso firmado com a finalidade de estabelecer condições para implementação da Rede Integrada Telessaúde Brasil, por acordo dos partícipes

Data ass.: 29/10/2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Douglas Rosa Gomes - CPF/MF n.º 366.259.901-59

Patrícia Meireles Dagostin Zanette - CPF n.907.844.301-44

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Brasilândia - CNPJ n.º 03.184.058/0001-20

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.411.736/0001-06

Amparo Legal: art. 79, II da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo rescindir o Termo de Compromisso firmado com a finalidade de estabelecer condições para implementação da Rede Integrada Telessaúde Brasil, por acordo dos partícipes

Data ass.: 29/10/2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Jorge Justino Diogo - CPF/MF n.º 117.176.628-97

Oziel Soares Caetano - CPF n. 480.615.141-68

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Cassilândia - CNPJ n.º 03.342.920/0001-86

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 14.540.893/0001-72

Amparo Legal: art. 79, II da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo rescindir o Termo de Compromisso firmado com a finalidade de estabelecer condições para implementação da Rede Integrada Telessaúde Brasil, por acordo dos partícipes

Data ass.: 29/10/2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Marcelino Pelarin - CPF/MF n. 611.746.888-15

Ellen de Cássia Dutra Pozzetti Gouvêa - CPF n. 166.037.918-03

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Chapadão do Sul - CNPJ/MF n. 24.651.200/0001-72

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 14.004.655/0001-42

Amparo Legal: art. 79, II da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo rescindir o Termo de Compromisso firmado com a finalidade de estabelecer condições para implementação da Rede Integrada Telessaúde Brasil, por acordo dos partícipes

Data ass.: 29/10/2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Luiz Felipe Barreto de Magalhães - CPF n.499.421.077-20

Rosimary Barros - CPF/MF n.568.966.971-72

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Eldorado - CNPJ/MF n. 03.741.675/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.109.890/0001-90

Amparo Legal: art. 79, II da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo rescindir o Termo de Compromisso firmado com a finalidade de estabelecer condições para implementação da Rede Integrada Telessaúde Brasil, por acordo dos partícipes

Data ass.: 29/10/2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Marta Maria de Araújo - CPF/MF n. 369.266.719-15

Auro Afonso Trento - CPF/MF n.163.989.471-34

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Iguatemi - CNPJ n. 03.568.318/0001-61

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.169.389/0001-10

Amparo Legal: art. 79, II da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo rescindir o Termo de Compromisso firmado com a finalidade de estabelecer condições para implementação da Rede Integrada Telessaúde Brasil, por acordo dos partícipes

Data ass.: 29/10/2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

José Roberto Felipe Arcoverde - CPF/MF n. 698.465.889-68

Agnaldo dos Santos Souza - CPF/MF n. 475.223.721-00

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Itaquiraí - CNPJ/MF n. 15.403.041/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.867.105/0001-69

Amparo Legal: art. 79, II da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo rescindir o Termo de Compromisso firmado com a finalidade de estabelecer condições para implementação da Rede Integrada Telessaúde Brasil, por acordo dos partícipes

Data ass.: 29/10/2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Ricardo Favaro Neto - CPF n. 328.742.359-20

Luiz Carlos de Souza - CPF/MF n. 372.751.351-91

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ/MF n. 37.226.644/0001-02

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.334.651/0001-34

Amparo Legal: art. 79, II da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo rescindir o Termo de Compromisso firmado com a finalidade de estabelecer condições para implementação da Rede Integrada Telessaúde Brasil, por acordo dos partícipes

Data ass.: 29/10/2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Nilza Ramos Ferreira Marques - CPF n. 312.512.261-91

Paulo Roberto Silveira - CPF/MF n. 761.280.089-68

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Sonora - CNPJ/MF n. 24.651.234/0001-67

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.381.732/0001-22

Amparo Legal: art. 79, II da Lei n. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo rescindir o Termo de Compromisso firmado com a finalidade de estabelecer condições para implementação da Rede Integrada Telessaúde Brasil, por acordo dos partícipes

Data ass.: 29/10/2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Yuri Peixoto Barbosa Valeis - CPF n. 972.071.601-00

Fátima Aparecida Valente Souza - CPF/MF n. 641.938.969-00

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DA NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/001868/2015 **2015NE005753** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME

FONTE: 0248000001 VALOR: 17.435,95

OBJ: DESPESA COM MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/001868/2015 **2015NE005754** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: EBBA COMERCIAL LTDA EPP

FONTE: 0248000001 VALOR: 723,00

OBJ: DESPESA COM MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/002340/2015 **2015NE005755** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

FONTE: 0100000000 VALOR: 733,68

OBJ: DESPESA COM MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações

PROCESSO: 27/002340/2015 **2015NE005756** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.646,00

OBJ: DESPESA COM MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003124/2015 **2015NE005757** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 313,20

OBJ: DESPESA COM MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003124/2015 **2015NE005758** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: MERCK S/A

FONTE: 0100000000 VALOR: 75,60

OBJ: DESPESA COM MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003126/2015 **2015NE005759** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 4.242,24

OBJ:SENTEÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003126/2015 **2015NE005760** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES

FONTE: 0100000000 VALOR: 180,00

OBJ: SENTEÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003127/2015 **2015NE005761** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

FONTE: 0100000000 VALOR: 878,40

OBJ: SENTEÇAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003129/2015 **2015NE005762** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES

FONTE: 0100000000 VALOR: 3.633,00

OBJ: DESPESA COM MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003162/2015 **2015NE005763** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 352,80

OBJ: DESPESA COM MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003199/2015 **2015NE005764** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES

FONTE: 0100000000 VALOR: 279,00

OBJ: DESPESA COM MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003187/2015 **2015NE005765** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.026,00

OBJ: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003187/2015 **2015NE005766** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 1.108,80

OBJ: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003221/2015 **2015NE005767** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: MERCK S/A

FONTE: 0100000000 - VALOR: 42.796,00

OBJ: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003155/2015 **2015NE005768** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 176,40

OBJ: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04

PROCESSO: 27/003154/2015 **2015NE005769** Data: 01/10/2015

FAVORECIDO: Neo Stock Brasil Produtos Pra Saúde Ltda - ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 788,40

OBJ: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003200/2015 **2015NE005770** Data: 01/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 788,40
OBJ: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003183/2015 **2015NE005771** Data: 01/10/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 325,50
OBJ: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003183/2015 **2015NE005772** Data: 01/10/2015
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.873,72
OBJ: DESPESA COM AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001876/2015 **2015NE005773** Data: 01/10/2015
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 295.000,00
OBJ: Passagem aérea nacional.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001825/2015 **2015NE005774** Data: 01/10/2015
FAVORECIDO: BP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.212,50
OBJ: MATERIAL DE EXPEDIAENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001707/2015 **2015NE005775** Data: 01/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 326,70
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001544/2015 **2015NE005776** Data: 01/10/2015
FAVORECIDO: DF MED DIST. MED DO DF LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 207,00
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001544/2015 **2015NE005777** Data: 01/10/2015
FAVORECIDO: GSME COMÉRCIO VAREREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 92,40
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001544/2015 **2015NE005778** Data: 01/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 253,80
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001878/2015 **2015NE005779** Data: 01/10/2015
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0100000000 VALOR: 120.000,00
OBJ: Passagem Rodoviária Estadual e Interestadual

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003729/2014 **2015NE005780** Data: 02/10/2015
FAVORECIDO: MERCK S/A
FONTE: 10000000 VALOR: 666,12
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 000012, de acordo com despacho às fls 117

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001024/2015 **2015NE005781** Data: 02/10/2015
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 52,20
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 003391, de acordo com despacho às fls 98.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001934/2015 **2015NE005782** Data: 02/10/2015
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 1000000000 VALOR: 141.360,00
OBJ: Anulação total da Nota de EMPENHO Nº 5668, por não constar o número do GCONT às fls155.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001492/2015 **2015NE005783** Data: 02/10/2015
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 51,00
OBJ: Anulação de saldo não utilizado, da Nota de Empenho nº 003585, de acordo com despacho às fls 56.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003272/2015 **2015NE005784** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.350,00
OBJ: MEDIAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/002718/2015 **2015NE005785** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003299/2015 **2015NE005786** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A
FONTE: 0100000000 VALOR: 181,80
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003292/2015 **2015NE005787** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 285,00
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003194/2015 **2015NE005788** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 504,00
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003191/2015 **2015NE005789** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.818,14
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003191/2015 **2015NE005790** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.780,48
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003303/2015 **2015NE005791** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 140,40
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003284/2015 **2015NE005792** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0240000000 VALOR: 1.842,00
OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003284/2015 **2015NE005793** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0240000000 VALOR: 74,00
OBJ: MATERIAL HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003284/2015 **2015NE005794** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 81,20
OBJ: MATERIAL HOSPITALAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003270/2015 **2015NE005795** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.148,00
OBJ: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003269/2015 **2015NE005796** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 58.248,40
OBJ: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/001615/2015 **2015NE005797** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 1000000000 VALOR: 7.000,00
OBJ: reforco pgto diaria c/v dentro do estado visando atender a cecaa.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001912/2015 **2015NE005798** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 43,20
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001912/2015 **2015NE005799** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: LABORATORIO BALDACCI S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 196,20
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003273/2015 **2015NE005800** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 85.456,80
OBJ: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003262/2015 **2015NE005801** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 41.671,20
OBJ: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003262/2015 **2015NE005802** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 246.804,00
OBJ: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003261/2015 **2015NE005803** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 493,92
OBJ: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/000101/2015 **2015NE005804** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: BIOLABSANUS FARMACEUTICA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 24,60
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 003910

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002870/2015 **2015NE005805** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 74,90
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 005208

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002596/2015 **2015NE005806** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 1000000000 VALOR: 48,80
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 004739

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002792/2015 **2015NE005807** Data: 05/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 1000000000 VALOR: 5,80
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 005087

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003224/2015 **2015NE005808** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: CLOVIS PIRES CASTANHO
FONTE: 1000000000 VALOR: 327,11
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS RODOVIARIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003230/2015 **2015NE005809** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: CLAUDIO ANTONIO PIVETA
FONTE: 1000000000 VALOR: 4.415,36
OBJ: RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002775/2015 **2015NE005810** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 144,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002859/2015 **2015NE005811** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 140,40
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001974/2015 **2015NE005812** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.061,40
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002720/2015 **2015NE005813** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 216,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002415/2015 **2015NE005814** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.013,10
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000246/2014 **2015NE005815** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: SEM LIMITES COM. E SERVICOS LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 10.253,67
OBJ: DESPESAS COM REAJUSTES NO VALOR DO CONTRATO Nº 18/14

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000645/2012 **2015NE005816** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 123.889,60
OBJ: PGTO DE INDENIZAÇÃO AO CONTRATO 30/12

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003260/2015 **2015NE005817** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.123,20
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003260/2015 **2015NE005818** Data: 06/10/2015

FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.740,10
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003260/2015 **2015NE005819** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 35.748,90
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001834/2015 **2015NE005820** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 783,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/002371/2015 **2015NE005821** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO
FONTE: 0248000003 VALOR: 5.000,00
OBJ: Passagem aérea nacional

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002896/2015 **2015NE005822** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.679,20
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003101/2015 **2015NE005823** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: FARMACONN LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 72,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001260/2013 **2015NE005824** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: AMAPIL TAXI AEREO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 140.000,00
OBJ: DESPESAS COM RENOVAÇÃO DO CONTRATO 49/13

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001111/2010 **2015NE005825** Data: 06/10/2015
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 239,91
OBJ: LOCAÇÃO DE IMOVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/1712//2015 **2015NE005826** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 254.700,00
OBJ: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001833/2015 **2015NE005827** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.443,40
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003346/2015 **2015NE005828** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: LUCIA DEON
FONTE: 0100000000 VALOR: 789,94
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003207/2015 **2015NE005829** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 22.900,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003217/2015 **2015NE005830** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.886,40
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003217/2015 **2015NE005831** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 303,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003217/2015 **2015NE005832** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 271,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003301/2015 **2015NE005833** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.468,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003222/2015 **2015NE005834** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003206/2015 **2015NE005835** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: FARMACONN LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.234,70
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003206/2015 **2015NE005836** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.510,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003206/2015 **2015NE005837** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 596,40
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003206/2015 **2015NE005838** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.692,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003206/2015 **2015NE005839** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6,30
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003311/2015 **2015NE005840** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 91,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/003356/2015 **2015NE005841** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
FONTE: 0248000002 VALOR: 34.115,00
OBJ: TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.
PROCESSO: 27/000126/2015 **2015NE005842** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 248000016 VALOR: 80.000,00
OBJ: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001029/2015 **2015NE005843** Data: 07/10/2015
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 48,60
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 003366

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000821/2015 **2015NE005844** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.209,02
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000821/2015 **2015NE005845** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.592,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000821/2015 **2015NE005846** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.146,96
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000821/2015 **2015NE005847** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.572,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003316/2015 **2015NE005848** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 403,20
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003318/2015 **2015NE005849** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.670,72
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003305/2015 **2015NE005850** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 646,92
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001273/2015 **2015NE005851** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
FONTE: 1000000000 VALOR: 125.000,00
OBJ: PGTO DE BOLSA AUXILIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003342/2015 **2015NE005852** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 100.285,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003341/2015 **2015NE005853** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.672,25
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003209/2015 **2015NE005854** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.329,46
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003209/2015 **2015NE005855** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 240,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003209/2015 **2015NE005856** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 108.247,02
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003209/2015 **2015NE005857** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003209/2015 **2015NE005858** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.000,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003246/2015 **2015NE005859** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 88.712,70
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003246/2015 **2015NE005860** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.921,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003246/2015 **2015NE005861** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 31.444,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003246/2015 **2015NE005862** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.960,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003246/2015 **2015NE005863** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 210,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003208/2015 **2015NE005864** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 25.290,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002854/2015 **2015NE005865** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.100,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002854/2015 **2015NE005866** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.200,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

PROCESSO: 27/003001/2015 **2015NE005867** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS BILO
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.974,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002962/2015 **2015NE005868** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: CORTICAL COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.300,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002270/2015 **2015NE005869** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 46,80
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002785/2015 **2015NE005870** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.807,20
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003388/2009 **2015NE005871** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
FONTE: 248000006 VALOR: 19.472,76
OBJ: REFORÇO NE 219/15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.
PROCESSO: 27/004490/2014 **2015NE005872** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERVICOS DE SAUDE DE DOURADOS
FONTE: 248000001 VALOR: 500.000,00
OBJ: TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003276/2015 **2015NE005873** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 45.153,60
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003276/2015 **2015NE005874** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: MERCK S/A
FONTE: 0248000012 VALOR: 196.152,00
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003257/2015 **2015NE005875** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: 2015NE005875
FONTE: 0248000012 VALOR: 149.824,50
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003277/2015 **2015NE005876** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 64.603,24
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003277/2015 **2015NE005877** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 18.989,71
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003258/2015 **2015NE005878** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.
FONTE: 0248000012 VALOR: 103.795,20
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003259/2015 **2015NE005879** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.721,28
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003278/2015 **2015NE005880** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0248000012 VALOR: 2.649,00
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002573/2015 **2015NE005881** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: VASCULAR COM. DE PROD. MEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 121.000,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003287/2015 **2015NE005882** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 189,60
OBJ: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003294/2015 **2015NE005883** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 14.779,20
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003339/2015 **2015NE005884** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: ETIQUETAS HEMO LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 59.782,30
OBJ: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003289/2015 **2015NE005885** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 257.018,40
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003286/2015 **2015NE005886** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 75.648,90
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003285/2015 **2015NE005887** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 31.518,20
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003288/2015 **2015NE005888** Data: 08/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 400.429,40
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. n.º 10.527/01.
PROCESSO: 27/000701/2015 **2015NE005889** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCU
FONTE: 100000000 VALOR: 33.540,00
OBJ: Anulação parcial, da Nota de Empenho n.º 001230

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001668/2015 **2015NE005890** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: CORTICAL COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
FONTE: 100000000 VALOR: 11.250,00
OBJ: Anulação total de valor não utilizado da Nota de Empenho n.º 003947

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003009/2015 **2015NE005891** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 100000000 VALOR: 75,87
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho n.º 005446

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002391/2015 **2015NE005892** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE,INC.
FONTE: 0100000000 VALOR: 874.494,40
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003293/2015 **2015NE005893** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: MERCK S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 55.023,54
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003300/2015 **2015NE005894** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.114,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003369/2015 **2015NE005895** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.027,20
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003378/2015 **2015NE005896** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.700,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003370/2015 **2015NE005897** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.816,50
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. N.º 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200079/2015 **2015NE005898** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: MS/SES/SF PEDRO MILTON YARZON ORTIZ
FONTE: 0248000003 VALOR: 4.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas miudas de pronto pgto (material de

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003375/2015 **2015NE005899** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: MERCK S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 55.023,54
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003385/2015 **2015NE005900** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.000,00
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003385/2015 **2015NE005901** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 364,78
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003385/2015 **2015NE005902** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.680,08
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003265/2015 **2015NE005903** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0240000000 VALOR: 325,00
OBJ: GENERO ALIMENTÍCIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003265/2015 **2015NE005904** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP
FONTE: 0240000000 VALOR: 1.560,00
OBJ: GENERO ALIMENTÍCIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003229/2015 **2015NE005905** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 65.250,00
OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003229/2015 **2015NE005906** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A
FONTE: 0240000000 VALOR: 212.116,00
OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003229/2015 **2015NE005907** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTD
FONTE: 0240000000 VALOR: 19.000,00
OBJ: MATERIAL LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003229/2015 **2015NE005908** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A
FONTE: 0240000000 VALOR: 5.680,00
OBJ: MATERIAL LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003266/2015 **2015NE005909** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: VIA PANTANEIRA EVENTOS SERVICOS E COM.LTDA ME
FONTE: 0240000000 VALOR: 11.988,75
OBJ: GENERO ALIMENTÍCIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003274/2015 **2015NE005910** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 0240000000 VALOR: 105,00
OBJ: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003274/2015 **2015NE005911** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 351,00
OBJ: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003274/2015 **2015NE005912** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI LTDA.
FONTE: 0240000000 VALOR: 92,80
OBJ: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003280/2015 **2015NE005913** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0240000000 VALOR: 19.180,00
OBJ: MATERIAL DE LABORATÓRIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003340/2015 **2015NE005914** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP
FONTE: 0240000000 VALOR: 6.400,00
OBJ: GENERO ALIMENTÍCIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003347/2015 **2015NE005915** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: MARINA DAS GRAÇAS RIBEIRO
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.600,00
OBJ: DESPESAS COM REEMBOLSO DE TRANSLADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003343/2015 **2015NE005916** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: MARCIA REGINA CORREA ROCHA
FONTE: 0100000000 VALOR: 622,32
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS IDA E VOLTA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003231/2015 **2015NE005917** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: KELLY C SILVA MARTINS
FONTE: 0100000000 VALOR: 506,76
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS IDA E VOLTA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003233/2015 **2015NE005918** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: gisley de o borges
FONTE: 10000 VALOR: 683,80
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE RETORNO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01
PROCESSO: 27/000143/2015 **2015NE005919** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM
FONTE: 10000000 VALOR: 3.000,00
OBJ: Despesa com hora aula

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01
PROCESSO: 27/000145/2015 **2015NE005920** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCU
FONTE: 100000000 VALOR: 7.000,00
OBJ: Despesa com hora aula

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ Nº 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04
PROCESSO: 27/003228/2015 **2015NE005921** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.062.206,50
OBJ: MATERIAL QUÍMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003228/2015 **2015NE005922** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.486,00
OBJ: MATERIAL QUÍMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07
PROCESSO: 27/003228/2015 **2015NE005923** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.809,60
OBJ: MATERIAL QUÍMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03
PROCESSO: 27/003265/2011 **2015NE005924** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
FONTE: 10000000 VALOR: 190.800,00
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200078/2015 **2015NE005925** Data: 09/10/2015
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00
OBJ: Suprimento de Fundos com despesas

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001934/2015 **2015NE005926** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A
FONTE: 0100000000 VALOR: 141.360,00
OBJ: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003438/2015 **2015NE005927** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
FONTE: 0248000004 VALOR: 8.000,00
OBJ: Passagem aérea nacional.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/001.753/2015 **2015NE005928** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCACAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.405,00
OBJ: SENTENÇA DE CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003177/2015 **2015NE005929** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.902,00
OBJ: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/000435/2013 **2015NE005930** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZADO LTDA - ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 8.013,33
OBJ: REFORÇO NE 4519/15. CONTRATO 31/13. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMERA FRIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/000133/2015 **2015NE005931** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: FLORENCIO GOMES DA COSTA LIMA ME
FONTE: 1000000000 VALOR: 95,00
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 000849, de acordo com despacho às fls 166.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003484/2015 **2015NE005932** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.500,00

OBJ: DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003484/2015 **2015NE005933** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.500,00

OBJ: DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003345/2015 **2015NE005934** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: MARIA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA DA SILVA
FONTE: 0100000000 VALOR: 205,42
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003232/2015 **2015NE005935** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.124,31
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE RETORNO DE BRASÍLIA-DF/CAMPO GRANDE-MS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003234/2015 **2015NE005936** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: DELCI DA SILVA MARQUES
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.194,50
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA CAMPO GRANDE-MS/BRASÍLIA-DF

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003344/2015 **2015NE005937** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: TEREZA RESENDE DOS SANTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 622,32
OBJ: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/002617/2015 **2015NE005938** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: MB COMERCIO DE MAQ. FERRAM. E SERV. EIRELI - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 2.392,00
OBJ: APARELHO DE MEDICAÇÃO E ORIENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003374/2015 **2015NE005939** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.768,20
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/002894/2015 **2015NE005940** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 397,80
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001965/2015 **2015NE005941** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: ENDOSURGICAL IMPORT E COM PROD MEDICOS LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 14.800,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 005055, de acordo com despacho às fls 113,

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001965/2015 **2015NE005942** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: CORTICAL COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
FONTE: 1000000000 VALOR: 50,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 005056, de acordo com despacho às fls 113

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003685/2010 **2015NE005943** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 35.000,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2015NE00042/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003685/2010 **2015NE005944** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.600,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2015NE00062/15, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÓLEO LUBRIFICANES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/003685/2010 **2015NE005945** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 800,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2015NE00063

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001192/2015 **2015NE005946** Data: 13/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 1000000000 VALOR: 21.952,80
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 002937

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003685/2010 **2015NE005947** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 800,00
OBJ: DESPESAS COM REFORÇO DA 2015NE00064

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003409/2015 **2015NE005948** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 230,50
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003365/2015 **2015NE005949** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.241,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003365/2015 **2015NE005950** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.640,44
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003365/2015 **2015NE005951** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 158,40
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003365/2015 **2015NE005952** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 595,68
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003365/2015 **2015NE005953** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 775,34
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003365/2015 **2015NE005954** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.254,24
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001627/2015 **2015NE005955** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: TORRENT DO BRASIL
FONTE: 1000000000 VALOR: 313,20
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003852, de acordo com despacho às fls 126

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003254/2015 **2015NE005956** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
FONTE: 0248000012 VALOR: 39.648,00
OBJ: MEDICAMENTO HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003268/2015 **2015NE005957** Data: 14/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 366,30
OBJ: MEDICAMENTO HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/001425/2015 **2015NE005958** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: CORTICAL COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
FONTE: 1000000000 VALOR: 255,00
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho nº 003506, de acordo com despacho às fls 88.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/000759/2015 **2015NE005959** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: VALDINEI FERREIRA VIEIRA
FONTE: 1000000000 VALOR: 480,00
OBJ: Anulação total do vr. não utilizado da Nota de Empenho nº 02374, de acordo com despacho às fls 57.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/000892/2015 **2015NE005960** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.518,92
OBJ: Anulação do valor, não utilizado da Nota de Empenho nº 001892, de acordo com despacho às fls 63.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações
PROCESSO: 27/002954/2015 **2015NE005961** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.265,02
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003308/2015 **2015NE005962** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 160,20
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003353/2015 **2015NE005963** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 550,80
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003317/2015 **2015NE005964** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 968,10
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.

Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003315/2015 **2015NE005965** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 194,40
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003315/2015 **2015NE005966** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 615,60
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003379/2015 **2015NE005967** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 60,00
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003310/2015 **2015NE005968** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 718,20
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003371/2015 **2015NE005969** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 27.495,00
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003336/2015 **2015NE005970** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 12,60
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003335/2015 **2015NE005971** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 136,80
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003335/2015 **2015NE005972** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 802,70
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003410/2015 **2015NE005973** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.671,00
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003312/2015 **2015NE005974** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 36,00
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003377/2015 **2015NE005975** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 324,00
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
PROCESSO: 27/003405/2015 **2015NE005976** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 878,40
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003307/2015 **2015NE005977** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.342,80
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003307/2015 **2015NE005978** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 124,20
OBJ: SENTENÇA JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003248/2015 **2015NE005979** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.420,30
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 005720, por não ter tempo hábil de recolhimento.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003389/2015 **2015NE005980** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 5.700,00
OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003389/2015 **2015NE005981** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 3.125,76
OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003267/2015 **2015NE005982** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 29.988,00
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003295/2015 **2015NE005983** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 42.500,00
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000734/2013 **2015NE005984** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.561,68
OBJ: DESPESA PARA ADITIVO AO CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001755/2015 **2015NE005985** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 936,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000734/2013 **2015NE005986** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.246,72
OBJ: DESPESA PARA ADITIVO AO CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000734/2013 **2015NE005987** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.561,68
OBJ: DESPESA PARA ADITIVO AO CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003255/2015 **2015NE005988** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.134,00
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000734/2013 **2015NE005989** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE
FONTE: 0240000000 VALOR: 4.561,68
OBJ: DESPESA PARA ADITIVO AO CONVENIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002773/2015 **2015NE005990** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 178,20
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003252/2015 **2015NE005991** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 22.005,62
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002961/2015 **2015NE005992** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: UNITED MEDICAL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 37.758,60
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003014/2015 **2015NE005993** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.082,80
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003043/2015 **2015NE005994** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: MEDICALTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.000,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002956/2015 **2015NE005995** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 648,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002955/2015 **2015NE005996** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.042,60
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art.

65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003380/2015 **2015NE005997** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 896,40
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003061/2015 **2015NE005998** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação
FONTE: 0100000000 VALOR: 23.666,55
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003400/2015 **2015NE005999** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.861,30
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003380/2015 **2015NE006000** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 91,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003443/2015 **2015NE006001** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: WALTER NEVOLA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.186,36
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003445/2015 **2015NE006002** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: VOLTAIRE MURAROTO PEREIRA
FONTE: 0100000000 VALOR: 440,59
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003235/2015 **2015NE006003** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: CRISTIANO JOSE VENCESLAU
FONTE: 0248000004 VALOR: 2.565,96
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003441/2015 **2015NE006004** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: NILMAR DA SILVA CAMPOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 439,38
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 5608 **2015NE006005** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCAAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.490,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003463/2015 **2015NE006006** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 167,40
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003451/2015 **2015NE006007** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.023,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003414/2015 **2015NE006008** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.113,65
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003460/2015 **2015NE006009** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 385,20
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003421/2015 **2015NE006010** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.495,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003309/2015 **2015NE006011** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 18,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002347/2015 **2015NE006012** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: LACMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.080,00
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 005120

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/002921/2015 **2015NE006013** Data: 15/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 350.160,03

OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003430/2015 **2015NE006014** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 401,40
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003351/2015 **2015NE006015** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 39,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003420/2015 **2015NE006016** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.508,48
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003434/2015 **2015NE006017** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 396,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/003432/2015 **2015NE006018** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 433,61
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003444/2015 **2015NE006019** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: ELIANE CORREA MALAQUIAS
FONTE: 0100000000 VALOR: 392,12
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003442/2015 **2015NE006020** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: JILIE WINCKLER DE LIMA
FONTE: 0100000000 VALOR: 370,34
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.
PROCESSO: 27/003227/2015 **2015NE006021** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 412.500,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.
PROCESSO: 27/003225/2015 **2015NE006022** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: ASSOCIACAO JULIANO VARELA
FONTE: 0100000000 VALOR: 48.000,00
OBJ: CONVENIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002856/2015 **2015NE006023** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIP RESPIRATORIOS LTDA-ME.
FONTE: 0100000000 VALOR: 47.900,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002242/2013 **2015NE006024** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 38.188,57
OBJ: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003248/2015 **2015NE006025** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.433,09
OBJ: DESPESAS COM MULTA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002931/2015 **2015NE006026** Data: 16/10/2015
FAVORECIDO: wind cold comercio e serviços eireli me
FONTE: 0248000006 VALOR: 15.634,31
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 00/1.413//2015 **2015NE006027** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: ITMS DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 169.875,00
OBJ: SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001039/2015 **2015NE006028** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 49.500,00
OBJ: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001039/2015 **2015NE006029** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 107,91
OBJ: MATERIAL LABORATORIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001039/2015 **2015NE006030** Data: 19/10/2015

FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0248000002 VALOR: 15.960,00
OBJ: MATERIAL DE CAÇA E PESCA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003483/2015 **2015NE006031** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 198,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003483/2015 **2015NE006032** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 139,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003063/2015 **2015NE006033** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.523,58
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003425/2015 **2015NE006034** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 273.920,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003494/2015 **2015NE006035** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: OMERICIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 60,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003456/2015 **2015NE006036** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 126,45
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003456/2015 **2015NE006037** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 79,85
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000226/2015 **2015NE006038** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
FONTE: 1000000000 VALOR: 600.000,00
OBJ: TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003450/2015 **2015NE006039** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 432,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003452/2015 **2015NE006040** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.764,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003459/2015 **2015NE006041** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 75,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003433/2015 **2015NE006042** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 39,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003455/2015 **2015NE006043** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 24.939,96
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003304/2015 **2015NE006044** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 964,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000217/2015 **2015NE006045** Data: 19/10/2015
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.880.000,00
OBJ: Anulação parcial da 2015ne00877

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/001324/2015 **2015NE006046** Data: 20/10/2015

FAVORECIDO: DIARIAS
FONTE: 1000000000 VALOR: 89.000,00
OBJ: REFORÇO DE PGTO DIARIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
PROCESSO: 27/003396/2015 **2015NE006047** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: MULLER CASTRO & CIA LTDA
FONTE: 0248000005 VALOR: 400,00
OBJ: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003350/2015 **2015NE006048** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 366,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003382/2015 **2015NE006049** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 752,40
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003418/2015 **2015NE006050** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOSP LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.873,72
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003487/2015 **2015NE006051** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.910,90
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003487/2015 **2015NE006052** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.582,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003487/2015 **2015NE006053** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.063,46
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003487/2015 **2015NE006054** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 720,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003487/2015 **2015NE006055** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.108,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003487/2015 **2015NE006056** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 162,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003489/2015 **2015NE006057** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 60.471,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003488/2015 **2015NE006058** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 555.311,40
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003493/2015 **2015NE006059** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 114,24
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003493/2015 **2015NE006060** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.
FONTE: 0100000000 VALOR: 578,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003476/2015 **2015NE006061** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.785,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003282/2015 **2015NE006062** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.196,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002606/2015 **2015NE006063** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: ADELIA DELFINA DA MOTTA SILVA CORREIA
FONTE: 0248000024 VALOR: 205,73
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002606/2015 **2015NE006064** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: EUDER ALEXANDRE NUNES
FONTE: 0248000024 VALOR: 405,73
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002606/2015 **2015NE006065** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: VALÉRIA REGINA FERACINI
FONTE: 0248000024 VALOR: 205,73
OBJ: RESSARCIMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000991/2015 **2015NE006066** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: CIRUFRANCO ORTOPEDIA LTDA-EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 19.000,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002840/2015 **2015NE006067** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 28,56
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 005200

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002891/2015 **2015NE006068** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 1000000000 VALOR: 39,80
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 005241

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002672/2015 **2015NE006069** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.032,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002672/2015 **2015NE006070** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.139,92
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000726/2015 **2015NE006071** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZADO LTDA - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.500,00
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000726/2015 **2015NE006072** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZADO LTDA - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 4.800,00
OBJ: MAQUINAS UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/000726/2015 **2015NE006073** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: MAEDA & SAMPAIO CLIMATIZADO LTDA - ME
FONTE: 0248000002 VALOR: 940,00
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002822/2015 **2015NE006074** Data: 20/10/2015
FAVORECIDO: ABRACIT- ASSOC. BRAS. CENTROS DE INF. A ASSIS
FONTE: 0248000002 VALOR: 850,00
OBJ: ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003236/2015 **2015NE006075** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.259,15
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002468/2014 **2015NE006076** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.620,00
OBJ: DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003197/2015 **2015NE006077** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 90.274,08
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003319/2015 **2015NE006078** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 18,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002958/2015 **2015NE006079** Data:

FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.282,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003045/2015 **2015NE006080** Data:
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.405,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002414/2015 **2015NE006081** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.630,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002339/2015 **2015NE006082** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.296,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002339/2015 **2015NE006083** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.108,48
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002339/2015 **2015NE006084** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 882,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001785/2015 **2015NE006085** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação
FONTE: 0100000000 VALOR: 270,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001785/2015 **2015NE006086** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.779,64
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001854/2015 **2015NE006087** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: MEDLEY COMERCIAL E LOGISTICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 741,60
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001854/2015 **2015NE006088** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 117,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003089/2015 **2015NE006089** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: MEDICALTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.500,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003089/2015 **2015NE006090** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: CORTICAL COM. DE PRODUTOS CIRURGICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.750,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/001836/2015 **2015NE006091** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.428,90
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002336/2015 **2015NE006092** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.813,68
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002336/2015 **2015NE006093** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.173,48
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.
PROCESSO: 27/002336/2015 **2015NE006094** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.326,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003475/2011 **2015NE006095** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: DATAMED LTDA
FONTE: 2400000000 VALOR: 3.479,05
OBJ: REFORÇ NE 4982/15. REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO 20/13.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001111/2010 **2015NE006096** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.762,62
OBJ: LOCAÇÃO DE IMOVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/001111/2010 **2015NE006097** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 31.635,00
OBJ: LOCAÇÃO DE IMOVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002914/2014 **2015NE006098** Data: 21/10/2015
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE, INC.
FONTE: 1000000000 VALOR: 541,72
OBJ: Anulação total de empenho não utilizado conforme solicitação, página 88 do Processo 27/002914/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000274/2013 **2015NE006099** Data: 22/10/2015
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO EST. DE SAÚDE (FESP) H. R DE COXIM
FONTE: 1000000000 VALOR: 595.971,75
OBJ: TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
PROCESSO: 27/000175/2015 **2015NE006100** Data: 23/10/2015
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
FONTE: 248000003 VALOR: 8.000,00
OBJ: REFORÇO PGTO DIARIA FORA DO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.
PROCESSO: 27/003684/2015 **2015NE006101** Data: 23/10/2015
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO CARDIOGERIATRICA CELJOSE A
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.000,00
OBJ: TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003103/2015 **2015NE006102** Data: 23/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 1000000000 VALOR: 3,10
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 005487

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002798/2015 **2015NE006103** Data: 23/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 1000000000 VALOR: 84,48
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 005101

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002848/2015 **2015NE006104** Data: 23/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 1000000000 VALOR: 179,04
OBJ: Anulação de saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 005196

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003108/2015 **2015NE006105** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 90,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003275/2015 **2015NE006106** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0248000012 VALOR: 6.247,80
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003509/2015 **2015NE006107** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.730,00
OBJ: MAQUINAS UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/004369/2014 **2015NE006108** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 574,08
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003111/2015 **2015NE006109** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.560,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003509/2015 **2015NE006110** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.145,00
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000992/2015 **2015NE006111** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: BIOLABSANUS FARMACEUTICA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.794,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002952/2015 **2015NE006112** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.155,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001835/2015 **2015NE006113** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: TANNER PHARMACEUTICALS
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.402,32
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001621/2015 **2015NE006114** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME
FONTE: 0100000000 VALOR: 251,40
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002933/2015 **2015NE006115** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP
FONTE: 0100000000 VALOR: 508,75
OBJ: MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001523/2014 **2015NE006116** Data: 26/10/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇAS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 23.339,27
OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.
PROCESSO: 27/002957/2010 **2015NE006117** Data: 27/10/2015
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
FONTE: 248000001 VALOR: 177.302,76
OBJ: TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03.
PROCESSO: 27/002957/2010 **2015NE006118** Data: 27/10/2015
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEF. HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON
FONTE: 248000001 VALOR: 110.114,28
OBJ: TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000223/2015 **2015NE006119** Data: 27/10/2015
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
FONTE: 248000001 VALOR: 1.370.000,00
OBJ: TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000134/2015 **2015NE006120** Data: 27/10/2015
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.880.000,00
OBJ: TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001498/2015 **2015NE006121** Data: 27/10/2015
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE, INC.
FONTE: 1000000000 VALOR: 35.522,61
OBJ: Anulação de saldo de empenho não utilizado, conforme solicitação da página 125

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/000049/2015 **2015NE006122** Data: 27/10/2015
FAVORECIDO: UNO HEALTHCARE, INC.
FONTE: 1000000000 VALOR: 238,11
OBJ: Anulação de saldo de empenho não utilizado, conforme solicitação na página 127

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. n.º 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/200080/2015 **2015NE006123** Data: 27/10/2015
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI
FONTE: 0248000006 VALOR: 3.000,00
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003519/2015 **2015NE006124** Data: 27/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 378,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003219/2015 **2015NE006125** Data: 27/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 231,20
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003518/2015 **2015NE006126** Data: 27/10/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.889,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2015NE006127** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 24.993,68
OBJ: REFORÇO NE 250/15. CONTRATO DE ADESÃO 29/13

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2015NE006128** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 1000000000 VALOR: 12.504,00
OBJ: REFORÇO NE 251/15. CONTRATO DE ADESÃO 29/13

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2015NE006129** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 248000002 VALOR: 11.954,50
OBJ: REFORÇO NE 375/15. CONTRATO DE ADESÃO 29/13

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003293/2012 **2015NE006130** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
FONTE: 248000002 VALOR: 2.516,00
OBJ: REFORÇO NE 376/15. CONTRATO DE ADESÃO 29/13

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003687/2015 **2015NE006131** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS
FONTE: 010000000 VALOR: 2.244,69
OBJ: DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003388/2015 **2015NE006132** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME
FONTE: 0248000006 VALOR: 810,00
OBJ: MOBILIÁRIO EM GERAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003551/2015 **2015NE006133** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 334,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003510/2015 **2015NE006134** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 72,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003508/2015 **2015NE006135** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 190,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003513/2015 **2015NE006136** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 415,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003415/2015 **2015NE006137** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 68,40
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003415/2015 **2015NE006138** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003511/2015 **2015NE006139** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 7,20
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003520/2015 **2015NE006140** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.818,14
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003520/2015 **2015NE006141** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.350,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003512/2015 **2015NE006142** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 16.480,80
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003512/2015 **2015NE006143** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 39,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003512/2015 **2015NE006144** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 177,39
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003542/2015 **2015NE006145** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.639,50
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003514/2015 **2015NE006146** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 39,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003515/2015 **2015NE006147** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 192,60
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003516/2015 **2015NE006148** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.869,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002953/2015 **2015NE006149** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: MASTERS MEDICAL INC.
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.319,20
OBJ: ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES DE MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/003570/2015 **2015NE006150** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.120,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003470/2015 **2015NE006151** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 6.581,00
OBJ: MATERIAL BIOLOGICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003470/2015 **2015NE006152** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.041,96
OBJ: MATERIAL BIOLOGICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/002105/2013 **2015NE006153** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARAES-ME
FONTE: 0240000000 VALOR: 1.878,80
OBJ: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003540/2015 **2015NE006154** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 7.990,00
OBJ: MAQUINAS UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003540/2015 **2015NE006155** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
FONTE: 0248000006 VALOR: 735,00
OBJ: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003469/2015 **2015NE006156** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
FONTE: 0248000006 VALOR: 675,00
OBJ: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIEINIZAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003469/2015 **2015NE006157** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.656,00
OBJ: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIEINIZAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003466/2015 **2015NE006158** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 46.762,00
OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003466/2015 **2015NE006159** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: ESPECIALISTA - PROD. PARA LABORATORIO LTDA.
FONTE: 0248000006 VALOR: 40.715,00
OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003203/2015 **2015NE006160** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: SERRALHERIA MC BANDEIRANTES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.200,00
OBJ: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002975/2015 **2015NE006161** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
FONTE: 1000000000 VALOR: 90.257,04
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 005503

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006162** Data: 28/10/2015

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 218.685,03
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006163** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 175.542,20
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006164** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 8.238,15
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006165** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 73.065,87
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006166** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 65.383,34
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006167** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 83.868,51
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006168** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 385.246,87
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006169** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 1.330,56
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006170** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 2.194.982,56
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2014 **2015NE006171** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 6.778,40
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006172** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 111.663,45
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006173** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 38.039,97
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006174** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 1.359.304,25
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006175** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 145.410,52
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006176** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 12.506,85
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006177** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 11.050,00
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006178** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 637,00
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006179** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 4.685,06
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006180** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 2.131,20

OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006181** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 605.613,66
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006182** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 3.486,52
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006183** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 43.280,72
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006184** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 39.312,36
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006185** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 18.009,83
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006186** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 565,39
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006187** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 83.905,40
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006188** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 3.850,87
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006189** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 969.265,14
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms ageprev

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006190** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 36.377,90
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms ageprev

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006191** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FONTE: 103000000 VALOR: 127.709,51
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms inss patronal

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006192** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
FONTE: 103000000 VALOR: 145.968,48
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms cassems patronal

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006193** Data: 28/10/2015
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
FONTE: 103000000 VALOR: 364,72
OBJ: despesa para atender folha pagamento mês outubro/15 IMPCG

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001503/2015 **2015NE006194** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HSOPITALARES LTDA
FONTE: 010000000 VALOR: 7.148.400,00
OBJ: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003468/2015 **2015NE006195** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
FONTE: 024800006 VALOR: 1.050,00
OBJ: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HEGIENIZAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003468/2015 **2015NE006196** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: CLR COMERCIAL MAT. PARA LIMPEZA EIRELLI LTDA.
FONTE: 024800006 VALOR: 2.320,00
OBJ: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HEGIENIZAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.
PROCESSO: 27/000164/2015 **2015NE006197** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VNCU
FONTE: 248000016 VALOR: 3.000,00
OBJ: Despesa com hora aula com vínculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006198** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

FONTE: 103000000 VALOR: 7.711,41
OBJ: despesa folha pagamento mês outubro/15 serv. rpps

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006199** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 100.801,53
OBJ: despesa folha pagamento mês outubro/15 serv. rpps

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006200** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: 103000000 VALOR: 124.973,81
OBJ: despesa folha pagamento mês outubro/15 serv. rpps

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006201** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
FONTE: VALOR: 113.681,50
OBJ: despesa folha pagamento mês outubro/15 serv. rpps

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001589/2015 **2015NE006202** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: COM-GRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA
FONTE: 0248000002 VALOR: 700,00
OBJ: SERVIÇOS GRAFICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003201/2015 **2015NE006203** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.277,51
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002964/2015 **2015NE006204** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 563,40
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002253/2015 **2015NE006205** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 169,20
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003110/2015 **2015NE006206** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.562,55
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003188/2015 **2015NE006207** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: VASCULAR COM. DE PROD. MEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 157.442,00
OBJ: SENTENÇAS JUDICIAIS-MATERIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003092/2015 **2015NE006208** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.055,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006209** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 0100000000 VALOR: 56.871.755,00
OBJ: Despesa repasse Ageprev referente regularização contabil

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/002791/2015 **2015NE006210** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 1000000000 VALOR: 28,16
OBJ: Anulação de saldo da Nota de Empenho nº 5071

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.
PROCESSO: 27/001256/2015 **2015NE006211** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: GESTAO PLENA
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.200.000,00
OBJ: TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/001583/2015 **2015NE006212** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: CENTROSUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.706,29
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002090/2015 **2015NE006213** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
FONTE: 0100000000 VALOR: 438,36
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002855/2015 **2015NE006214** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: ENDOSURGICAL IMPORT E COM PROD MEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.035,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002855/2015 **2015NE006215** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 600,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

PROCESSO: 27/002855/2015 **2015NE006216** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 22.600,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/001739/2015 **2015NE006217** Data:
FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME.
FONTE: 0248000003 VALOR: 3.940,00
OBJ: SERVIÇOS GRAFICOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003875/2014 **2015NE006218** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: COMPRACITA COMERCIAL LTDA
FONTE: 0248000001 VALOR: 37.890,00
OBJ: UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003875/2014 **2015NE006219** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0248000001 VALOR: 18.991,44
OBJ: UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/002957/2015 **2015NE006220** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.282,00
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
PROCESSO: 27/003002/2015 **2015NE006221** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 962,28
OBJ: SENTENÇAS PARA CREDITOS NÃO ALIMENTICIOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006222** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 1030000000 VALOR: 625.026,60
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms ageprev art.122

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00
PROCESSO: 27/000269/2015 **2015NE006223** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FONTE: 1030000000 VALOR: 1.197.089,86
OBJ: Despesa folha pagamento mês outubro/15. ses/ms ageprev art.117

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003688/2015 **2015NE006224** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 666,60
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003688/2015 **2015NE006225** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
FONTE: VALOR: 108,00
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003688/2015 **2015NE006226** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.054,84
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003688/2015 **2015NE006227** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
FONTE: 0100000000 VALOR: 27.118,48
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003688/2015 **2015NE006228** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 482,66
OBJ: MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003088/2015 **2015NE006229** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
FONTE: 0100000000 VALOR: 39.199,80
OBJ: Despesas com prestação de serviços

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.
PROCESSO: 27/000353/2015 **2015NE006230** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
FONTE: 248000002 VALOR: 44.499,99
OBJ: Despesas com reforço da 2015ne001072 referente ao Contrato 001/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003467/2015 **2015NE006231** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 12.240,00
OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.
PROCESSO: 27/003467/2015 **2015NE006232** Data: 29/10/2015
FAVORECIDO: REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FONTE: 0248000006 VALOR: 1.152,00

OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003467/2015 **2015NE006233** Data: 29/10/2015

FAVORECIDO: ALERE S.A

FONTE: 0248000006 VALOR: 1.004,00

OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.

PROCESSO: 27/003467/2015 **2015NE006234** Data: 29/10/2015

FAVORECIDO: LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FONTE: 0248000006 VALOR: 23.500,00

OBJ: MATERIAL QUIMICO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

PROCESSO: 27/003067/2015 **2015NE006235** Data: 29/10/2015

FAVORECIDO: SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 71,60

OBJ: MAQUINAS FERRAMENTAS E UTENCILIOS DE OFICINA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

PROCESSO: 27/003067/2015 **2015NE006236** Data: 29/10/2015

FAVORECIDO: SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 2.203,00

OBJ: MAQUINAS UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.

PROCESSO: 27/003611/2015 **2015NE006237** Data: 29/10/2015

FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.

FONTE: 0248000011 VALOR: 4.650,00

OBJ: CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS

CAMPO GRANDE-MS, 23 NOVEMBRO DE 2015.**NELSON BARBOSA TAVARES****SECRETÁRIO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Extrato do Contrato Nº 0052/2015/SEJUSP Nº Cadastral 5715**

Processo: 31/000.931/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CAIOBÁ MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição de Motocicletas**Ordenador de Despesas:** SILVIO CESAR MALUF**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 06182002927220004 - Covensejusp, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais)

Valor:**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;**Do Prazo:** O contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 20 de novembro de 2015.**Data da Assinatura:** 17/11/2015**Assinam:** SILVIO CESAR MALUF e ELEANDRA GONÇALVES DE SOUZA**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025039/2015**

PROCESSO Nº 65/001.324/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, domiciliada em Campo Grande, e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda. - CNPJ n.º 01.894.432/0004-07, domiciliada em Indaial/SC, cuja filial detém sede em Campo Grande/MS.

OBJETO: Regulação das condições para realização de estágio curricular obrigatório de acadêmicos da UNIASSELVI, sem transferência de recursos orçamentário/financeiros por qualquer dos participantes, visando o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social de estudantes da UNIASSELVI, mediante aprendizagem e participação prática junto a SEDHAST.

AMPARO LEGAL: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, do Decreto nº 12.452, de 29 de novembro de 2007, da Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

VIGÊNCIA: 16.11.2015 a 16.11.2017.

DATA DA ASS: 16.11.2015.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º931.326.201-06.

Herminio Kloch. CPF n.º 509.380.709-59.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0073/2014/AGESUL****Nº Cadastral 3485****Processo:** 19/100.538/2014.**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP.**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n.073/2014, por mais 60 (sessenta) dias, cujo objeto é a reforma do prédio da Delegacia de Polícia Civil, no Município de Angélica - MS.**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli.**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 08/10/2015.**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Claudio Munin Barbosa.**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 166/2015**

PROCESSO 63/201416/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Juti, CNPJ n.º 24.644.296/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a cessão de uma Patrulha Mecanizada, com Registro Patrimonial nº 14206, 14256, 14308, 13137.**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006 e demais normas que regulam a espécie.**Vigência:** Até 05/11/2017**Data da Assinatura:** 05/11/2015**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** - CPF n.º.180.232.740-15, pela AGRAER, **Isabel Cristina Rodrigues** - CPF n.º. 518.971.801-87.**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3520 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Renova cadastro de empresa que menciona, para fins de certificação junto ao SISBOV, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1.222, DE 27 DE MARÇO DE 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º. Renovar o cadastro de empresa SERVIÇO BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÕES LTDA - SBC, inscrita no CPF nº 04.869.443/0001-74, para fins de Certificação junto ao Sistema Brasileira de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina - SISBOV, credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por mais 01 (um) ano. (Processo nº 21/005.474/2005).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3508 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

Art. 1º. Aprovar o cadastro dos produtos agrotóxicos, abaixo relacionados, devidamente registrados na IAGRO, a serem comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul:

R E S O L V E:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 085.126
2. Nome do requerente (registrante): ADAMA BRASIL S/A.
3. Nome comercial do produto (marca): DORADO
4. Nome técnico do produto (agente biológico): TRICLOPIR BUTOTÍLICO
5. Classe: HERBICIDA
6. Classe Toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO
7. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3509 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 066.021 do produto LANCER 750 SP, registro MAPA nº 06312 da empresa UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL LTDA, com aprovação da alteração da marca comercial do produto para CAPTUS 750 SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3510 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 088.022 do produto AGRAL, registro no MAPA nº 01258589 da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a reclassificação do produto pela ANVISA da classe toxicológica VI- Pouco Tóxico para a Classe Toxicológica I- Extremamente Tóxico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3511 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de nº 082.024 do produto CORDIAL 100, registro MAPA nº 05398 da empresa SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA, a pedido da empresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3512 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de nº 082.025 do produto ZELLUS SC, registro MAPA nº 006405 da empresa SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA, a pedido da empresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3513 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de nº 082.029 do produto THIOBEL 500, registro MAPA nº 01398696 da empresa SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA, a pedido da

empresa.

publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3514 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de nº 082.017 do produto MEOTHRIN 300, registro MAPA nº 01248591 da empresa SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA, a pedido da empresa.

publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3515 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de nº 082.035 do produto SUMISTAR WDG, registro MAPA nº 014107 da empresa SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA, a pedido da empresa.

publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3516 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 104.004 do produto GALILEO XL, registro MAPA nº 15112 da empresa ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA, com aprovação da alteração da marca comercial do produto para GALILEO EXCELL.

data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3517 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 019.050 do produ-

to MAGNIFIC, registro no MAPA nº 00212 da empresa ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA, com a aprovação na alteração de recomendação de uso do produto nas culturas de batata, brócolis, couve, couve-flor, e tomate(industrial) para quilogramas por hectare, para todos os alvos biológicos, sem alteração das doses anteriormente aprovadas. Aumento de doses para os alvos biológicos *Mysus persicae* e *Macrosiphum eruphorbiae* na cultura do Tomate para fins industriais e exclusão das culturas de Pimentão, Rosa, Crisântemo e Cravo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3518 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 060.027 do produto AZAMAX, registro MAPA nº 014807 da empresa UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A, de acordo com Instrução Normativa Conjunta Nº1 de 16 de Junho de 2014, com a alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficientes, com a inclusão das culturas do grupo: Melão, Alface, Repolho, Pimentão, Tomate,, Feijão – Cultura com Suporte Fitossanitário Insuficiente: Melancia, Agrião, Almeirão, Chicória, Rúcula, Acelga, Brócolis, Couve, Couve-flor, Couve-chinesa, Couve-de-Bruelas, Berinjela, Jiló, Pimenta, Abóbora, Abobrinha, Chuchu, Pepino, Ervilha, Feijão-vagem e Feijão-caupi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3519 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro de nº 011.002 do produto NEMAT, registro MAPA nº 05713 da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, com a alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico nematoide-das-galhas (*Meloidogyne incognita*) para tratamento de sementes, para qualquer cultura onde ocorra esse alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 145/2011 - CONTRATO C-013/2012

CONTRATADA: CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aplica-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, do período de 1º/09/2014 a 1º/09/2015 no percentual de 7,5500%. O reajuste perfaz o total de R\$ 3.866,89 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais, passando o valor mensal de, R\$ 51.191,40 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos), para R\$ 55.058,29 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) a partir de 1º/09/2015.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO 25.321/2015

PROCESSO N.º 31/708.914/2015

CONTRATANTES: O Município de Três Lagoas – CNPJ N.03.184.041/0001-73 e o Departamento Estadual de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS – CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, autorização e delegação pelo Município de Três Lagoas - MS, para instalação nas vias públicas sob sua jurisdição, de equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, bem como arrecadação, validação, aplicação de penalidade.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9503, de 23 de setembro de 1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações, Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resoluções/Sefaz nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2015.

ASSINAM: MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA – Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS – CPF 321.381.211-00 e GERSON CLARO DINO – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.

GERSON CLARO DINO
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 5093/2015/DETRAN Nº Cadastral 5093

Processo: 31/706.510/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Gimenez Engenharia LTDA EPP
Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato, acrescentando-se o valor contratual para a execução da obra de reforma em 49,80%, passando o valor global para R\$ 751.082,66, obrigando-se a empresa contratada a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino
Amparo Legal: O presente termo aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 65, I, "a", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 13/11/2015
Assinam: Gerson Claro Dino e Mauro Sérgio de Oliveira Giménez

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMADA FUNDECT Nº 24/2015 - PESQUISADOR SUL-MATO-GROSSENSE 2015

Seleção Pública de Pesquisadores para o I Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense - 2015

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**Sectei**), torna pública a presente chamada e convida as instituições de ensino superior e de pesquisa, bem como fundações de direito público e privado, ou outra instituição reconhecida atuante na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) com sede em Mato Grosso do Sul a indicarem pesquisadores que contribuíram para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as disposições desta chamada.

OBJETO

Reconhecer e premiar pesquisadores das áreas científicas, tecnológicas e de inovação que se destacam e contribuem significativamente para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul em todas as áreas do conhecimento.

1. OBJETIVO

1.1. O Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense é o reconhecimento do trabalho de profissionais que desenvolvem relevantes pesquisas e contribuem para o desenvolvimento do Estado por meio da CT&I.

1.2. Os objetivos principais são:

- Valorizar e reconhecer a dedicação dos pesquisadores sul-mato-grossenses pela CT&I;
- Destacar a produção científica gerada no Estado com relevância nacional e internacional;
- Reconhecer pesquisadores de Mato Grosso do Sul envolvidos na formação de jovens e pesquisadores em todas as modalidades de formação; e
- Popularizar a ciência, tecnologia e inovação por meio da divulgação das pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores indicados e premiados.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|-------------------------|
| Lançamento da Chamada Pública no SigFundect (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect</i>), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | 23/11/2015 |
| Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SigFundect. | 23/11/2015 a 04/02/2016 |
| Divulgação das propostas enquadradas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | 26/02/2016 |
| Período para envio de recurso. | Até 11/03/2016 |
| Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SigFundect, no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | 18/03/2016 |
| Divulgação dos finalistas no portal da Fundect após análise de mérito. | Até 31/03/2016 |

| | |
|---|----------------|
| Entrega das premiações, divulgação dos vencedores no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado, e divulgação do prazo para cadastramento do projeto de pesquisa no SigFundect para recebimento do prêmio. | Até 29/04/2016 |
|---|----------------|

3. CATEGORIAS E QUEM PODE CONCORRER

As duas categorias do I Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2015 são:

3.1. Pesquisador Destaque: podem concorrer pesquisadores com produção intelectual qualificada nos últimos dois anos, cuja pesquisa tenha extraordinário impacto e relevância social para a CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul, além de contribuir para formação de jovens talentos e pesquisadores no estado.

a) Será premiado um pesquisador em cada uma das seguintes áreas:

01. Ciências exatas, da terra e engenharias
02. Ciências biológicas e da saúde
03. Ciências agrárias
04. Ciências humanas e sociais aplicadas
05. Linguística, letras e artes

3.2. Jovem Pesquisador: podem concorrer pesquisadores doutores com até 35 anos idade completados em 31 de dezembro 2016 e que tenham obtido o título a partir de 2010, nas diferentes áreas do conhecimento.

4. INDICAÇÕES DOS PESQUISADORES

4.1. Os candidatos a concorrerem ao prêmio devem ser indicados por representantes das seguintes instituições sediadas em Mato Grosso do Sul:

- a) Pró-reitorias, faculdades, institutos, unidades e programas de pós-graduação vinculados às instituições de ensino superior e pesquisa;
 - b) Centros e fundações de pesquisa;
 - c) Federações do estado; e
 - d) Outras instituições reconhecidamente atuante na área de pesquisa, desenvolvimento e inovação com sede em Mato Grosso do Sul.
- 4.2.** A Fundect reserva-se o direito de não outorgar o prêmio, caso não haja pesquisadores de destacada e extraordinária qualificação entre os indicados pelos representantes.
- 4.3.** Não poderá haver mais de um premiado em cada categoria e área.
- 4.4.** O mesmo pesquisador não poderá concorrer em mais de uma categoria e área.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS INDICADOS

5.1. Os requisitos abaixo são obrigatórios para os indicados. Seu atendimento é considerado imprescindível para concorrer ao prêmio.

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- b) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Ter título de doutor;
- d) Não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise e contratação da proposta;
- e) Ter cadastro no SigFundect (<http://sigfundect.ledes.net/>).
- f) Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul.
- g) Ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq).
- h) Ter produção intelectual qualificada nos últimos dois anos, devidamente comprovada por meio do preenchimento do *curriculum vitae* da Plataforma Lattes (CNPq).

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1.** Cadastro da instituição que indicará os candidatos no SigFundect.
- 6.2.** Cadastro do pesquisador indicado no SigFundect.
- 6.3.** Preenchimento do formulário eletrônico de indicação pela instituição, escaneado/digitalizado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão, enviado *online* pelo SigFundect, com os nomes indicados por categoria e área, e carta relatando os motivos da indicação (**Anexo 01**).

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INDICAÇÃO

- 7.1.** A instituição deverá enviar, exclusivamente *online*, pelo SigFundect, o nome dos indicados.
- 7.2.** As propostas de indicação poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos da data final para inscrição, horário de Mato Grosso do Sul, conforme cronograma (item 2). O representante da instituição proponente receberá o protocolo por e-mail na sua área restrita do SigFundect, imediatamente após o envio da proposta.
- 7.3.** Não serão aceitas indicações enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
- 7.4.** A Fundect não se responsabiliza por inscrições de indicações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS INDICAÇÕES AOS PRÊMIOS

A avaliação será composta de duas fases: (I) **Análise do currículo** e (II) **Análise e homologação pela diretoria executiva da Fundect**.

8.1. Fase I - Análise do Currículo

- 8.1.1.** Esta fase consistirá na análise do currículo Lattes/CNPq do indicado, especialmente, nas categorias atuação, projetos, produções e orientações;
- 8.1.2.** A produção intelectual será analisada quanto à relevância das pesquisas realizadas e seus impactos para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 8.1.3.** A análise será realizada por uma Comissão de Especialistas, constituída por consultores *ad hoc* externos, designados pela diretoria executiva da Fundect e publicada em Diário Oficial do Estado;
- 8.1.4.** Os consultores se manifestarão individualmente sobre os seguintes critérios da Tabela 01.

Tabela 01: Critérios de Julgamento dos Candidatos.

| | Critérios de análise e julgamento | Conceito |
|----------|---|--------------|
| A | Relevância e impacto científico e social dos projetos de ensino, pesquisa, extensão e de inovação para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul. | Até 2 pontos |
| B | Relevância e impacto científico, tecnológico e/ou de inovação das produções bibliográficas, técnicas e artística/cultural para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul. | Até 4 pontos |
| C | Índice <i>h</i> , ou <i>h-index</i> , para quantificar a produtividade e o impacto de pesquisas do pesquisador. | Até 2 pontos |
| G | Participação na formação de pessoas em iniciação científica júnior, iniciação científica, extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado | Até 2 pontos |

8.1.5. A nota máxima estipulada será de (10 pontos), podendo no computo das notas serem utilizadas até duas casas decimais.

8.1.6. A comissão julgadora, bem como a diretoria executiva da Fundect, reserva-se o direito de não atribuir prêmio a um determinado pesquisador, caso considere que não haja mérito nas propostas submetidas ou que estas não alcancem a nota mínima de 7,0

pontos.

8.2. Fase II - Análise e homologação pela diretoria executiva da Fundect

8.2.1. Esta fase consistirá na análise pela diretoria executiva da Fundect de todas as indicações submetidas à chamada, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento da Comissão de Especialistas de forma a produzir a lista dos finalistas.

8.2.2. Na solenidade de premiação será entregue um troféu e certificado de premiação.

8.2.3. Após premiação, caberá à diretoria executiva da Fundect publicar e homologar o resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Esta chamada tem valor global de R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) em recursos oriundos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

9.2. Aos premiados serão concedidas bolsas na modalidade Produtividade em Pesquisa - PQ-2, por doze meses, conforme Tabela de Bolsas da Fundect e as duas categorias abaixo:

a) Pesquisador Destaque, sendo um homenageado em cada uma das áreas do conhecimento elencadas no item 3.1, ou seja, no máximo serão homenageados 05 (cinco) pesquisadores.

b) Jovem Pesquisador, sendo um único homenageado, representando todas as áreas do conhecimento.

9.3. Todos os pesquisadores premiados nesta chamada deverão cadastrar projeto de pesquisa no SigFundect por meio do Programa Especial lançado pela Fundect a fim de iniciar o recebimento das bolsas de pesquisa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As instituições que aderirem às condições apresentadas nesta chamada não poderão arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de suas indicações consideradas como concordância irrevogável nas condições estabelecidas.

10.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, será de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas na forma da Lei.

10.3. Os finalistas do prêmio deverão comparecer à solenidade de entrega do prêmio na qualidade de convidados e, na oportunidade, a Fundect divulgará os nomes dos premiados.

10.4. A cerimônia de entrega do prêmio será realizada em solenidade pública, em data e local a serem definidos e amplamente divulgados pela diretoria executiva da Fundect.

10.5. A autenticidade quanto à autoria das pesquisas é de exclusiva responsabilidade do indicado. Dessa forma, não caberá à Fundect qualquer responsabilidade jurídica ou penal, caso haja prejuízo a terceiros decorrente de eventuais informações incorretas prestadas por qualquer proponente, quando da inscrição e submissão de material a este prêmio.

10.6. As decisões finais da diretoria executiva da Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

10.7. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da ferramenta de correio eletrônico do SigFundect.

10.8. O horário de atendimento da Fundect ao público é de segunda à quinta-feira, das 7h30 às 17h e sexta-feira das 7h30 às 13h.

10.9. Não serão aceitas documentações incompletas.

11. DIREITO DE IMAGEM

11.1. Aos premiados no I Prêmio Fundect de Pesquisador Sul-Mato-Grossense - 2015 implicarão na aceitação tácita, de eventual divulgação, assim como autorização expressa do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

11.2. A Fundect caberá o direito de utilização de áudio, imagem (fotos e vídeos) e tudo mais que for atinente à divulgação do I Prêmio Fundect de Pesquisador Sul-Mato-Grossense - 2015, relativos aos finalistas do certame.

11.3. A divulgação de informações sobre os premiados envolverá o nome do pesquisador, instituição de vínculo e pesquisas realizadas, e demais informações.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

12.1. A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1. A concessão do auxílio à pesquisa aos premiados poderá ser cancelada pela diretoria executiva da Fundect por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

Reserva-se a diretoria executiva da Fundect o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do formulário de propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à gerência de Projetos, vinculada a diretoria científica da Fundect, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.
E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 23 de novembro de 2015.

Athyde Nery de Freitas Júnior

Presidente do Conselho Superior da Fundect
Secretário de Estado de Cultura, Turismo,
Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-presidente/Fundect

PROGRAMA ESPECIAL FUNDECT/CAPES Nº 27/2015 - PAPOS REDE PRÓ-CENTRO-OESTE - FASE III

Cadastro de Propostas para Apoiar o Curso de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste do Estado de Mato Grosso do Sul - FASE III

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), vinculada à Secretaria de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (Sectei), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), torna pública o presente Programa Especial e convida os pesquisadores doutores coordenadores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG) em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste em instituições de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, titularas do doutorado, a apresentarem propos-

tas de projeto no âmbito do Programa de Pós-Graduação da Fundect, em observância ao Acordo pra Cooperação Técnica e Acadêmica nº 004/20013, firmado entre CAPES/FUNDECT/FAPEG/FAPEMAT/ FAPDF (Processo Administrativo nº 23/200.023/2014) e em conformidade com as disposições do presente Programa Especial.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo geral da chamada é fomentar propostas para consolidar ações de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) no estado, a qualificação e a elevação e competitividade dos níveis de ensino do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste por meio do fortalecimento de projetos políticos-pedagógicos do curso, ações de extensão e intercâmbios intra e interinstitucionais, nacionais e internacionais.

OBJETO

Concessão de apoio financeiro (custeio) para proporcionar melhores oportunidades na formação de recursos humanos, internacionalização da pesquisa e qualificação da produção científica no âmbito do Programa de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade no Estado de Mato Grosso do Sul, uma das ações da **Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – Rede Pró-Centro-Oeste**, instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1.038, de 10 de dezembro de 2009.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover interação técnico-científica por meio de formação de redes de cooperação nacional, em especial no Centro-Oeste, e internacional;
- Articular ações desenvolvidas na instituição que tenham relação com empreendedorismo, inovação tecnológica, desenvolvimento e transferência de tecnologia;
- Participação de estudantes e pesquisadores para apresentação de trabalhos em eventos científicos de grande impacto nas diversas áreas do conhecimento;
- Estimular o desenvolvimento de produtos e processos voltados as diferentes áreas do conhecimento, setores, grupos, cadeias produtivas e dinâmicas sociais do Estado;
- Proporcionar mobilidade acadêmica de estudantes e pesquisadores;
- Atrair pesquisadores estrangeiros para o Estado de Mato Grosso do Sul;
- Ampliar o número de projetos de cooperação internacional;
- Realizar avaliação externa do curso no Estado de Mato Grosso do Sul e no contexto do Centro-Oeste como um importante instrumento para a implementação de agendas nacionais e regionais de educação, em detrimento da valorização de avaliações de cunho interno que respeitam a identidade e diversidade apenas institucional; e
- Estimular a realização de eventos que propiciem intercâmbio e socialização de conhecimento entre a comunidade acadêmica e sociedade.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|---------------------------------|
| Lançamento do Programa Especial no SigFundect (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect</i>), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | 20/11/2015 |
| Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SigFundect. | 20/11 a 27/11/2015 |
| Divulgação e homologação das propostas enquadradas e aprovadas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | Até 02/12/2015 |
| Início da contratação das propostas aprovadas. | A partir 04 de dezembro de 2015 |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas exclusivamente com recursos da Fundect, advindos do Acordo pra Cooperação Técnica e Acadêmica nº 004/20013, firmado entre CAPES/FUNDECT/FAPEG/FAPEMAT/ FAPDF (Processo Administrativo nº 23/200.023/2014). O total de recursos destinados para esse Programa Especial é de até R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) com recursos específicos para custeio provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, dependendo da disponibilidade orçamentária da Fundect.

3.2. O coordenador de PPG deve calcular o valor financeiro a ser solicitado a partir da quantidade dos estudantes matriculados no curso no ano em 2015 (cada aluno está relacionado ao custo de R\$8.000,00 – oito mil reais), respeitando o limite máximo de R\$145.000,00 por proposta.

3.3. Os recursos serão desembolsados em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

3.4. O projeto deverá ser executado em um período de até 24 (vinte e quatro meses), podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja motivação justificada pelo coordenador e aprovada pela Diretoria Executiva da Fundect.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Para a Instituição Executora:

- estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ser instituição de ensino superior federal ou estadual, de direito público ou privada; e
- ser instituição titularadora do Programa de Doutorado em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – Rede Pró-Centro-Oeste.

4.2. Para o Coordenador:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ter título de doutor;
- ser servidor efetivo de instituição executora;
- ser coordenador de curso reconhecido pela CAPES com nota igual ou superior a quatro, vinculado à instituição executora; e

f) não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect e com a CAPES no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Cadastro do coordenador e de todos os membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação na equipe de execução do projeto no SigFundect (<http://www.fundect.ms.gov.br>).

5.2. Cadastro do currículo do coordenador e dos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação na Plataforma Lattes (CNPq).

5.3. Preenchimento, **obrigatório**, do Formulário Eletrônico da Proposta no **SigFundect**, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Plano de Trabalho com até **30 páginas** (incluindo a Capa), seguindo o roteiro abaixo (**Anexo 01**):

- Identificação da instituição de ensino superior e do curso de pós-graduação
- Objetivos do PPG
- Histórico do PPG
- Infraestrutura disponível para o PPG
- Linhas de Pesquisa do PPG

- Grupos de Pesquisa vinculados ao PPG
- Laboratórios de Pesquisa do PPG, especificando os coordenadores dos mesmos e grupos de pesquisa vinculados
- Dados gerais do curso:
 - Data de criação
 - Conceito CAPES
 - Área de concentração
 - Número de estudantes formados
 - Número de estudantes matriculados
 - Número de vagas ofertadas por ano
- Corpo docente (nome, instituição, área de conhecimento, e-mail)
- Corpo discente com respectivos orientadores (Nome do estudante, nome do orientador, título do projeto, área de conhecimento, e-mail do estudante)
- Produção intelectual qualificada pretendida
- Proposta de cooperação internacional pretendida
- Proposta de ações, metas e indicadores para elevar o conceito do programa.

5.3.2. Publicação da instituição executora que nomeou o coordenador do PPG – Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste da instituição executora (**Anexo 02**);

5.3.3. Publicação da instituição executora que discrimina todos os profissionais do colegiado do curso (**Anexo 03**).

5.3.4. Documentos pessoais do coordenador: anexar no Cadastro de Pesquisador no SigFundect os documentos pessoais escaneados/digitalizados: se brasileiro ou naturalizado, anexar a) RG, b) CPF e c) comprovante de título do coordenador (certificado ou Ata de defesa da tese).

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Cada coordenador de PPG deverá enviar, exclusivamente, via internet, pelo SigFundect apenas uma proposta na forma de projeto, acompanhada dos documentos descritos no item 5.3 deste Programa Especial.

6.2. As propostas devem ser transmitidas à Fundect até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (item 2). O coordenador receberá por e-mail, imediatamente após o envio, protocolo do SigFundect.

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 6.2.

6.4. A Fundect não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e gestões das linhas de comunicação.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos solicitados deverão ser destinados especificamente para o financiamento de itens de custeio, com orçamento apresentado de forma detalhada e justificada.

7.1. Itens Financiáveis

- Material de consumo nacional e/ou importado, software, livros e materiais bibliográficos.
- Bolsas para estudantes, técnicos e pesquisadores, nacionais e estrangeiros, de curta ou longa duração, de acordo com a Tabela de Bolsas da Fundect: Apoio Técnico - AT, Pesquisador Visitante - PV, Desenvolvimento Tecnológico Industrial - DTI, Especialista Visitante - EV e outras modalidades de bolsa da Fundect desde que solicitadas, analisadas e aprovadas pela Diretoria Executiva da Fundect.
- Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos/missões científicas nacionais ou internacionais.
- Diárias nacionais e/ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. Todas as diárias internacionais devem ser formalmente solicitadas pelo coordenador à diretoria executiva da Fundect para aprovação, antes de serem utilizadas.
- Pagamento de Pessoa Física, desde que em caráter eventual e temporário, não podendo ultrapassar o período máximo de 90 dias consecutivos. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, não sendo permitido, em qualquer hipótese, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora;
- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:
 - Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
 - Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. **A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar simultaneamente diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.**
 - Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
 - Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial, taxas e impostos não previstos.
- Serão permitidos, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta, os itens a seguir:
 - intercâmbios internacionais bilaterais de membros da equipe do projeto (professores, pesquisadores, estudantes e cientistas) de outros centros do Brasil e do exterior;
 - recrutamento, por tempo limitado, de pesquisadores e técnicos de apoio à pesquisa;
 - pagamento de diárias e passagens para apresentação de trabalhos em congressos, seminários, trabalhos de campo e visitas técnicas; e
 - tradução de artigos, inscrição para apresentação de trabalhos em eventos e/ou congressos nacionais e internacionais.

7.2. Itens não financiáveis:

- aquisição de equipamentos e material permanente;
- reforma e construções de imóveis;
- pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- Manutenção de equipamentos adquiridos com recursos do projeto contratado;
- despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- despesas de coffee-break; e
- taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e bolsas deverão ser,

detalhadamente justificadas, sob pena de corte orçamentário.

- 7.4.** A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação, taxas de armazenagem e flutuação cambial.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases: (1) **Análise de Enquadramento** e (2) **Análise de Mérito e Orçamento pela Comissão de Especialistas** e (3) **Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da Fundect**

8.1. Fase 1 - Análise de Enquadramento

8.1.1. Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos (itens 3, 4 e 5) na chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nessa fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.1.4. O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SigFundect.

8.2. Fase 2 - Análise de Mérito e Orçamento pela Comissão de Especialistas

8.2.1. Esta fase consistirá na análise quanto ao mérito e à relevância das propostas pela Comissão de Especialistas, formada por pelo menos dois especialistas doutores pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul e representantes da Diretoria Executiva da Fundect.

8.2.2. A avaliação será realizada individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme **Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas**.

8.2.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

| Critérios de análise e julgamento | | Conceito |
|-----------------------------------|---|------------------------------------|
| A | Foco, clareza e consistência quanto as informações lançadas no SigFundect | () Muito Bom – 3,0 pontos |
| | | () Bom – 2,5 pontos |
| | | () Regular – 1,5 pontos |
| | | () Pouco consistente – 0,5 ponto |
| () Inconsistente – 0 ponto | | |
| B | Qualidade do Plano Estratégico para Melhoria da Qualidade do Programa | () Muito Bom – 7,0 pontos |
| | | () Bom – 5,0 pontos |
| | | () Regular – 3,0 pontos |
| | | () Pouco consistente – 2,0 pontos |
| | | () Inconsistente – 0 ponto |

8.2.4. Após a análise de mérito de cada proposta, a Comissão de Especialistas, dentro dos limites orçamentários da chamada, poderá:

- Recomendar na íntegra (RI);
- Recomendar com corte de recursos financeiros (RCO);
- Recomendar e readequar a parte financeira da proposta (RR); e
- Não Recomendar a proposta (NR).

8.2.5. O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas será registrado em ata, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será definido o valor a ser financiado pela Fundect. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

8.2.6. Toda a documentação gerada pela Comissão de Especialistas será enviada para análise e homologação pela Diretoria Executiva na próxima fase.

8.3. Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria Executiva da Fundect

8.3.1. Essa fase consistirá na análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Fundect da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados enviados pela Comissão de Especialistas, o qual poderá ratificar o parecer das propostas recomendadas pela Diretoria Executiva da Fundect, com os valores dos respectivos orçamentos.

8.3.2. Caberá a Fundect após homologação de resultados finais no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul enviar a CAPES as publicações para acompanhamento.

9. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os projetos aprovados pela Diretoria Executiva da Fundect deverão ser homologados e publicados no SigFundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect**:

- Ofício de encaminhamento com a relação de documentos entregues a Fundect, em duas vias, sendo que uma será utilizada como protocolo de entrega.
- Formulário do projeto aprovado e gerado pelo SigFundect, devidamente assinado pelo coordenador.

9.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SigFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

9.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SigFundect.

10. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e encaminhar os seguintes documentos para a Fundect, anualmente:

- Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SigFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de Outorga.
- Apresentação das atividades desenvolvidas e resultados alcançados no Seminário de Acompanhamento e Avaliação da Fundect.

10.2. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

10.3. A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O coordenador do projeto (beneficiário do Auxílio) deverá prestar contas tecnicamente e financeiramente à Fundect a cada 12 (doze) meses e ao final da vigência do projeto, em conformidade com o MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS DA FUNDECT e demais normas desta chamada.

11.2. Para informações referentes à Prestação de Contas, entrar em contato com: Setor de Prestação de Contas – E-mail: pccontas@fundect.ms.gov.br ou diretamente na ferramenta de Correios do SigFundect.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

12.1. A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1. A concessão do auxílio à pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundect por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da Fundect (Institucional/Formulários-Download), encaminhado por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da Fundect, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

15.2. O recurso administrativo deverá ser protocolado na Fundect ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.

15.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

15.4. A Diretoria Executiva da Fundect proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

16. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

16.1. Todos materiais e publicação resultante do financiamento desta chamada envolvendo os pesquisadores e estudantes do CURSO deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da **CAPES** e da **Fundect**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

17.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

17.3. As decisões finais da Diretoria Executiva da Fundect e da CAPES são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

17.4. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

17.5. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SigFundect, utilizando as informações existentes no cadastro do coordenador.

17.6. A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

17.7. Todas as orientações e normas para uso dos recursos públicos da Fundect estão disponíveis no MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT, disponível para download no portal da Fundect.

17.8. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 às 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

17.9. Não serão aceitas documentações incompletas.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect e a CAPES reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia,
CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS.
E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2015.

Athyde Nery de Freitas Júnior

Presidente do Conselho Superior da Fundect
Secretário de Estado de Cultura, Turismo,
Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente da Fundect

PROGRAMA ESPECIAL FUNDECT/UEMS/UFMS nº 28/2015 – SIGPOS – FASE I

Cadastro de Proposta para Apoiar o Desenvolvimento do Sistema Informatizado de Pós-Graduação Stricto Sensu para Instituições de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), vinculada à Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (**SECTEI**) em parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), tornam público o presente Programa Especial e convoca o pesquisador doutor para cadastrar no SigFundect a proposta aprovada em observância ao Termo de Cooperação FUNDECT/UEMS/UFMS Processo nº10/2015 em conformidade com as disposições do presente programa especial.

1. OBJETIVO

Fomentar projeto de pesquisa e extensão tecnológica de cooperação institucional entre a UFMS, a UEMS e a Fundect a fim de desenvolver um sistema de informatização para a pós-graduação para instituições de ensino superior utilizando processo aderente ao modelo MPS-BR-SW, e tendo a UEMS como estudo de caso para validação de tal modelo, nos termos do Art. 9º da Lei de Inovação nº 10.973/2004. A implantação deste sistema auxiliará na gestão das informações e de indicadores dos programas de pós-graduação

stricto sensu do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|--|------------------------------|
| Lançamento do Programa Especial no SigFundect (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect</i>), no portal da Fundect e publicação no Diário Oficial do Estado. | 20/11/2015 |
| Período para o envio eletrônico da proposta e documentos no SigFundect. | 20/11 a 25/11/2015 |
| Divulgação e homologação da proposta enquadrada e aprovada no SigFundect, no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado. | Até 30/11/2015 |
| Início da contratação da proposta aprovada. | A partir de dezembro de 2015 |

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da UEMS e da Fundect advindos do Termo de Cooperação Fundect/UEMS/UFMS Nº10/2015. O total de recursos destinados para esse Programa Especial (1ª Fase) é de até R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo até R\$90.000,00 (noventa mil reais) provenientes da UEMS para investimento em custeio, e até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) da Fundect para recursos de capital necessários para infraestrutura tecnológica de desenvolvimento do sistema.

3.2. O projeto deverá ser executado no período de até 12 (doze meses), podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja motivação justificada pelo coordenador e aprovada pela diretoria executiva da Fundect e UEMS.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da proposta.

4.1. Quanto à Instituição Executora:

- estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

4.2. Para o Coordenador:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- ter título de doutor;
- ser servidor efetivo de instituição executora;
- ser indicado como coordenador pela UFMS – instituição participe do acordo de cooperação. É reservado à Fundect o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal do coordenador nas atividades de pós-graduação; e
- não ter qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento da submissão, análise e contratação da proposta.

4.3. Quanto à Proposta:

- ser apresentada na forma de projeto de pesquisa, extensão ou inovação, conforme roteiro descrito no item 5.3.1;
- caracterizar, claramente, como um projeto com potencialidade para o desenvolvimento da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul;
- estar vinculada à instituição executora que oferece as condições de infraestrutura necessárias para seu desenvolvimento; e
- ter equipe de execução constituída por pesquisadores, alunos e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Cadastro do coordenador e de todos os membros da equipe do projeto no SigFundect (<http://www.fundect.ms.gov.br>).

5.2. Currículo do coordenador e dos membros da equipe na Plataforma Lattes (CNPq).

5.3. Preenchimento, **obrigatório**, do Formulário Eletrônico da Proposta no **SigFundect**, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Plano de Trabalho com até **20 páginas** (incluindo a Capa), seguindo o roteiro abaixo (**Anexo 01**):

- Título do Projeto
- Identificação do coordenador, da equipe de execução do projeto e laboratório de pesquisa e desenvolvimento da instituição (infraestrutura disponível)
- Qualificação do problema a ser abordado
- Objetivos Gerais e Específicos
- Revisão da Literatura
- Metodologia
- Cronograma de Execução
- Produtos gerados, impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
- Referências

5.3.2. Para a instituição executora: declaração da instituição de ensino superior que indica o nome do coordenador do projeto de pesquisa e extensão tecnológica. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do representante legal (Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) (**Anexo 02**).

5.3.3. Documentos pessoais do coordenador: **anexar no Cadastro de Pesquisador no SigFundect** os documentos pessoais escaneados/digitalizados: a) RG, b) CPF e c) comprovante de título de doutor (certificado ou Ata de defesa da tese).

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, via internet, pelo SigFundect apenas uma proposta na forma de projeto, acompanhada dos documentos descritos no item 5.3 deste Programa Especial.

6.2. As propostas devem ser transmitidas à Fundect até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (item 2). O coordenador receberá por e-mail, imediatamente após o envio, protocolo do SigFundect.

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 6.2.

6.4. A Fundect não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos deste Programa Especial serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financiáveis

- Material de consumo nacional e/ou importado, software;
- Bolsas para estudantes, técnicos e pesquisadores, nacionais e estrangeiros, de curta ou longa duração, de acordo com a Tabela de Bolsas da Fundect: Iniciação Científica – PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica – EXT, Pesquisador Visitante – PV, Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, Especialista Visitante – EV e outras modalidades de bolsa da Fundect desde que solicitadas, analisadas e aprovadas pela diretoria executiva da Fundect.
- Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de

execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos/missões científicas nacionais ou internacionais.

j) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect. Todas as diárias internacionais devem ser formalmente solicitadas pelo coordenador à Diretoria Executiva da Fundect para aprovação, antes de serem utilizadas.

k) Serviços de Terceiros – Pessoa Física: pagamento de Pessoa Física em caráter eventual e temporário, não podendo ultrapassar o período máximo de 90 dias consecutivos. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, ~~de forma a~~ não sendo permitido, em qualquer hipótese, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.

l) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:

- Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
 - Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. **A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar simultaneamente diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.**
 - Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
 - Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial, taxas e impostos não previstos.
- g) Serão permitidos, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta de projeto, os itens a seguir:
- intercâmbios internacionais bilaterais de membros da equipe do projeto (professores, pesquisadores, estudantes e cientistas) de outros centros do Brasil e do exterior;
 - recrutamento, por tempo limitado, de pesquisadores e técnicos de apoio à pesquisa;
 - pagamento de diárias e passagens para apresentação de trabalhos em congressos, seminários, trabalhos de campo e visitas técnicas; e
 - tradução de artigos, inscrição para apresentação de trabalhos em eventos e/ou congressos nacionais e internacionais.
- h) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.5). Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de multiuso e que não existam em laboratórios das instituições parceiras do Estado Mato Grosso do Sul.

7.2. Itens não financiáveis:

- reforma e construções de imóveis;
 - aquisição de veículos;
 - pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
 - Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - Despesas com *coffee-break* e promoção de eventos técnico-científicos;
 - Aquisição de livros e materiais bibliográficos; e
 - Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- 7.3.** As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros, equipamentos e bolsas deverão ser, detalhadamente justificadas, sob pena de corte orçamentário.
- 7.4.** Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição executora.
- 7.5.** A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação, taxas de armazenagem e flutuação cambial.

8. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os projetos aprovados serão homologados pela diretoria executiva da Fundect, divulgados no portal da Fundect (www.fundect.ms.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS a Fundect**:

- Anexo 01 - ver item 5.3.1;
- Anexo 02 - ver item 5.3.2;
- Formulário do projeto gerado pelo SigFundect assinado pelo coordenador.

8.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SigFundect e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

8.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SigFundect.

9. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

9.1. As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

9.2. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.

9.3. A liberação dos recursos será efetuada em até quatro parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pela diretoria executiva da Fundect.

9.4. A concessão do apoio financeiro será cancelada pela diretoria executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10. PUBLICAÇÕES

10.1. Toda comunicação, divulgação e publicação resultante do fomento deste Programa Especial deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio na parceria **Fundect**, a **UEMS** e **UFMS**.

10.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e encaminhar os seguintes documentos para a Fundect, anualmente:

- c) Relatórios técnico-científicos e financeiros (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SigFundect, devidamente assinados e entregues a Fundect, conforme o Termo de Outorga.
- d) Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da Fundect e UEMS); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
- e) Apresentação das atividades desenvolvidas e resultados alcançados no Seminário de Acompanhamento e Avaliação da Fundect.

11.2. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

11.3. A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL

12.1. A qualquer tempo, este Programa Especial poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O coordenador do projeto (beneficiário do Auxílio) deverá prestar contas tecnicamente e financeiramente à Fundect a cada 12 (doze) meses e ao final da vigência do projeto, em conformidade com o **MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT** e demais normas desta chamada.

13.2. Para informações referentes à Prestação de Contas, entrar em contato com: Setor de Prestação de Contas – E-mail: pcntas@fundect.ms.gov.br ou diretamente na ferramenta de Correios do SigFundect.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Programa não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

14.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

14.3. As decisões finais da diretoria executiva da Fundect são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

14.4. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

14.5. Toda e qualquer comunicação com a Fundect deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SigFundect, utilizando as informações existentes no cadastro do coordenador.

14.6. A Fundect não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.7. Todas as orientações e normas para uso dos recursos públicos da Fundect estão disponíveis no MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA FUNDECT, disponível para download no portal da Fundect.

14.8. O horário de atendimento da Fundect ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

14.9. Não serão aceitas documentações incompletas.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste Programa Especial.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Programa Especial e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SigFundect podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da Fundect pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SigFundect.

Fundect - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia,
CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS
E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2015.

Athyde Nery de Freitas Júnior

Presidente do Conselho Superior da Fundect
Secretário de Estado de Cultura, Turismo,
Empreendedorismo e Inovação

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-presidente/Fundect

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 01/2015-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Naviraí

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 146, de 15/03/2012, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 74/2015-PRODHS/UEMS**, de 27/10/2015, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Naviraí, situada na R. Emílio Mascoli, 275, Centro - Naviraí/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

Área de Conhecimento: **DIREITO**

Sorteio: **01/12/2015**

Horário: **8h**

Local: **Sala 5 – Bloco B – UEMS/Naviraí**

| | |
|---|------------------------------------|
| 1 | ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO |
| 2 | DIEGO BIANCHI DE OLIVEIRA |
| 3 | ELAINE DUPAS |
| 4 | ERIKA CAMARGO VEGNERS SWENSSON |
| 5 | FABIOLA PORTUGAL RODRIGUES CARAMIT |

| | |
|----|------------------------------------|
| 6 | GLAUCE MARIA CREADO MEDEIROS |
| 7 | IGOR HENRIQUE DA SILVA SANTELLI |
| 8 | LAURO JOPPERT SWENSSON JUNIOR |
| 9 | RAFAEL COUTO BARBOSA |
| 10 | RICARDO FERREIRA MARTINS |
| 11 | TAMYRIS CRISTINY SOUZA ROCHA |
| 12 | THIAGO GIOVANI ROMERO |
| 13 | VALESKA VENDRAMIN GUIMARÃES VILELA |
| 14 | VIVIAN MANFRIM MUHAMED ZAHRA |

Área de Conhecimento: **INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Sorteio: **01/12/2015**

Horário: **8h**

Local: **Sala 6 – Bloco B – UEMS/Naviraí**

| | |
|---|------------------------------|
| 1 | MICHEL EVANGELISTA RODRIGUES |
|---|------------------------------|

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à seleção de docentes, aberto pelo Edital nº 74/2015-PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

Área de Conhecimento: DIREITO

| | | |
|----|-------------------------------|--|
| 1 | ADEMIR DE CAMPOS SANTOS | Não atendimento do item 1.5 e 2.4 do Edital 74/2015-PRODHS/UEMS (ausência do diploma da graduação e currículo não encadernado e paginado) |
| 2 | ALEXANDRE ORION REGINATO | Não atendimento do item 1.5 do Edital 74/2015-PRODHS/UEMS (ausência do histórico escolar da graduação) |
| 3 | BARBARA DAYANA BRASIL | Não atendimento do item 1.5 do Edital 74/2015-PRODHS/UEMS (ausência do diploma e histórico escolar da graduação) |
| 4 | CARLOS ANTONIO MOLINA AZEVEDO | Não atendimento do item 1.5 do Edital 74/2015-PRODHS/UEMS (ausência do histórico escolar da graduação e currículo não paginado) |
| 5 | GERALDO SERAMIN NETO | Não atendimento dos itens 1.5 e 2.4 do Edital 74/2015-PRODHS/UEMS (ausência do histórico escolar da graduação e currículo não paginado) |
| 6 | HELENA HENKIN COELHO NETTO | Não atendimento dos itens 1; 1.5; 1.6 e 2.4 do Edital 74/2015-PRODHS/UEMS (Requerimento de inscrição para área de Direito Público – Direito Penal, que não consta no citado Edital, ausência de diploma e histórico escolar da graduação; ausência de comprovação de pós-graduação concluída e currículo não paginado) |
| 7 | HEWANDRO VOLPATO DE SOUZA | Não atendimento do item 1 do Edital 74/2015-PRODHS/UEMS (ausência de comprovação de pós-graduação concluída) |
| 8 | JACQUELINE COELHO DE SOUZA | Não atendimento dos itens 1.5; 1.6 e 2.4 do Edital 74/2015-PRODHS/UEMS (ausência dos históricos escolares da graduação e da pós-graduação e currículo não paginado) |
| 9 | JOSE CARLOS PARPINELLI JUNIOR | Não atendimento do item 1.5 do Edital 74/2015-PRODHS/UEMS (ausência do histórico escolar da graduação) |
| 10 | ZELIA BARBOSA BRAGA | Não atendimento do item 1.5 do Edital 74/2015-PRODHS/UEMS (ausência do histórico escolar da graduação) |

Naviraí-MS, 20 de novembro de 2015.

Inês de Souza Barba

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº. 74/2015-RTR/UEMS, de 27/10/2015, publicado no Diário Oficial nº. 9.034, do dia 28/10/2015, páginas 24 a 26, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de 1 a 2 de dezembro de 2015, em Naviraí/MS.

LEIA-SE:

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de 1 a 3 de dezembro de 2015, em Naviraí/MS.

Dourados, 20 de novembro de 2015.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Docente da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital nº. 01/2015-Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, Unidade de Dourados, de 17/11/2015, publicado no Diário Oficial nº 9.047, do dia 18/11/2015, página 20, conforme a seguir:

Onde se lê:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência do Solo

SORTEIO: 01/12/2015

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Bloco G – piso superior – sala 5

| | |
|---|---------------------------------|
| 1 | Bruno Agostini Colman |
| 2 | Claudia Gonçalves Vianna Bacchi |
| 3 | Eber Augusto Ferreira do Prado |
| 4 | Lucas Gustavo Yock Durante |
| 5 | Maria Rita Cardoso Rodda |

| | |
|---|----------------------|
| 6 | Mateus Luiz Secretti |
| 7 | Leandro Bassi Moreno |

Leia-se:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência do Solo

SORTEIO: 01/12/2015

HORÁRIO: 8 horas

LOCAL: Bloco G – piso superior – sala 5

| | |
|---|--|
| 1 | Bruno Agostini Colman |
| 2 | Claudia Gonçalves Vianna Bacchi |
| 3 | Eber Augusto Ferreira do Prado |
| 4 | Lucas Gustavo Yock Durante |
| 5 | Maria Aparecida do Nascimento dos Santos |
| 6 | Maria Rita Cardoso Rodda |
| 7 | Mateus Luiz Secretti |
| 8 | Leandro Bassi Moreno |

Dourados, 20 de novembro de 2015.

Maria Aparecida Martins Alves
Presidente – Comissão Organizadora da Seleção Docente

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENDOSCOPIA.

REPETIÇÃO DOS LOTES: 06, 17, 18 e 21.

PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2015

PROCESSO: 55/000.746/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 07/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a abertura da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2015

PROCESSO: 55/000.961/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:30 horas do dia 07/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL PARA CANETA COLETOR DE ASSINATURA.

PREGÃO ELETRÔNICO/ME-EPP: 011/2015

PROCESSO: 65/300.238/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 07/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2015

PROCESSO: 63/100.963/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 04/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS E TERMO - HIGRÔMETROS.

PREGÃO ELETRÔNICO/ME - EPP: 044/2015

PROCESSO: 63/101.441/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PORTA BANNER E SUPORTES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2015

PROCESSO: 65/300.223/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 07/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2015

PROCESSO: 27/003.157/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:30 horas do dia 07/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2015

PROCESSO: 55/000.958/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2015

PROCESSO: 55/001.020/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 04/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2015
PROCESSO: 55/001.017/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 07/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 169/2015
PROCESSO: 55/001.019/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:30 horas do dia 04/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS - SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna público a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS.
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2015
PROCESSO: 55/000.973/2015
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13:30 horas do dia 07/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MS/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES.
REPETIÇÃO DO LOTE: 01.
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2015
PROCESSO: 65/300.126/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2015
PROCESSO: 55/000.950/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 07/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD
Retifica-se o AVISO DE SUSPENSÃO DO PROSSEGUIMENTO PE 114/2015, Processo: 55/000.673/2015, publicado no D.O.E. 9.049 de 20 de novembro de 2015, pág 13.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2015

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2015

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS
PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2015
PROCESSO: 29/027.397/2015

PREGÃO DESERTO

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 04 ao 08, 11 ao 13, 16, 18 ao 20, 25, 26, 29 e 30.
PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2015
PROCESSO: 55/000.893/2015

| Lote | Empresa Vencedora | Valor Unit. (R\$) |
|------|----------------------|-------------------|
| 04 | CIRÚRGICA MS LTDA ME | 12,76 |
| 05 | | 0,63 |
| 11 | | 11,09 |
| 16 | | 1,87 |
| 20 | | 2,95 |
| 26 | | 11,90 |

LOTES DESERTOS: 01, 06, 07, 08, 12, 13, 18, 19, 25, 29 e 30.

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007, torna público que a licitação agendada para o dia 20/11/2015 às 08:00 horas não foi realizada, tendo em vista problemas técnicos no SGC (Sistema Gestor de Compras). Informamos que o prosseguimento da licitação será conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2015
PROCESSO: 55/000.951/2015
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 26/11/2015 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONFECÇÃO DE BLOCO DE FISCALIZAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2015
PROCESSO: 63/101.469/2015

| Lote | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|---|----------------------|-------------------|
| ÚNICO | SERIEAMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP | 20,70 | 4.140,00 |

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2015
PROCESSO: 31/600.054/2015

| Lote | Empresa Vencedora | Valor Unitário da Diária (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| ÚNICO | HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 5,92 | 509.948,80 |

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 04, em virtude de problemas técnicos no sistema que impossibilitou a realização do certame, marcado para o dia 20/11/2015 às 08:00 hs, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2015
PROCESSO: 63/200.569/2015
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 26/11/2015 às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP04, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 136/2015
PROCESSO: 55/000.896/2015

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
LEILÃO n. 003/2015-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **adjudicação do Leilão n. 003/2015-SAD**, dos lotes n. 14 e n. 15, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o Edital n. 003/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 8.986, de 18 de agosto de 2015, página 36 e 37, retificado no Diário Oficial do Estado n. 9.011, de 24 de setembro de 2015, página 27, homologado no Diário Oficial do Estado n. 9.015, de 30 de setembro de 2015, página 38. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório para estes lotes.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Adjudicação-Leilão n. 003/2015-SAD

| LOTE | ARREMATANTE | CPF/CNPJ | VALOR R\$ |
|------|--------------------------|----------------|-----------|
| 01 | - | - | - |
| 02 | - | - | - |
| 03 | - | - | - |
| 04 | - | - | - |
| 05 | - | - | - |
| 06 | - | - | - |
| 07 | - | - | - |
| 08 | - | - | - |
| 09 | - | - | - |
| 10 | - | - | - |
| 11 | - | - | - |
| 12 | - | - | - |
| 13 | - | - | - |
| 14 | VALERIA FONSECA DA COSTA | 368.318.081-15 | 10.100,00 |
| 15 | VINICIUS BOZZANO NUNES | 310.976.408-33 | 7.800,00 |
| 16 | - | - | - |
| 17 | - | - | - |
| 18 | - | - | - |

| | | | |
|----|---|---|---|
| 19 | - | - | - |
|----|---|---|---|

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo 55/001.051 /2015
nº:

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e Secretaria de Educação do Estado do Pernambuco, PE CNPJ nº 10.520.071/0001-12, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

OBJETO:

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA:

12 meses a contar de 23 de Novembro de 2015

LOCAL/DATA ASSINATURA:

DA Campo Grande-MS, 20 de Novembro de 2015.

ASSINAM:

Carlos Alberto de Assis e Edinaldo Alves de Moura Júnior

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.615/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a locação de imóvel, em favor da Empresa **FUJII PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA**, no valor de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais)**, nos termos do artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA
DATA: 20/11/2015

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo nº. 63/202.602/2015
Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Favorecido: Cooperativa Agrícola de Campo Grande.
Valor Global: R\$ 1.960,60 (mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos)
Objeto: Aquisição de insumos
Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
Data de Ratificação: 20/11/2015

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo nº. 63/201.446/2015
Amparo Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Favorecido: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Valor Global: R\$ 7.788,76 (Sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Objeto: Contratação de seguro para veículos adquiridos com recurso do Convênio PAC/ Embrapa/Agraer
Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
Data de Ratificação: 20/11/2015

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 59/100.418/2015
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Geraldo Cristovão Miranda Espindola - ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Geraldo Cristovão Miranda Espindola**", para que realize 01 (um) show musical, na Praça dos Imigrantes, localizada na Rua - Joaquim Murtinho, esquina com a Rua - 26 de Agosto, nesta capital, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Geraldo Cristovão Miranda Espindola - ME**
CNPJ: 18.765.935/0001-24
Do Preço: **R\$ 10.000,00 (dez mil e reais)**
Data da Ratificação: 20 de Novembro de 2015.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **032/2015**, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/500562/2015**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.049 de 20 novembro de 2015 pag. 17 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de Equipamento Permanente (Microscópio), objetivando atender ao **Convênio nº 774855/2012 – CAPES/UEMS – PRO-EQUIPAMENTO EMPRESA ADJUDICATÁRIA: BUNKER COMERCIAL LTDA. - EPP** para o **LOTE 01** com o valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de novembro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor/UEMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 046/2015 no Processo nº 29/500788/2015.
AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, III ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
FAVORECIDO: **Enedina do Amparo Alves**
OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para Ministrar uma oficina na **III Semana da Consciência Negra**, em atendimento ao convênio nº. 774992/2012- PNAEST 2012, no mês de novembro no município de Paranaíba – MS
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de Novembro de 2015.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 048/2015 no Processo nº 29/500837/2015.
AMPARO LEGAL: - artigo 25, II e art. 13, III ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
FAVORECIDO: **Heloísa Helou Doça**
OBJETO: Pagamento de Serviço Técnico Profissional para Ministrar uma oficina no Colíterias em atendimento ao convênio nº. 774992/2012- PNAEST 2012, no mês de Novembro no município de Dourados – MS.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de Novembro de 2015.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: REFRIGERADOR 2 PORTAS FROST FREE

Nº PROCESSO: 61/200.260/2015

| ÍTEM | QUANTID. | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------|----------|----------------------------------|--------------------|
| 01 | 01 | LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS- ME | 1.990,00 |

Campo Grande, MS 20 de novembro de 2015.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 5.261, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.262, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR PERICLES ANDERSON DE SOUZA do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, desempenhando suas funções no Centro de Referência em Direitos Humanos de Prevenção e Combate à Homofobia - CENTRHO, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 13 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.263, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.365, de 10 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.014, de 29 de setembro de 2015, de nomeação de HUGO HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.264, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, conforme especificação constante no quadro:

| Nome | Cargo | Símbolo | Município | Validade |
|--------------------------------|------------------------------------|---------|--------------------------|------------|
| Hugo Henrique Maia de Oliveira | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 | Rio Verde de Mato Grosso | 1º/10/2015 |
| Zulene Garay Duarte | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 | Campo Grande | 1º/8/2015 |

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.265, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015:

| Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|--------------------------------|------------------------------------|---------|------------|
| Creusa do Nascimento Souza | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 | 8/10/2015 |
| Hugo Henrique Maia de Oliveira | Gestão e Assistência | DGA-5 | 1º/10/2015 |
| Bianca Vitória Omedo | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 | 19/10/2015 |

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.271, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CELIO EVARISTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado da Casa Civil e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Japorã/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.277, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AMERICO BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.279, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|-------------------------------------|------------------------------------|---------|
| Geová Ferreira Queiroz | Gestão Intermediária e Assistência | DGA-6 |
| Adriele Stéfani Oliveira dos Santos | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |
| Bruno de Paula Lopes | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 |

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.280, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|-------------------------------------|-------------------------------------|---------|
| Geová Ferreira Queiroz | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 |
| Adriele Stéfani Oliveira dos Santos | Gestão e Assistência | DGA-5 |
| Bruno de Paula Lopes | Gestão e Assistência | DGA-5 |

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.281, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCIENE FERREIRA DA SILVA SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.258, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCI KALACHE VARGAS do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Saúde, desempenhando suas funções na Superintendência de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Estadual, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 21 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.259, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|------------------------|-------------------------------------|---------|------------|
| Raquel Pereira Martins | Gerência-Executiva e Assessoramento | DGA-4 | 19/10/2015 |
| Evelyn Ana Cafure | Gestão e Assistência | DGA-5 | 21/9/2015 |

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.260, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015:

| Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|------------------------------|------------------------------------|---------|------------|
| Adriana Correia de Lima | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 | 21/9/2015 |
| Evelyn Ana Cafure | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 | 21/9/2015 |
| Raquel Pereira Martins | Direção-Executiva e Assessoramento | DGA-3 | 19/10/2015 |
| Nela Aparecida Freitas Lopes | Gestão Operacional e Assistência | DGA-7 | 16/9/2015 |

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.519, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ASTROGILDO PEREIRA FAUSTINO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de

outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.562, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação de ocupantes de cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, de forma que passe a constar "... em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012...", para fim de regularização funcional:

| Servidor | Decreto "P" n. | Diário Oficial n. |
|---|----------------------|----------------------|
| Célia Padovan | 293, de 29/1/2008 | 7.145, de 19/2/2008 |
| Danielle Ahad das Neves | 1.703, 7/6/2006 | 6.747, de 12/6/2006 |
| Félix Rebouças da Silva Castro | 1.703, 7/6/2006 | 6.747, de 12/6/2006 |
| José Mário Pinese | 4.900, de 17/12/2009 | 7.609, de 22/12/2009 |
| Karla Ioná Brito | 1.703, 7/6/2006 | 6.747, de 12/6/2006 |
| Leni Brites dos Santos | 1.703, 7/6/2006 | 6.747, de 12/6/2006 |
| Lílian José dos Santos | 1.703, 7/6/2006 | 6.747, de 12/6/2006 |
| Marea Zener Ferreira de Souza | 126, de 5/1/2011 | 7.861, de 6/1/2011 |
| Maria Antonietta Meneghetti Carromeu | 4.531, de 23/11/2009 | 7.589, de 24/11/2009 |
| Maria Aparecida Pereira | 4.900, de 17/12/2009 | 7.609, de 22/12/2009 |
| Maria Emília Bastos Mendes | 2.216, de 2/6/2011 | 7.967, de 9/6/2011 |
| Noemi Gonçalves | 1.703, 7/6/2006 | 6.747, de 12/6/2006 |
| Paulo Mitsuiji Hanaoka | 2.216, de 2/6/2011 | 7.967, de 9/6/2011 |
| Paulo Queiroz Barcelos | 161, de 6/1/2011 | 7.862, de 7/1/2011 |
| Rosilene Anunciação de Souza | 1.703, 7/6/2006 | 6.747, de 12/6/2006 |
| Rubens de Castro Rondon | 1.319, de 22/3/2012 | 8.166, de 4/4/2012 |
| Vânia Gonçalves de Araújo | 293, de 29/1/2008 | 7.145, de 19/2/2008 |
| Veronique Micheline Claude Louvet Cortada | 3.890, de 30/10/2008 | 7.333, de 6/11/2008 |
| Waldirene Velasques | 1.703, 7/6/2006 | 6.747, de 12/6/2006 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.563, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação de ocupantes de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores relacionados no anexo único a este Decreto, de forma que passe a constar "... em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014...", para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 5.563, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

| Servidor | Decreto "P" n. | Diário Oficial n. |
|--|----------------------|----------------------|
| Aicebiades Alves Nogueira Cunha | 2.279, de 11/6/2013 | 8.451, de 12/6/2013 |
| Ana Alice Licht Thiry Paiva | 1.540, de 15/4/2013 | 8.414, de 17/4/2013 |
| Analice Souza de Oliveira | 1.439, de 28/3/2012 | 8.163, de 30/3/2012 |
| Camila Damasio | 3.140, de 9/9/2010 | 7.789, de 16/9/2010 |
| Camila do Carmo Nogueira | 3.862, de 23/10/2008 | 7.326, de 28/10/2008 |
| Carlos Alberto Aiza | 1.979, de 13/5/2009 | 7.462, de 20/5/2009 |
| Corina de Carvalho | 726, de 4/3/2008 | 7.174, de 14/3/2008 |
| Daniel Baeta de Assis | 1.701, de 7/6/2006 | 6.745, de 8/6/2006 |
| Dianessa Tiago Martins | 217, de 22/1/2009 | 7.388, de 27/1/2009 |
| Divino Alberto Lima dos Santos | 1.980, de 5/7/2007 | 7.005, de 10/7/2007 |
| Elídio Ozuna Gonçalves | 4.561, de 12/11/2012 | 8.313, de 13/11/2012 |
| Erika Cristine Gomes Barbosa Ximenes | 1.414, de 7/4/2014 | 8.654, de 9/4/2014 |
| Genivaldo Alencar | 1.701, de 7/6/2006 | 6.745, de 8/6/2006 |
| José de Archieta Gomes | 1.701, de 7/6/2006 | 6.745, de 8/6/2006 |
| José de Arimatéia Filho | 1.701, de 7/6/2006 | 6.745, de 8/6/2006 |
| Katryny Dangui Nichelle | 3.203, de 27/7/2012 | 8.243, de 31/7/2012 |
| Lidiane de Jesus Souza Chaves | 772, de 18/3/2010 | 7.670, de 24/3/2010 |
| Lizany Lechner da Silva | 1.664, de 30/5/2008 | 7.223, de 2/6/2008 |
| Luis Miguel da Cunha Fernandez de La Reguera | 3.101, de 27/7/2011 | 8.003, de 3/8/2011 |
| Luiz Gustavo Sá Vasconcelos | 3.307, de 29/9/2006 | 6.822, de 3/10/2006 |
| Marcelle Carmen Garcia Braga | 4.969, de 28/12/2009 | 7.613, de 30/12/2009 |
| Maria Aparecida dos Santos | 1.683, de 30/5/2008 | 7.223, de 2/6/2008 |
| Maria Estela de Queiroz Cavalcanti | 1.700, de 7/6/2006 | 6.745, de 8/6/2006 |
| Maria Igina Duarte Veiga | 4.561, de 12/11/2012 | 8.313, de 13/11/2012 |
| Maria Lino de Araújo | 4.561, de 12/11/2012 | 8.313, de 13/11/2012 |
| Mariana Macedo Vilhalva | 3.210, de 9/8/2013 | 8.503, de 28/8/2013 |
| Mariana Macieira Borges | 1.674, de 18/5/2010 | 7.709, de 19/5/2010 |
| Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda | 2.429, de 18/6/2012 | 8.216, de 22/6/2012 |
| Mário Márcio Vieira Machado | 4.291, de 21/10/2011 | 8.058, de 26/10/2011 |
| Michael Aguirre Pereira | 1.414, de 7/4/2014 | 8.654, de 9/4/2014 |
| Nolli Marcia Tavares Corrêa | 1.650, de 22/4/2013 | 8.435, de 17/5/2013 |

| | | |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ocimar dos Santos Zerial | 1.701, de 7/6/2006 | 6.745, de 8/6/2006 |
| Odilon Luiz Rigo | 359, de 7/2/2007 | 6.907, de 8/2/2007 |
| Paulo Henrique Feitosa Nobre | 3.197, de 29/7/2014 | 8.730, de 5/8/2014 |
| Sandra Batistoti | 1.701, de 7/6/2006 | 6.745, de 8/6/2006 |
| Thais Barbosa de Azambuja Caramori | 1.674, de 18/5/2010 | 7.709, de 19/5/2010 |
| Thauna Coderitch de Matos | 3.307, de 29/9/2006 | 6.822, de 3/10/2006 |
| Valquíria Nunes Castanho Cansanção | 3.647, de 7/10/2008 | 7.315, de 10/10/2008 |
| Vilma Quintana | 4.561, de 12/11/2012 | 8.313, de 13/11/2012 |
| Vitor Leandro Narciso | 2.793, de 25/8/2006 | 6.798, de 28/8/2006 |
| Walkyria Fernandes de Albuquerque | 750, de 25/2/2014 | 8.627, de 28/2/2014 |

DECRETO "P" n. 5.564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação de ocupantes de cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, de forma que passe a constar "... em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014...", para fim de regularização funcional:

| Servidor | Decreto "P" n. | Diário Oficial n. |
|--|---------------------|----------------------|
| Ana Paula Duarte Nantes | 3.991, de 9/10/2009 | 7.563, de 15/10/2009 |
| Anália do Amaral Arruda | 2.998, de 22/8/2008 | 7.282, de 25/8/2008 |
| Ariana Barreto Leite Zanetta | 948, de 10/3/2014 | 8.633, de 12/3/2014 |
| Cecília Izabel Galeano Fernandes Alvarenga | 589, de 3/2/2011 | 7.882, de 4/2/2011 |
| Daniele Gonçalves da Silva | 1.577, de 14/4/2014 | 8.659, de 16/4/2014 |
| Douglas Lima da Silva | 3.285, de 1º/8/2012 | 8.246, de 3/8/2012 |
| Édolo Lopes Pereira | 877, de 29/2/2012 | 8.142, de 19/3/2012 |
| Hilda Maria de Aguiar | 7, de 6/1/2009 | 7.378, de 13/1/2009 |
| João Ricardo Dias de Oliveira | 804, de 29/2/2012 | 8.142, de 19/3/2012 |
| Kamilla Rodrigues dos Santos Teixeira | 3.778, de 19/9/2013 | 8.522, de 24/9/2013 |
| Leda Ferreira Bonifácio | 3.209, de 8/9/2008 | 7.295, de 12/9/2008 |
| Maria Aparecida Vaz Fernandes | 2.998, de 22/8/2008 | 7.282, de 25/8/2008 |
| Natália Koshiikene Damasceno Ramires | 928, de 5/3/2012 | 8.146, de 7/3/2012 |
| Neuza Lima Dutra | 1.407, de 4/4/2014 | 8.654, de 9/4/2014 |
| Norma Vaz Fernandes | 2.998, de 22/8/2008 | 7.282, de 25/8/2008 |
| Pedro Pedroso dos Santos | 911, de 19/3/2012 | 8.144, de 5/3/2012 |
| Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel | 2.757, de 3/7/2012 | 8.227, de 9/7/2012 |
| William Martos Garcia | 2.633, de 26/6/2012 | 8.220, de 28/6/2012 |
| Zulma dos Reis Ferreira | 7, de 6/1/2009 | 7.378, de 13/1/2009 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.565, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação de ocupantes de cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, de forma que passe a constar "... em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014...", para fim de regularização funcional:

| Servidor | Decreto "P" n. | Diário Oficial n. |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Acymar Sanches Batista | 1.350, de 19/4/2014 | 8.649, de 3/4/2014 |
| Adriana Ávila de Lima | 1.646, de 13/5/2008 | 7.212, de 14/5/2008 |
| Alan Coelho Catharinelli de Oliveira | 3.405, de 21/8/2009 | 7.534, de 2/9/2009 |
| Ana Regina Amorim de Souza | 1.717, de 23/4/2014 | 8.662, de 24/4/2014 |
| Maria Estér Pires | 471, de 13/2/2007 | 6.911, de 14/2/2007 |
| Sandra Rodrigues Mendes | 483, de 19/2/2012 | 8.124, de 2/2/2012 |
| Waldenice Gomes Rocha | 559, de 14/2/2014 | 8.618, de 17/2/2014 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.566, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação de ocupantes de cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, de forma que passe a constar "... em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e alterações posteriores,...", para fim de regularização funcional:

| Servidor | Decreto "P" n. | Diário Oficial n. |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Adriana de Vito Ros Ortiz | 1.037, de 13/3/2009 | 7.420, de 16/3/2009 |
| Aline Elias Amaral Rrigues | 549, de 7/2/2013 | 8.370, de 8/2/2013 |
| Anahi David Bigarella | 732, de 24/2/2014 | 8.624, de 25/2/2014 |
| Angela Maria Ferreira da Silva Aragão | 482, de 7/2/2014 | 8.614, de 11/2/2014 |
| Caroline Farias Tomanquevez | 482, de 7/2/2014 | 8.614, de 11/2/2014 |
| Cristiane Figueiredo Leite Ferreira | 2.014, de 23/5/2011 | 7.956, de 25/5/2011 |
| Daniethely Marques de Souza | 1.278, de 27/3/2014 | 8.648, de 2/4/2014 |
| Fabiola Porcaro de Abreu | 1.245, de 14/4/2010 | 7.686, de 16/4/2010 |
| Francisco Elviro de Rezende | 481, de 7/2/2014 | 8.614, de 11/2/2014 |
| Hélio Leite da Silva Junior | 1.893, de 13/5/2011 | 7.949, de 16/5/2011 |
| Jamil Gonçalves Saraiva | 1.549, de 24/5/2007 | 6.976, de 25/5/2007 |
| João Aparecido de Oliveira | 1.527, de 5/5/2010 | 7.700, de 7/5/2010 |
| José Luiz Florença Junior | 1.893, de 13/5/2011 | 7.949, de 16/5/2011 |
| Lidiane Novaes de Araújo | 3.303, de 18/8/2009 | 7.525, de 19/8/2009 |

| | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| Lourdes Ribeiro Ramos | 482, de 7/2/2014 | 8.614, de 11/2/2014 |
| Luiz Braz de Oliveira | 320, de 30/1/2009 | 7.393, de 3/2/2009 |
| Mônica Carstens Mendonça Lacerda | 4.639, de 19/11/2013 | 8.559, de 20/11/2013 |
| Nilson Ferreira de Oliveira | 2.585, de 28/6/2013 | 8.462, de 19/7/2013 |
| Paulo César Dias Franchim | 320, de 30/1/2009 | 7.393, de 3/2/2009 |
| Raquel Frozza | 860, de 23/2/2011 | 7.899, de 19/3/2011 |
| Thaisi Siqueira Fernandes | 482, de 7/2/2014 | 8.614, de 11/2/2014 |
| Valdeci Celestino Bezerra | 2.334, de 12/6/2013 | 8.452, de 17/6/2013 |
| Vanessa Mansano Gonçalves Mori | 2.748, de 10/7/2013 | 8.471, de 12/7/2013 |
| Zacarias Moysés Bacha | 4.384, de 30/10/2013 | 8.547, de 31/10/2013 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.567, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação de ocupantes de cargo em comissão na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, de forma que passe a constar "... em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014...", para fim de regularização funcional:

| Servidor | Decreto "P" n. | Diário Oficial n. |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Antônio José Van Den Bosch Pardo | 556, de 13/2/2014 | 8.618, de 17/2/2014 |
| Gislene Freire de Almeida | 1.787, de 25/4/2014 | 8.667, de 5/5/2014 |
| Domingo Ortiz | 2.325, de 9/7/2008 | 7.250, de 10/7/2008 |
| Thais Ribeiro Rocha Pavon | 1.789, de 25/4/2014 | 8.667, de 5/5/2014 |
| Aline Ferreira de Mello | 3.931, de 27/9/2013 | 8.528, de 2/10/2013 |
| Aparecida Tieko Hirakawa | 3.517, de 2/9/2013 | 8.508, de 4/9/2013 |
| Ronaldo Roque Godoy | 3.517, de 2/9/2013 | 8.508, de 4/9/2013 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.568, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação de ocupantes de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na parte referente aos servidores relacionados no anexo único a este Decreto, de forma que passe a constar "... em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014...", para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 5.568, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

| Servidor | Decreto "P" n. | Diário Oficial n. |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| Aldidema Severino da Silva | 605, de 9/2/2012 | 8.131, de 13/2/2012 |
| Ana Maria Alves de Oliveira Lopes | 476, de 13/2/2007 | 6.913, de 16/2/2007 |
| Ângela Maria Quintana | 163, de 15/1/2007 | 6.891, de 17/1/2007 |
| Aparecido Saraiva Paim | 2.123, de 30/5/2011 | 7.961, de 19/6/2011 |
| Átila Garcia Gomes Tiago de Souza | 285, de 28/1/2008 | 7.143, de 30/1/2008 |
| Celso Chastel Silva | 163, de 15/1/2007 | 6.891, de 17/1/2007 |
| Creuza Maria Faleiros de Oliveira | 476, de 13/2/2007 | 6.913, de 16/2/2007 |
| Dione Rauler de Oliveira Pedro | 4.940, de 18/12/2009 | 7.610, de 23/12/2009 |
| Dirceu Deguti Vieira Filho | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |
| Donizeti Rodrigues da Silveira | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |
| Ednalva Aparecida de Jesus | 1.158, de 21/3/2011 | 7.915, de 25/3/2011 |
| Elena Lima de Souza | 4.636, de 19/11/2012 | 8.318, de 22/11/2012 |
| Fabrcio Bossay Braga | 881, de 29/2/2012 | 8.142, de 19/3/2012 |
| Felipe Miyahira | 1.823, de 3/5/2013 | 8.428, de 8/5/2013 |
| Fernando Saltão | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |
| Flávia Franco Simioli Monteiro | 163, de 15/1/2007 | 6.891, de 17/1/2007 |
| Flávio Candal Gomes | 3.716, de 8/9/2011 | 8.028, de 9/9/2011 |
| Gildson Arimura Arima | 957, de 2/3/2011 | 7.901, de 3/3/2011 |
| Hélio Loureiro Battilani | 1.752, de 26/5/2010 | 7.718, de 19/6/2010 |
| Hércules de Oliveira | 1.898, de 9/6/2008 | 7.231, de 12/6/2008 |
| Janaina de Paula Alves Fossato | 3.545, de 20/8/2012 | 8.261, de 24/8/2012 |
| Joel Fernando Andreassi | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |
| José Adalberto Silveira | 1.311, de 3/5/2007 | 6.965, de 10/5/2007 |
| José Carlos Sanches Monaco | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |
| José Márcio Mesquita | 957, de 2/3/2011 | 7.901, de 3/3/2011 |
| Léia Souza Valdonado | 2.123, de 30/5/2011 | 7.961, de 19/6/2011 |
| Luiz Mário Anache | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |
| Marcos Fernandes Borges | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |
| Marcos Higa | 1.561, de 13/4/2009 | 7.442, de 17/4/2009 |
| Maria de Lourdes Silveira | 163, de 15/1/2007 | 6.891, de 17/1/2007 |
| Maria Fernanda de Lopes e Santos | 4.940, de 18/12/2009 | 7.610, de 23/12/2009 |
| Maria Luiza Bernardes | 957, de 2/3/2011 | 7.901, de 3/3/2011 |
| Marilene de Carvalho | 476, de 13/2/2007 | 6.913, de 16/2/2007 |
| Maurício Azambuja Fonseca | 2.502, de 21/7/2008 | 7.259, de 23/7/2008 |
| Mauro de Figueiredo | 163, de 15/1/2007 | 6.891, de 17/1/2007 |
| Nadine Chaia | 4.940, de 18/12/2009 | 7.610, de 23/12/2009 |
| Ocimar Ruiz Ribeiro | 957, de 2/3/2011 | 7.901, de 3/3/2011 |

| Servidor | Decreto "P" n. | Diário Oficial n. |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Otávio Bataglin Portela | 497, de 27/1/2011 | 7.877, de 28/1/2011 |
| Patrícia Sayonara Moraes de Miranda | 957, de 2/3/2011 | 7.901, de 3/3/2011 |
| Pedro Celso de Oliveira Fernandes | 476, de 13/2/2007 | 6.913, de 16/2/2007 |
| Ralfe Duarte Barbosa | 163, de 15/1/2007 | 6.891, de 17/1/2007 |
| Ramão Antonio de Arruda | 957, de 2/3/2011 | 7.901, de 3/3/2011 |
| Rhudemberto Lange Ferreira | 1.306, de 31/3/2014 | 8.648, de 2/4/2014 |
| Ricardo de Souza Rosa | 621, de 19/2/2014 | 8.621, de 20/2/2014 |
| Ronivaldo Rodrigues Pereira | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |
| Roosevelt Campos Borges Filho | 1.482, de 7/4/2011 | 7.930, de 15/4/2011 |
| Rosa Maria Duarte Hokama | 1.311, de 3/5/2007 | 6.965, de 10/5/2007 |
| Rui Onorí Rezende | 4.636, de 19/11/2012 | 8.318, de 22/11/2012 |
| Stéfano Andrade de Brida | 285, de 28/1/2008 | 7.143, de 30/1/2008 |
| Suzana Lorenzon Wetters | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |
| Vaino Cesar da Silva Queiroz | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |
| Vera Lúcia Macedo de Aragão | 1.106, de 12/3/2012 | 8.154, de 19/3/2012 |
| Wilson Costa Mendes | 1.312, de 3/5/2007 | 6.967, de 14/5/2007 |

DECRETO "P" n. 5.619, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CELSO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 23 de novembro de 2015, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.064, de 4 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.878, de 11 de março de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.620, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, com efeito a partir de 23 de novembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.621, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CELSO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir de 23 de novembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.622, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir de 23 de novembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.623, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 16 de novembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.624, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO como Ordenador de Despesas no âmbito da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 23 de novembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.629, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CELSO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS como Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 23 de novembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DORAMIM NUNES FERREIRA, matrícula n. 78214021, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.437 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005690/2015):

I – 1.528 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 191 dias, prestados à Catarinense Administradora de Bens Ltda. - EPP, como Zeladora, no período de 24 de outubro de 1986 a 2 de maio de 1987;

b) 1.337 dias, prestados ao Instituto de Ensino Superior Aquidauanense Ltda., no período de 1ª de fevereiro de 1995 a 30 de setembro de 1998.

II – 909 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, como Contínua, no período de 7 de maio de 1987 a 1ª de novembro de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.167, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de IRENE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 22652023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 7 de outubro de 2015, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/102072/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Radiologia da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de DARI AQUINO RIBEIRO, matrícula n. 8904022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 3 de outubro de 2015, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/101934/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 48714021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.180 dias de tempo de contribuição, prestados a Secretaria de Estado de Educação/SP, como Professor III - ACT, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018613/2015):

- a) 532 dias, no período de 18 de novembro de 1993 a 3 de maio de 1995;
- b) 34 dias, no período de 5 de maio de 1995 a 7 de junho de 1995;
- c) 614 dias, no período de 9 de junho de 1995 a 11 de fevereiro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILZA RODRIGUES DE LIMA, matrícula n. 44012023, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.718 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034990/2011):

I – 760 dias, prestados à Lojas Sagitário, como Balconista, no período de 1º de outubro de 1979 a 30 de outubro de 1981, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 958 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, como Professor, no período aproveitado de 3 de maio de 1982 a 20 de dezembro de 1984, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.171, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OLIN CORREA GONÇALVES, matrícula n. 107144021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 672 dias de tempo de contribuição, prestados ao Centro Paula Souza/SP, como Aluno Aprendiz, contidos no período de 13 de fevereiro de 1975 a 17 de dezembro de 1976, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 76 da Instrução Normativa n. 77 INSS/PRES, de 21 de janeiro de 2015, com suporte legal na Súmula 96 do Tribunal de Contas da União (Processo n. 63/101852/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.172, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LEUDA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 44586022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.162 dias de tempo de contribuição, prestados a Leo Mendonça do Amaral, como Assistente, no período de 1º de setembro de 1980 a 7 de novembro de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017366/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.173, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA HELENA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 9991021, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.070 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021430/2015):

I – 976 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 18 dias, prestados a Jamil F. Nágli, como Vendedora, contidos no período de 1º de agosto de 1977 a 18 de agosto de 1977;
- b) 153 dias, prestados a Milton Salviano da Cruz, como Vendedora, contidos no período de 1º de agosto de 1979 a 31 de dezembro de 1979;
- c) 805 dias, prestados à Elisa Ramos - ME, como Balconista, sendo:
 - 87 dias, contidos no período de 1º de março de 1980 a 26 de maio de 1980;

- 32 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1980 a 16 de janeiro de 1981;
- 484 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1982 a 30 de maio de 1983;
- 202 dias, contidos no período de 4 de setembro de 1985 a 24 de março de 1986.

II – 1.094 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

- 333 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 323 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 155 dias, contidos no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 139 dias, contidos no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- 144 dias, contidos no período de 29 de julho de 2002 a 19 de dezembro de 2002;

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.174, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCUS VINICIUS DA COSTA, matrícula n. 81564022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.514 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, como Professor de Ensino Fundamental, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019497/2015):

- a) 3.278 dias, no período de 10 de fevereiro de 1998 a 31 de janeiro de 2007;
- b) 182 dias, no período de 1º de janeiro de 2008 a 30 de junho de 2008;
- c) 54 dias, no período de 1º de janeiro de 2013 a 23 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.186, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIO GAMA DA SILVA, matrícula n. 97788021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 504 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa -Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 7 de março de 1994 a 23 de julho de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600929/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA, matrícula n. 118598023, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, função Analista de Desenvolvimento do Turismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 820, de 25 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.728, de 1º de agosto de 2014 (Processo n. 21/400104/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, as averbações de tempo de contribuição autorizadas à servidora VALDELICE DO NASCIMENTO DUARTE ENZ, matrícula n. 42699021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuadas por meio da Resolução "P" SADRH, de 16 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial n. 5.330, de 17 de agosto de 2000 e Portaria "P" SGRH, n. 0137, de 7 de março de 2001, publicada no Diário Oficial n. 5.463, de 8 de março de 2001 (Processo n. 29/027151/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.190, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARGARETE ALVES DA SILVA, matrícula n. 32232021, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no total de 3.332 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/300229/2015):

a) 20 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Fiscal de Loja, no período de 4 de setembro de 1986 a 23 de setembro de 1986;

b) 135 dias, prestados à LOMASE Locação de Máquinas e Serviços Ltda., no período de 2 de fevereiro de 1987 a 16 de junho de 1987;

c) 81 dias, prestados à FERRAMIS Comercial de Ferramentas Ltda., como Relações Públicas, no período de 2 de janeiro de 1988 a 22 de março de 1988;

d) 607 dias, prestados à Associação Classista dos Servidores do PREVISUL, como Recepcionista, no período de 1º de janeiro de 1991 a 30 de agosto de 1992;

e) 440 dias, prestados à SETAL Serviços Especializados Técnicos e Auxil. Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 12 de maio de 1993 a 25 de julho de 1994;

f) 90 dias, prestados à MAGNUM Vigilância Patrimonial Ltda., como Vigilante, no período de 1º de agosto de 1994 a 29 de outubro de 1994;

g) 800 dias, prestados à PROSEGUR Brasil S/A – Transportadora de Val. e Segurança, como Vigilante Patrimonial, no período de 1º de abril de 1995 a 9 de junho de 1997;

h) 1.159 dias, prestados à SEGURA Segurança Industrial Bancária e de Valores Ltda., como Vigilante, no período de 22 de maio de 1998 a 24 de julho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.191, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VIRGÍNIA MEIRY ALMADA WEFFORT, matrícula n. 99254023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.860 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018666/2015):

I – 985 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual sendo:

a) 300 dias, como Professora, no período de 1º de março de 1972 a 31 de dezembro de 1972;

b) 500 dias, como Escriturária, no período de 19 de março de 1973 a 31 de julho de 1974;

c) 185 dias, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de maio de 1977 a 1º de novembro de 1977.

II – 875 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 430 dias, prestados à Associação Brasiliense de Educação, como Professora, no período de 1º de junho de 1987 a 5 de agosto de 1988;

b) 273 dias, prestados ao Instituto Nossa Senhora do Carmo, como Professora, no período de 2 de abril de 1990 a 30 de dezembro de 1990;

c) 172 dias, prestados a SOEN – Sociedade Administradora de Ensino Ltda., como Professora, no período de 14 de agosto de 1991 a 1º de fevereiro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WILSON DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n. 116453022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.215 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601276/2012):

I – 20 dias, prestados à Concreta Assessoria Empresarial Ltda., como Carteiro, no período de 22 de março de 2002 a 10 de abril de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 270 dias, prestados à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual sendo:

a) 21 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 1º de março de 2004;

b) 125 dias, no período de 24 de maio de 2004 a 25 de setembro de 2004;

c) 88 dias, no período de 4 de outubro de 2004 a 30 de dezembro de 2004;

d) 36 dias, no período de 5 de janeiro de 2005 a 9 de fevereiro de 2005.

III – 925 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;

b) 153 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2005;

c) 136 dias, no período de 1º de março de 2006 a 14 de julho de 2006;

d) 151 dias, no período de 1º de agosto de 2006 a 29 de dezembro de 2006;

e) 154 dias, no período de 14 de fevereiro de 2007 a 17 de julho de 2007;

f) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2007 a 21 de dezembro de 2007;

g) 32 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 14 de março de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADEMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 5071021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.540 dias de tempo de contribuição, prestados a Souza e Ferreira Ltda., como Balconista, no período de 9 de janeiro de 1973 a 28 de dezembro de 1979, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/020718/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEICY DE FÁTIMA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula n. 84302021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 614 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021412/2015):

a) 228 dias, no período de 13 de maio de 1996 a 30 de dezembro de 1996;

b) 11 dias, no período de 25 de agosto de 1997 a 4 de setembro de 1997;

c) 77 dias, no período de 5 de outubro de 1997 a 20 de dezembro de 1997;

d) 298 dias, no período de 1º de março de 1999 a 23 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA KLIMPEL DO NASCIMENTO, matrícula n. 15496023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.589 dias de tempo de contribuição, prestados a Barros Maksoud Ltda., como Professora, no período de 4 de fevereiro de 1986 a 12 de junho de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/005695/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.196, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EZILDA DUARTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n. 5364021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 50 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como Professora/PH/A, no período de 27 de janeiro de 2014 a 17 de março de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/027456/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.197, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os arts. 2º, art. 7º, §§ 1º e 2º, art. 8º, §§ 1º e 2º, e art. 13, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Função | Percentual | Validade | Processo n. |
|--------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|------------|-----------|--------------|
| 431444021 | Alessandra da Silva Padilha | Profissional de Serviços Hospitalares | Enfermeiro | 40% | 3/7/2015 | 27/101218/15 |
| 431626021 | Ana Ligia Barbosa Messias | Profissional de Serviços Hospitalares | Enfermeiro | 40% | 2/7/2015 | 27/101196/15 |
| 431314021 | Carla Emiko Misuzaki Massago | Profissional de Serviços Hospitalares | Fonoaudiólogo | 20% | 29/6/2015 | 27/101188/15 |
| 431771021 | Erika da Silva Dourado | Técnico de Serviços Hospitalares I | Técnico de Enfermagem | 40% | 6/7/2015 | 27/101360/15 |
| 431866021 | Leticia de Souza Moura | Profissional de Serviços Hospitalares | Enfermeiro | 40% | 6/7/2015 | 27/101478/15 |
| 87542025 | Odília Silveira de Moraes Pereira | Profissional de Serviços Hospitalares | Enfermeiro | 40% | 29/6/2015 | 27/101276/15 |
| 128696022 | Theara Lopes Farias | Profissional de Serviços Hospitalares | Enfermeiro | 40% | 7/7/2015 | 27/101259/15 |
| 431307021 | Victor Rocha Pires de Oliveira | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico | 40% | 1º/7/2015 | 27/101488/15 |
| 431860021 | Yara Benitez Martins Conceição | Técnico de Serviços Hospitalares I | Técnico de Enfermagem | 40% | 6/7/2015 | 27/101310/15 |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.198, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 1º, art. 2º e art. 7º, do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012:

| Matrícula n. | Servidora | Cargo | Validade | Processo n. |
|--------------|--------------------------------|------------------------|----------|----------------|
| 428199021 | Glaucliel Aguirre Rocha | Técnico de Laboratório | 4/3/2015 | 27/100649/2015 |
| 428194021 | Maria Carolina da Silva Soares | Técnico de Laboratório | 3/3/2015 | 27/100647/2015 |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.199, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por motivo de falecimento de DANIEL BERNARDINO DIAS DA COSTA, matrícula n. 95530021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 23 de outubro de 2015, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 31/001346/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.200, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA AUXILIADORA MIRANDA CAMPOS, matrícula n. 61619021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.191 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019464/2015):

a) 551 dias, prestados a ARGEBRIL Armazéns Gerais Brillhante Ltda. - ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de dezembro de 1980 a 4 de junho de 1982;

b) 640 dias, prestados a SOMAI Sociedade de Máquinas Implementos Agrícolas

Ltda., como Encarregado, no período de 1º de junho de 1983 a 2 de março de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.201, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FLAUDIMEIA FLORACI FELÍCIO FATINI SILVA, matrícula n. 71422021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 609 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026841/2014):

a) 320 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, como Professora de Ed. Básica, no período de 11 de março de 1999 a 31 de janeiro de 2000;

b) 289 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Três Lagoas, como Professora, no período de 17 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.202, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÉLIA TEREZINHA MARTINS DE MORAIS, matrícula n. 82474022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.557 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, como Auxiliar de Tesouraria Municipal, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022335/2014):

a) 153 dias, no período de 1º de setembro de 1982 a 31 de janeiro de 1983;

b) 2.404 dias, no período de 1º de fevereiro de 1983 a 2 de setembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.203, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GEORGINA MACIEL ESTIVAL REGIORI, matrícula n. 93082023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 338 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Terenos/MS, como Professora, no período de 15 de setembro de 1993 a 18 de agosto de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035611/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.204, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora SILVANA FERREIRA DA SILVA CRISPIN, matrícula n. 119890022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 10 de fevereiro de 1992 a 9 de fevereiro de 1997, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/011907/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.175, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANTA NUNES CARIAGA, matrícula n. 27831022, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 952 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021657/2015):

I – 374 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 304 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1981 a 1º de dezembro de 1981;

b) 70 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, como Professora, no período de 1º de maio de 1990 a 9 de julho de 1990.

II – 578 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de de-

zembro de 2005, sendo:

a) 504 dias, prestados a Ozias Francisco de Andrade, como Balconista, no período de 10 de outubro de 1978 a 25 de fevereiro de 1980;

b) 10 dias, prestados à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral Ltda. - EPP, como Professora, no período de 4 de agosto de 1987 a 13 de agosto de 1987;

c) 40 dias, prestados à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, como Professora, no período de 1º de março de 1989 a 9 de abril de 1989;

d) 24 dias, prestados à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, como Professora, no período de 8 de julho de 1989 a 31 de julho de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.176, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANTA NUNES CARIAGA, matrícula n. 27831021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 963 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021657/2015):

a) 914 dias, prestados à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral Ltda. - EPP, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1985 a 3 de agosto de 1987;

b) 49 dias, prestados à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, como Professora, no período de 23 de dezembro de 1989 a 9 de fevereiro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.177, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora SANTA NUNES CARIAGA, matrícula n. 27831021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.429, de 24 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.531, de 28 de agosto de 2009 (Processo n. 29/021657/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.178, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, que gozaram férias no período de julho a outubro de 2015, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000835/2015):

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.178, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Total de Dias |
|--------------|-----------------------------------|--|-------------------------|-----------------------|---------------|
| 68090022 | Evandro Efigenio Rodrigues | Procurador de Entidades Públicas | 16/2/2013 a 15/2/2014 | 13/7/2015 a 27/7/2015 | 15 |
| 47229021 | Alzira Gomes dos Santos Mendes | Assistente de Serviços Organizacionais | 24/6/2014 a 23/6/2015 | 3/8/2015 a 19/9/2015 | 30 |
| 52495021 | Antonio Marques dos Santos | Assistente de Serviços Organizacionais | 19/8/2013 a 31/7/2014 | 3/8/2015 a 19/9/2015 | 30 |
| 80545022 | Eloisio Mendes de Araújo | Procurador de Entidades Públicas | 2/10/2012 a 1º/1/2013 | 24/8/2015 a 2/9/2015 | 10 |
| 94188025 | Josué Ramalho Sulzer | Procurador de Entidades Públicas | 8/4/2014 a 7/4/2015 | 3/8/2015 a 19/9/2015 | 30 |
| 72350022 | Londival Lanza | Assistente de Serviços Operacionais | 20/5/2014 a 19/5/2015 | 6/8/2015 a 4/9/2015 | 30 |
| 27503022 | Luiz Eugênio dos Santos Martins | Assistente de Serviços Operacionais | 30/7/2014 a 29/7/2015 | 3/8/2015 a 19/9/2015 | 30 |
| 73883021 | Paulo Alves de Souza | Assistente de Serviços Organizacionais | 28/7/2014 a 27/7/2015 | 19/8/2015 a 30/8/2015 | 30 |
| 110203021 | Silvia Helena Oliveira de Almeida | Agente de Serviços Organizacionais | 19/7/2013 a 30/6/2014 | 10/8/2015 a 8/9/2015 | 30 |
| 52239023 | Sydney Aguilera | Procurador de Entidades Públicas | 28/12/2013 a 27/12/2014 | 26/8/2015 a 4/9/2015 | 10 |
| 93887022 | Tatiana Balzan | Procurador de Entidades Públicas | 23/4/2013 a 22/4/2014 | 17/8/2015 a 5/9/2015 | 20 |
| 114756022 | Vanessa Correia S. Gorski | Procurador de Entidades Públicas | 21/10/2012 a 20/10/2013 | 5/8/2015 a 14/8/2015 | 10 |
| 127316022 | Andréia Lazari | Procurador de Entidades Públicas | 4/11/2013 a 3/11/2014 | 8/9/2015 a 22/9/2015 | 15 |

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Total de Dias |
|--------------|------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------|---------------|
| 110141022 | Danilo Magalhães M. E Silva | Procurador de Entidades Públicas | 1/7/2012 a 30/6/2013 | 8/9/2015 a 17/9/2015 | 10 |
| 103757023 | Elizabeth Haralampidis | Procurador de Entidades Públicas | 28/4/2013 a 27/4/2014 | 8/9/2015 a 17/9/2015 | 10 |
| 80545022 | Eloisio Mendes de Araújo | Procurador de Entidades Públicas | 2/10/2012 a 1º/10/2013 | 23/9/2015 a 2/10/2015 | 10 |
| 365401023 | Elton Fabricio Tofano | Procurador de Entidades Públicas | 14/6/2014 a 13/6/2015 | 21/9/2015 a 10/10/2015 | 20 |
| 88625022 | Gustavo Adolpho de L. Tolentino | Procurador de Entidades Públicas | 16/6/2013 a 15/6/2014 | 1/9/2015 a 20/9/2015 | 20 |
| 25825023 | Jacinto Antunes de Souza | Gestor de Serviços Organizacionais | 3/1/2013 a 2/1/2014 | 14/9/2015 a 28/9/2015 | 15 |
| 120567024 | Jaqueline Karina Rodrigues de Lima | Procurador de Entidades Públicas | 1/8/2013 a 31/7/2014 | 30/9/2015 a 9/10/2015 | 10 |
| 49060022 | Silvana Rodrigues da Silva | Agente de Serviços Organizacionais | 25/8/2014 a 24/8/2015 | 19/9/2015 a 30/9/2015 | 30 |
| 23631022 | Silvia Valéria Pinto Scapin | Procurador de Entidades Públicas | 15/4/2013 a 14/4/2014 | 8/9/2015 a 17/9/2015 | 10 |
| 43974024 | Wandir Sidronio Batista Pailheta | Procurador de Entidades Públicas | 11/5/2014 a 10/5/2015 | 19/9/2015 a 30/9/2015 | 30 |
| 60204022 | Yvanise de Oliveira Campos | Procurador de Entidades Públicas | 7/3/2014 a 6/3/2015 | 22/9/2015 a 11/10/2015 | 10 |
| 37367021 | Brasilina Mota Martins | Técnicos de Serviços Organizacionais | 17/11/2012 a 16/11/2013 | 13/10/2015 a 27/10/2015 | 15 |
| 107406022 | Fabiana Horta das Neves | Procurador de Entidades Públicas | 30/4/2013 a 29/4/2014 | 13/10/2015 a 27/10/2015 | 15 |
| 107811022 | Fernando Bonfim Duque Estrada | Procurador de Entidades Públicas | 14/6/2013 a 13/6/2014 | 22/10/2015 a 20/11/2015 | 30 |
| 19875021 | Irene Maria R. dos Santos Freitas | Técnicos de Serviços Organizacionais | 6/7/2014 a 5/7/2015 | 13/10/2015 a 27/10/2015 | 15 |
| 1904023 | Leonir Maria Leite P. de Souza | Gestor de Serviços Organizacionais | 2/1/2013 a 19/1/2014 | 16/10/2015 a 30/10/2015 | 15 |
| 35327023 | Mario Nelson Lima Paiva | Procurador de Entidades Públicas | 12/1/2014 a 11/1/2015 | 19/10/2015 a 30/10/2015 | 30 |
| 123103022 | Merle Cafure | Advogado | 23/5/2014 a 22/5/2015 | 19/10/2015 a 30/10/2015 | 30 |
| 59775021 | Philipi Seteval Tinelo | Assistente de Serviços Organizacionais | 19/12/2013 a 30/11/2014 | 19/10/2015 a 30/10/2015 | 30 |
| 39147021 | Ronaldo Luiz Benites de Oliveira | Agente de Serviços Organizacionais | 8/6/2014 a 7/6/2015 | 5/10/2015 a 19/10/2015 | 15 |
| 116386022 | Valeska Maria Alves Pires | Procurador de Entidades Públicas | 20/10/2014 a 19/10/2015 | 14/10/2015 a 23/10/2015 | 10 |

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.179, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, que gozaram férias no período de julho a outubro de 2015, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000835/2015):

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.179, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Total de Dias |
|--------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| 93518022 | Mirela Caetano dos Santos | Gestão e Assistência | 17/6/2013 a 16/6/2014 | 27/7/2015 a 10/8/2015 | 15 |
| 114350021 | Alessandra dos Santos Vilalba | Gestão e Assistência | 19/7/2013 a 30/6/2014 | 31/8/2015 a 14/9/2015 | 15 |
| 87415025 | Ana Gonçalves Lima do Prado | Gestão e Assistência | 3/12/2013 a 2/12/2014 | 24/8/2015 a 7/9/2015 | 15 |
| 17089023 | Iza Amélia Guimarães Vicente | Gestão e Assistência | 7/8/2014 a 6/8/2015 | 17/8/2015 a 31/8/2015 | 15 |
| 133316022 | Ricardo Siqueira Querelli | Gestão Operacional e Assistência | 2/8/2013 a 19/8/2014 | 3/8/2015 a 17/8/2015 | 15 |
| 64264021 | Vicente Paulo Fernandes | Direção Executiva e Assessoramento | 5/1/2013 a 4/1/2014 | 3/8/2015 a 19/9/2015 | 30 |
| 35506021 | Alice Shinobu Ajiki Brandão Saldanha | Gerência Executiva e Assessoramento | 20/2/2013 a 19/2/2014 | 8/9/2015 a 22/9/2015 | 15 |
| 14626025 | Holder Mateus Silva Holsbach | Gestão e Assistência | 2/9/2013 a 19/9/2014 | 8/9/2015 a 22/9/2015 | 15 |
| 83984021 | Iedenilda Yocie Oyadomari | Gerência Executiva e Assessoramento | 15/1/2013 a 14/1/2014 | 10/9/2015 a 9/10/2015 | 30 |
| 17089023 | Iza Amélia Guimarães Vicente | Gestão e Assistência | 7/8/2014 a 6/8/2015 | 28/9/2015 a 12/10/2015 | 15 |
| 100328022 | Izaura Shizue E. Fukuhara | Gestão e Assistência | 19/11/2012 a 31/10/2013 | 19/9/2015 a 15/9/2015 | 15 |
| 11329021 | Juarez Foreliza de Assis | Gestão Operacional e Assistência | 4/12/2012 a 3/12/2013 | 19/9/2015 a 30/9/2015 | 30 |
| 11417022 | Patricia Moraes Nogueira | Gestão e Assistência | 19/7/2014 a 30/6/2015 | 8/9/2015 a 22/9/2015 | 15 |
| 23217026 | Paulo Lopes | Direção Superior e Assessoramento | 14/11/2012 a 13/11/2013 | 8/9/2015 a 7/10/2015 | 30 |
| 119105022 | Soraya Freitas Gonçalves | Gestão e Assistência | 19/9/2014 a 31/8/2015 | 8/9/2015 a 22/9/2015 | 15 |
| 35395026 | Iliana Aparecida Soares Diniz | Gestão e Assistência | 6/6/2012 a 5/6/2013 | 13/10/2015 a 27/10/2015 | 15 |
| 100328022 | Izaura Shizue E. Fukuhara | Gestão e Assistência | 19/11/2012 a 31/10/2013 | 5/10/2015 a 19/10/2015 | 15 |
| 38086021 | Janiely Pacheco de A. Teixeira | Gestão e Assistência | 8/10/2013 a 7/10/2014 | 13/10/2015 a 27/10/2015 | 15 |
| 44472025 | Kátia Luzia Dias da Silva | Direção Gerencial e Assessoramento | 19/1/2014 a 31/12/2014 | 13/10/2015 a 27/10/2015 | 15 |
| 7905021 | Marilza Campare | Gestão Intermediária e Assistência | 19/4/2014 a 31/3/2015 | 13/10/2015 a 27/10/2015 | 15 |

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Total de Dias |
|--------------|-----------------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------|
| 97444022 | Silvia Amaral Siqueira | Gestão e Assistência | 19/5/2013 a 30/4/2014 | 19/10/2015 a 30/10/2015 | 30 |
| 131016021 | Simery Aparecida de M. Jara | Gestão e Assistência | 8/1/2013 a 7/1/2014 | 5/10/2015 a 19/10/2015 | 15 |
| 16469028 | Tarcisio Akihito Adachi | Direção Gerencial e Assessoramento | 16/4/2013 a 15/4/2014 | 13/10/2015 a 27/10/2015 | 15 |

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.180, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 90119022, ocupante do cargo de Analista de Artes Gráficas, IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 19875021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos e EDER OLIVEIRA DE MATTOS, matrícula 7478021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, para que, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000077/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.181, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora LÉIA NUNES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 99682023, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividade compatível com sua capacidade laboral, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29 de outubro de 2015 a 25 de abril de 2016, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/001024/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.182, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000051/2015):

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Dias | Período | Prorrogação |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------------------|------|-------------------------|-------------|
| 44337021 | Eliane de Fatima Alcova Alcantara | Gestor de Serviços Organizacionais | 6 | 30/9/2015 a 5/10/2015 | Sim |
| 44337021 | Eliane de Fatima Alcova Alcantara | Gestor de Serviços Organizacionais | 15 | 6/10/2015 a 20/10/2015 | Sim |
| 76736023 | Geysse Fernandes Barbosa | Técnico de Serviços Organizacionais | 5 | 5/10/2015 a 9/10/2015 | Não |
| 28217022 | Gilson Albres Viegas | Gestor de Serviços Organizacionais | 15 | 16/9/2015 a 30/9/2015 | Sim |
| 28217022 | Gilson Albres Viegas | Gestor de Serviços Organizacionais | 15 | 19/10/2015 a 15/10/2015 | Sim |
| 30365021 | Maria Claudia Guelpa Rossi | Técnico de Serviços Organizacionais | 30 | 30/9/2015 a 29/10/2015 | Não |
| 3740021 | Maria José Bonfim Botelho | Advogado | 12 | 28/9/2015 a 9/10/2015 | Sim |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.183, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000051/2015):

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Função | Dias | Período | Prorrogação |
|--------------|----------------------------|------------------------------------|--------------------|------|------------------------|-------------|
| 122999022 | Jane dos Santos Lima | Gestão Intermediária e Assistência | Gestor Regional | 7 | 20/9/2015 a 26/9/2015 | Não |
| 122999022 | Jane dos Santos Lima | Gestão Intermediária e Assistência | Gestor Regional | 8 | 27/9/2015 a 4/10/2015 | Sim |
| 51721022 | Patricia Oliveira da Silva | Gestão e Assistência | Gestor de Processo | 15 | 28/9/2015 a 12/10/2015 | Não |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1.185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 902, de 24 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.994, de 31 de agosto de 2015, à servidora ELEIDE RODRIGUES MACEDO DE ALMEIDA, matrícula n. 124067023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 28 de novembro de 2015 a 26 de janeiro de 2016, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/000784/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Extinção de processo administrativo disciplinar

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessada:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Processo n. |
|--------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------|
| 49202024 | José Marcellino Melo dos Reis | Agente de Segurança Patrimonial | 55/000074/2015 |

DECISÃO: Acolho os termos do relatório conclusivo da Comissão Processante, que adoto como razão e fundamento de decidir, para absolver o servidor denunciado, julgando extinto os autos. Publique-se. Arquive-se.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do pagamento da quitação de aposentadoria

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessada:

| Matrícula n. | Servidora | Cargo | Função | Processo n. |
|--------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 52774022 | Ivanir Ferreira de Souza | Técnico de Serviços Hospitalares II | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 27/100534/2014 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n.538/2014/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do pagamento da vantagem pessoal

Lotação: FUNSAU

Situação: Da ativa

Interessada:

| Matrícula n. | Servidora | Cargo | Função | Processo n. |
|--------------|----------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------------|
| 122599021 | Jackeline Antunes Malavaze | Técnico de Serviços Hospitalares II | Auxiliar de Enfermagem | 27/100918/2014 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n.126/2015/PROJUR.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Abono de permanência

Lotação: SES

Situação: Da ativa

Interessada:

| Matrícula n. | Servidora | Cargo | Função | Processo n. |
|--------------|-------------------------|-----------------------------------|-----------|----------------|
| 51587023 | Lélia Rita Sobral Costa | Especialista de Serviços de Saúde | Psicólogo | 27/003424/2015 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico/SES fls.81e 82.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Transformação de função
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessada:

| Prontuário n. | Servidora | Cargo | Processo n. |
|---------------|-------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 3169022 | Marlene Fernandes Prado | Gestor de Atividades Educacionais | 29/013338/2015 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2.247/2015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Progressão funcional
Lotação: AGRAER
Situação: Da ativa
Interessado:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Processo n. |
|--------------|---------------------------|------------------------------------|----------------|
| 36353021 | Moises Pereira dos Santos | Agente de Serviços Organizacionais | 21/500318/2010 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2.236/2015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Permanência na ativa após completar 70 (setenta) anos de idade
Lotação: FUNSAU
Situação: Da ativa
Interessado:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Função | Processo n. |
|--------------|-------------------|---------------------------------------|------------|----------------|
| 90341021 | Oswaldo Rodrigues | Profissional de Serviços Hospitalares | Médico-36H | 27/101853/2015 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base no Parecer Jurídico n.345/2015/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Reconsideração do pedido de nova vacância
Lotação: SEJUSP
Situação: Da ativa
Interessado:

| Matrícula n. | Servidor | Cargo | Função | Processo n. |
|--------------|--------------------------|-----------------------------------|---|----------------|
| 129316023 | Gledson da Silva Maidana | Agente de Ações Socioeducacionais | Agente de Segurança e Medidas Socioeducacionais | 31/000796/2015 |

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 2.237/2015/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 733, de 3 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.466, de 5 de julho de 2013, que autorizou a averbação de tempo contribuição da servidora EUNICE VALERIANO DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n. 66043021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/029402/2015):

ONDE CONSTA:

"c)...
 - ...
 - 17 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003."

PASSE A CONSTAR:

"c) ...
 - ...
 - 17 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 113, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.614, de 11 de fevereiro de 2014, que autorizou a averbação de tempo contribuição do servidor ARANCÍBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154024, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/045155/2013):

ONDE CONSTA:

"b) 65 dias, no período de 26 de junho de 1994 a 31 de agosto de 1984."

PASSE A CONSTAR:

"b) 65 dias, no período de 26 de junho de 1984 a 31 de agosto de 1984."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 458, de 12 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.173, de 17 de abril de 2012, que autorizou a averbação de tempo contribuição da servidora CLEONILDA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 28289021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/029682/2015):

ONDE CONSTA:

"III - ...
 - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999."

PASSE A CONSTAR:

"III - ...
 - 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 706, de 21 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.624, de 25 de fevereiro de 2014, que nomeou MÔNICA LOURENÇO DIAS KOHATSU para exercer cargo em comissão, foi feita apostila, de forma que a contar de 3 de novembro de 2015, passe a constar como órgão de lotação a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 920, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, que autorizou a averbação de tempo contribuição da servidora MISMA DE CAMARGO, matrícula n. 63011022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032599/2012):

ONDE CONSTA:

"... II - 408 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:..."

PASSE A CONSTAR:

"... II - 408 dias, para todos os efeitos, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual, sendo:..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.817, de 9 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.026, de 16 de outubro de 2015, que declarou estabilidade da servidora MADLAINE ANNE QUINCOZES, matrícula n. 48917021, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/703519/2015):

ONDE CONSTA: "Cargo: Gestor de Atividades de Trânsito."

PASSE A CONSTAR: "Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SADRH de 16 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial n. 5.083, de 17 de agosto de 1999, que concedeu licença-prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ DAVID FIGUEIRO, matrícula n. 84546022, lotado na Agência Estadual de

Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 04/001510/1999):

ONDE CONSTA: "...período aquisitivo de 02.08.99 a 28.07.91...processo n. 04/001510/99."

PASSE A CONSTAR: "...período aquisitivo 2 de agosto de 1979 a 28 de julho de 1994...processo n. 04/001510/1999."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.120, de 25 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, que concedeu pensão por morte ao menor GREYCKSMAN GREICK FRANCO CONDE, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/501492/2015):

ONDE CONSTA: "...GREYCKSMAN GREICK FRANCO CONDE..."

PASSE A CONSTAR: "...GREYCKSMAN GREICK FRANCO CONDE..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.174, de 28 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, que concedeu pensão por morte ao menor GREYCKSON GREICK FRANCO CONDE, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/501493/2015):

ONDE CONSTA: "...GREYCKSON GREICK FRANCO CONDE..."

PASSE A CONSTAR: "...GREYCKSON GREICK FRANCO CONDE..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.205, de 31 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, na parte referente ao servidor FÁBIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 65014023, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/000779/2012):

ONDE CONSTA: "... FÁBIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA – Contrato de CLT..."

PASSE A CONSTAR: "... FÁBIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO - CRASE/MS

No Acórdão 4.393, publicado no Diário Oficial n. 9.027 de 19 de outubro de 2015, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...EE. Pastor Daniel Berg, no município de Dourados/MS..."

PASSE A CONSTAR: "...EEPG. Coração de Maria, no município de Campo Grande/MS..."

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2015.

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 4.401
PROTOCOLO : CRASE/1707
PROCESSO Nº : 31/601349/2014
INTERESSADA : **MARISA DELALÍBERA NUNES DA CUNHA**
ASSUNTO : POSICIONAMENTO DE SUBSÍDIO DA LEI N. 4.490/2014 – RECURSO
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI
REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA- REVISÃO POSICIONAMENTO REFERENTE AO SUBSÍDIO IMPLEMENTADO PELA LEI N. 4.490/2014 – GESTOR PENITENCIÁRIO ESTADUAL – CARREIRA SEGURANÇA PENITENCIÁRIA – PRETENSÃO DE ACRÉSCIMO AO SUBSÍDIO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E DE CAPACITAÇÃO – ALEGAÇÃO DE DIREITO ADQUIRIDO – IMPOSSIBILIDADE. PARCELAS COMPREENDIDAS NO SUBSÍDIO - IRREDUTIBILIDADE SALARIAL – CONSOANTE FIRME JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OS SERVIDORES PÚBLICOS NÃO TEM DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO, ISTO

É, À FORMA DE COMPOSIÇÃO DA SUA REMUNERAÇÃO – ESPOSADO NOS ARTIGOS 42, INCISO I E 43, INCISOS VI, X DA LEI N. 4.490/14 E ARTIGO 39, §§ 4º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2015, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, com base na legislação acima, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 12 de novembro de 2015.

Claudia Flores Cavalcanti
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.401 PUBLIQUE-SE

EM 20 / 11 /2015.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO Nº : 4.402
PROTOCOLO : CRASE/1708
PROCESSO Nº : 31/601419/2014
INTERESSADA : **JANE MARIA MOTTA STRADIOTTI**
ASSUNTO : POSICIONAMENTO DE SUBSÍDIO DA LEI N. 4.490/2014 – RECURSO
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI
REVISORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

EMENTA- REVISÃO POSICIONAMENTO REFERENTE AO SUBSÍDIO IMPLEMENTADO PELA LEI N. 4.490/2014 – GESTOR PENITENCIÁRIO ESTADUAL – CARREIRA SEGURANÇA PENITENCIÁRIA – PRETENSÃO DE ACRÉSCIMO AO SUBSÍDIO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E DE CAPACITAÇÃO – ALEGAÇÃO DE DIREITO ADQUIRIDO – IMPOSSIBILIDADE. PARCELAS COMPREENDIDAS NO SUBSÍDIO - IRREDUTIBILIDADE SALARIAL – CONSOANTE FIRME JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OS SERVIDORES PÚBLICOS NÃO TEM DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO, ISTO É, À FORMA DE COMPOSIÇÃO DA SUA REMUNERAÇÃO – ESPOSADO NOS ARTIGOS 42, INCISO I E 43, INCISOS VI, X DA LEI N. 4.490/14 E ARTIGO 39, §§ 4º E 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2015, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, com base na legislação acima, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 12 de novembro de 2015.

Claudia Flores Cavalcanti
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.402 PUBLIQUE-SE

EM 20 / 11 /2015.

Carlos Alberto de Assis
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.156/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 11.692, de 10 de junho de 2008, na Resolução CD/FNDE n. 8, de 16 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, e na Resolução/SED n. 2.980, de 27 de agosto de 2015, resolve:

DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano em Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Protocolo CSTEC/GAB/SED n. 10245).

| | |
|---|--|
| Secretaria de Estado de Educação - SED | Titular: Maria Joana Durbem Mareco Suplente: Paulo de Melo |
| Fundação do Trabalho - FUNTRAB | Titular: Ana Vieira de Souza Taso Suplente: Sandra Aparecida Barbosa dos Santos |
| Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SETEI | Titular: Francisco José Ferrari Suplente: Carine Beatriz Giarretta |
| Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC | Titular: Marielle Moreira Santos Benatti Suplente: Ivanilde Careta |

| | |
|---|---|
| Fórum de Educação de Jovens e Adultos - FEJA | Titular: Lucilene Paniago Trindade Suplente: Maria Joana Durbem Mareco |
| Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST | Titular: Iracema de Fátima Nais Inoue Suplente: Juliana Carvalho Funes |
| Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI | Titular: Arilaine Pessoa Suplente: Márcia Emiko Kondo Yamazaki |

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.157/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora SONIA UZUM, matrícula n. 160021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual 13 de Maio, no município de Deodápolis, por terem sido publicadas indevidamente, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/006031/1999).

| Resolução/data | Diário Oficial/data/página | Percentual/tempo/data |
|---|---|---|
| "P" SED n. 1.143/10 de 11 de maio de 2010. | n. 7705, de 13 de maio de 2010, página 22. | Mais 5% (cinco por cento), por 15 (quinze) anos, em 09/03/2010; |
| "P" SED n. 1.045/15 de 28 de abril de 2015. | n. 8909, de 29 de abril de 2015, página 45. | Mais 5% (cinco por cento), por 20 (quinze) anos, em 13/03/2015. |

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.158/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SONIA UZUM, matrícula n. 160021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual 13 de Maio, no município de Deodápolis, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045744/2001).

| % CONCEDIDO | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DE INÍCIO |
|-------------|------|-------------------------|----------------|
| + 5% | 15 | 18/10/2004 a 15/10/2009 | 15/10/2009 |
| + 5% | 20 | 16/10/2009 a 14/10/2014 | 14/10/2014 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.159/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LOURDES MOREIRA QUEIROZ, matrícula n. 95782023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Fernando Corrêa, no município de Três Lagoas, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 30 de abril de 2014, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2009 a 30 de abril de 2014, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/019664/1995).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.160/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ALVARO JORGE CERBARO, matrícula n. 14185021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcelos Dias, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos em 31 de julho de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 2 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/012443/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.161/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora VALDENIR MARTINS, matrícula n. 4395023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Reynaldo Massi, no município de Ivinhema, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e

cinco) anos em 2 de novembro de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 4 de novembro de 2010 a 2 de novembro de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/072882/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.162/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GEDALVA CALASANS BELMONTE, matrícula n. 37260025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 24 de outubro de 2011, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2000 a 24 de outubro de 2011, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/003352/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.163/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DIRCE ASSUNÇÃO DE AGUIAR DA SILVA, matrícula n. 73170021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, no município de Bataguassu, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 5 de outubro de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 7 de outubro de 2010 a 5 de outubro de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/014836/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.164/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSINEIDE DE LIMA MACIEL CRUZ, matrícula n. 61727021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Armando de Oliveira, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 15 de agosto de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2010 a 15 de agosto de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/064405/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.165/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELITAMAR DA SILVA JARA, matrícula n. 37768022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Aracy Eudociak, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 6 de junho de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 8 de junho de 2010 a 6 de junho de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/014836/1994).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.166/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SANDRA CECILIA GABRIEL ROSA, matrícula n. 51026021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, no município de Rio Negro, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 22 de fevereiro de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/022217/1998).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.167/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 52463021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, *pro-tempore*,

da Escola Estadual Porto Vilma, símbolo DAE-E, no distrito de Porto Vilma, município de Deodápolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de outubro de 2015, em substituição à servidora Sandra Aparecida de Jesus Santos Vieira, matrícula n. 65965021, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/032292/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.168/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELI LOPES DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula n. 90963021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, *pro-tempore*, da Escola Estadual Padre Anchieta, símbolo DAE-F, no município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2015, em substituição à servidora Maria Dulcinea Pereira Sampaio, matrícula n. 42836022, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/032824/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.169/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MACEDO, matrícula n. 71834021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, *pro-tempore*, da Escola Estadual 13 de Maio, símbolo DAE-D, no município de Eldorado, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 de outubro a 19 de novembro de 2015, em substituição ao servidor Valdecir Roberto Santussi, matrícula n. 128991021, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/042373/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.170/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, símbolo SES-E, no município de Campo Grande, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015, em substituição à servidora Rosilda Souza Costa, matrícula n. 68510021, em gozo de férias (Processo n. 29/037847/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.171/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA ANGELITA GAZOLA CASEMIRO, matrícula n. 84977021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção, *pro-tempore*, da Escola Estadual Frei João Damasceno, símbolo DAE-E, no distrito de Nova América, município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 de novembro a 11 de dezembro de 2015, em substituição ao servidor Nei Geller, matrícula n. 90878021, em gozo de férias (Processo n. 29/031782/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.172/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula n. 83068021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Marechal Rondon, símbolo SES-D, no município de Nova Andradina, no período de 15 a 29 de outubro de 2015, em substituição ao servidor Edgar Xavier Ruas, matrícula n. 42683021, em gozo de férias (Processo n. 29/008515/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.173/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIENE ALVES DOS SANTOS, matrícula

n. 119838021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Etalvio Pereira Martins, símbolo SES-C, no município de Rio Brilhante, no período de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2015, em substituição à servidora Ramona Tatiane Jarcem Pereira, matrícula n. 127297022, em gozo de férias (Processo n. 29/031874/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.174/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE SOARES CABELO, matrícula n. 87676021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, símbolo SES-C, no município de Rio Brilhante, no período de 1ª a 30 de outubro de 2015, em substituição ao servidor Augusto Cesar da Silva Marques, matrícula n. 102466021, em gozo de férias (Processo n. 29/014028/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.175/15, de 20 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de processo n. 29/043601/2014, PAD n. 32/2015, resolve:

1. Acolher e aprovar o relatório final de fls. 232/242 da lavra da comissão processante designada para o presente feito, por meio da Resolução "P" SED n. 1.869/2015, de 7 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/MS n. 8.957, de 8 de julho de 2015, página 27.

2. Considerando as conclusões contidas no relatório final e a documentação acostada aos autos, deixo de aplicar a pena de reprovação, prevista no inciso I, do artigo 231 da Lei n. 1.102/90, em razão de ter ocorrido a prescrição, consoante inciso III, do artigo 240 do mesmo diploma legal.

3. Efetuar remessa dos autos para Coordenadoria de Direitos Funcionais/SUAP/SED, a fim de proceder aos devidos lançamentos nos assentamentos funcionais dos servidores.

4. Tendo sido cumpridos todos os itens acima, seja o Processo Administrativo n. 29/043601/2014 – PAD n. 32/2015 ARQUIVADO, na Assessoria de Assuntos Técnico - Especializados/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial 9042, de 11 de novembro de 2015, página 17.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.075/15, de 10 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DEUEBA MOHIEDDINE, matrícula n. 46954021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual João Ponce de Arruda, no município de Três Lagoas, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028591/2015).

| % CONCEDIDO | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DE INÍCIO |
|-------------|------|-------------------------|----------------|
| + 5% | 15 | 17/04/2000 a 14/04/2005 | 14/04/2005 |
| + 5% | 20 | 15/04/2005 a 13/04/2010 | 13/04/2010 |
| + 5% | 25 | 14/04/2010 a 12/04/2015 | 12/04/2015 |

CAMPO GRANDE-MS, 10 de novembro de 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0417 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **Juliana Aita**, matrícula n. 69438021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, classe 135/SUP/1/A, código 50007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Hemorrede, **prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias**, no período de **25 de novembro de 2015 a 23 de janeiro de 2016**, com base no inc. I, do § 2º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 08 de março de 2010. (Processo n. 27/003734/2015).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0422, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Vera Ferreira Lopes Brum** matrícula n. 0281, ocupante

do cargo de Cirurgião Dentista, Cedida da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, na Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência, a partir de 03 de novembro de 2015.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0423, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR os servidores **abaixo relacionados**, na Coordenadoria Estadual de Atenção Básica, para desempenharem suas funções a partir de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2015.

| Matrícula | Nome | Cargo |
|-----------|-------------------------------------|---------------------------------|
| 82212024 | Elizangela Souza Dutra | Fisioterapeuta – Campo Grande |
| 119273024 | Aline de Oliveira Ferraz Santana | Fonoaudiólogo – Campo Grande |
| 433964021 | Carolina Leite Thomaz | Fonoaudiólogo – Campo Grande |
| 43587023 | Clarine Ramos Oliveira de Nadai | Fonoaudiólogo – Campo Grande |
| 15044023 | Liliane Pires de Assis | Fonoaudiólogo – Campo Grande |
| 114194023 | Vanessa Ocampo Righi | Fonoaudiólogo – Campo Grande |
| 434016021 | Adrielle Patrícia Volpe | Fonoaudiólogo – Campo Grande |
| 430178023 | Luciane Raváglia Cuandu | Psicólogo – Aquidauana |
| 433960021 | Fábio Luiz Gadda Guimarães | Psicólogo – Campo Grande |
| 19087023 | Kassia Pereira Rocha Gobbi | Psicólogo – Campo Grande |
| 433806021 | Leila Baena Gonçalves | Psicólogo – Campo Grande |
| 52976023 | Marilda Freitas da Silva | Psicólogo – Campo Grande |
| 434132021 | Rayana Melim Torres | Psicólogo – Campo Grande |
| 4449025 | Mônica Lima Paniago | Psicólogo – Campo Grande |
| 5427023 | Nadiely Auxiliadora de O. R. Borges | Psicólogo – Campo Grande |
| 102378024 | Naila de Mattos Iorio | Psicólogo – Campo Grande |
| 69000023 | Norma Eliza Josefa Geraldi | Psicólogo – Campo Grande |
| 434219021 | Nilda Alves de Souza | Psicólogo – Campo Grande |
| 2654023 | Veridiana Vicentini Teixeira Maior | Psicólogo – Campo Grande |
| 434114021 | Camila Arza Schneider | Psicólogo – Campo Grande |
| 22639022 | Mariene Lucia Ferreira Naegeli | Psicólogo – Campo Grande |
| 49940025 | Dorisney Lima de Oliveira | Psicólogo – Campo Grande |
| 23229022 | Marco Aurélio Portocarrero Naveira | Psicólogo – Campo Grande |
| 132856023 | Renata Camargo de S.V. Esnarrinaga | Psicólogo – Corumbá |
| 434029021 | Rosineide Bigatão Reginato | Psicólogo – Dourados |
| 434220021 | Samira Martins Garib | Psicólogo – Dourados |
| 434147021 | Tais de Souza Ferreira | Psicólogo – Jardim |
| 434168021 | Tainara Macário da Silva | Psicóloga – N. Horizonte do Sul |
| 434133021 | Alessandra Silva Santos Veiga | Psicóloga – Ponta Porã |
| 434521021 | Maira Cristiane Benites | Terapeuta Ocupacional-C. Grande |
| 428353023 | Marcela Favilla | Terapeuta Ocupacional-C. Grande |
| 129412024 | Simone Dantas Quirino | Terapeuta Ocupacional-C. Grande |
| 127808024 | Táise Cáceres Azambuja | Terapeuta Ocupacional-P. Porã |

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" Nº 425/SES/MS/2015

Campo Grande, 16 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **Ed Carlo Britto Burgatt** – matrícula n. 97733022, **Eliandro Ferreira Terres** – matrícula n. 97956023, **Nivaldo de Paula Gonsalves** – matrícula n. 133117021, **Gleisson Alessandro Meirelles dos Santos** – matrícula n. 112260022, **Maurício Rodrigues Peralta** – matrícula n. 427035021, e **Maurício Amaral Dalla Nora** – matrícula n. 84370021, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Levantamento e Avaliação de Materiais Permanentes que estão localizados no Hospital São Luiz, no Município de Dourados.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 218/15 – de 16 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, **ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO**, STBM, matrícula nº 87481021, para exercer a função de Confiança de Supervisor de Processos, CGA-1, com lotação na Coordenadoria de Suprimento/SEJUSP/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2015.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 142/DGP-5/DGP/PMMS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL por delegação do Sr. COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições c/c artigo 1º, alínea I, da Portaria nº 009-Gab Cmt G/2015, de 03 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato de inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no DOE nº 7.343, de 20 de novembro de 2008, página 40, a contar de 01 de setembro de 2008, referente a Sd QPPM **INÉZ ARAUJO DE PAULA** – MAT 127590021, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "INÉZ ARAUJO DE PAULA", PASSE A CONSTAR: "INÉZ ARAUJO DE PAULA", para fins de regularização funcional. (Solução do Processo 31/301339/2015-PMMS).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ – CORONEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula n. 77540021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/DGP-5/DGP/PMMS/2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por delegação do Sr. COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 190, de 04/04/2014, c/c artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o Aluno-Soldado PM CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES, portador do RG nº. 001552218 SSP-MS e CPF nº 02319595163, para comparecer no dia 03/12/2015 (quinta-feira), às 07h30min à Policlínica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Rodolfo José Pinho, nº. 1506, Jardim São Bento, Campo Grande – MS a fim de ser submetido à Junta de Inspeção de Saúde (JISO), para fins de Licenciamento a pedido, munido dos seguintes exames:

- Hemograma completo
- glicemia em jejum
- sorologia para doença de chagas
- v.d.r.l
- colesterol total
- colesterol em frações
- triglicerídeos
- uréia
- creatinina
- eletrocardiograma com laudo

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2015.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ – Cel QOPM
Diretor da DGP da PMMS
Matrícula 77540021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 026/DGP-4/DGP/PMMS/2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o Sr. ROSIVALDO LACERDA DOS SANTOS, ex policial militar, RG 1514341 SSP/MS, CPF 006.697.601-45, filho de Laudelino José dos Santos e de Neusa de Lacerda Santos, natural de Jaruru/RO, nascido em 08/12/1984, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da solução da Sindicância instaurada pela Portaria nº 00254/SIND/CORREG/PMMS/2015. Em querendo poderá extrair cópia do processo a fim de exercer o contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias a partir da primeira publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2015.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ – Cel QOPM
Diretor da DGP da PMMS
Matrícula 77540021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 027/DGP-4/DGP/PMMS/2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, os policiais militares da decisão proferida pelo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto "P" nº 5.037, de 21/10/2015, publicado no Diário Oficial MS nº 9.030, de 22/10/2015, face ao processo 31/302602/2015, de 15/07/2015, e a Ação Declaratória nº 012666-21.2006.8.12.0001 da Terceira Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos, que versa sobre a preferência de posição hierárquica e de antiguidade em relação aos litisconsortes passivos, para comparecerem à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – CEP 79.031-902 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomarem ciência da referida decisão. Em querendo poderão extrair cópia do processo a fim de exercerem o contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias a partir da primeira publicação, conforme segue:

| | Nome | Posto | Matrícula |
|----|------------------------------|------------------|-----------|
| 01 | DARCI CAETANO DOS SANTOS | Capitão QAOPM RR | 49779022 |
| 02 | HÉLIO ANTONIO PAÇO | Capitão QAOPM RR | 73171023 |
| 03 | SEBASTIÃO CLÁUDIO RODRIGUES | Capitão QAOPM RR | 51547021 |
| 04 | CELSO SOARES DE SOUZA | Capitão QAOPM RR | 30248022 |
| 05 | DÉCIO JOSÉ DA SILVA | 1º Ten QAOPM RR | 56875023 |
| 06 | SINVAL CAIÇARA DE MENEZES | 1º Ten QAOPM RR | 35483023 |
| 07 | REINALDO FERREIRA DOS SANTOS | 2º Ten QAOPM RR | 38299023 |

| | | | |
|----|---------------------------------------|-----------------|----------|
| 08 | SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR | 2º Ten QAOPM RR | 47662023 |
|----|---------------------------------------|-----------------|----------|

(Solução ao processo 31/302602/2015)

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2015.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ – Cel QOPM
Diretor da DGP da PMMS
Matrícula 77540021

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ Nº. 026/2015
A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento do acadêmico: **WELTON SOUZA COELHO**, protocolizado na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL.

RESOLVE:

Tornar público, o **DESLIGAMENTO**, a pedido, do acadêmico **WELTON SOUZA COELHO**, do Curso de Formação Policial, para o cargo: **Agente de Polícia Judiciária** - função: **Investigador de Polícia Judiciária**.

Campo Grande, 18 de novembro de 2015.

Lúcia Ferreira Falcão
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA "P" Nº 142/DP-2, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da alínea "f" do inciso VII e inciso XVII do Art. 8º do Decreto nº. 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), c/c o § 2º do Art. 52 da Lei nº. 3.808 de 18 de dezembro de 2009, e em solução aos processos nº 31/502.923/2015, 31/502.121/2015, 31/502.028/2015 e 31/502.078/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER por merecimento intelectual à Soldado de 1ª Classe, na Qualificação QBMP-1a Combatentes, os Alunos-Soldados Bombeiro Militar abaixo relacionados, **a contar de 23 de março de 2015.**

| Nº Ord | NOME COMPLETO | Matrícula | MÉDIA GERAL |
|--------|--|-------------|-------------|
| 1 | LEONARDO CEZAR VAZ PRATES (Sub Judge Proc. nº 0808161-29.2014.8.12.0110) | 424.391-021 | 8,956 |
| 2 | TATIANE DE CARVALHO DOURADO | 423.926-021 | 8,560 |
| 3 | LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO | 423.931-021 | 8,480 |
| 4 | PABLO DA SILVA GONZALES | 423.932-021 | 8,360 |

Art. 2º - Em consequência, revogar as promoções dos Soldados BM TATIANE DE CARVALHO DOURADO, LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO, PABLO DA SILVA GONZALES a contar de 27 de março de 2015, realizada por meio da Portaria "P" nº 064/DP-2 de 27 Mar 15, pública no DOEMS 8.891 de 30 Mar 15; e LEONARDO CEZAR VAZ PRATES a contar de 24 de abril de 2015, realizada por meio da Portaria "P" nº 070/DP-2 de 27 Abr 15, pública no DOEMS 8.909 de 29 Abr 15.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a contar de 23 de março de 2015.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEMADE "P" nº 065, de 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora **MARIA APARECIDA DO BOMFIM**, matrícula nº 82052023, no período de 11/11/2015 a 11/12/2015, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP

ACÓRDÃO : 06/2015
PROCESSO : 31/601161/2015
INTERESSADO : CLAUDIOMAR SUSZEK
ASSUNTO : REABILITAÇÃO FUNCIONAL
RELATOR : ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO

EMENTA – SERVIDOR PENITENCIÁRIO - REABILITAÇÃO FUNCIONAL – CUMPRIMENTO DO LAPSO TEMPORAL DA APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA.

ACORDAM os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2015, por unanimidade de votos, em conhecer o pedido e no mérito favorável a reabilitação do servidor, na penalidade aplicada através da Portaria Agepen "P" Nº de 03/10/2014, na forma do voto da relatora.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2015.

ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO
Conselheira Relatora

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 06/2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da AGEPEN

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - CAP

ACÓRDÃO : 07/2015
PROCESSO : 31/601102/2015
INTERESSADO : AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR
ASSUNTO : REABILITAÇÃO FUNCIONAL
RELATOR : REGINALDO FRANCISCO RÉGIS

EMENTA – SERVIDOR PENITENCIÁRIO - REABILITAÇÃO FUNCIONAL – CUMPRIMENTO DO LAPSO TEMPORAL DA APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA.

ACORDAM os Membros do Conselho de Administração Penitenciária – CAP/AGEPEN/MS, em sessão ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2015, por unanimidade de votos, em conhecer o pedido e no mérito favorável a reabilitação do servidor, na penalidade aplicada através da Portaria Agepen "P" Nº 116, de 01/04/2011, na forma do voto da relatora.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2015.

REGINALDO FRANCISCO RÉGIS
Conselheiro Relator

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CAP/AGEPEN/, no ACÓRDÃO de nº 07/2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 484 de 20 de novembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente o servidor **AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR**, matrícula nº 65109021, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário da Área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso I do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através da Portaria Agepen "P" Nº 166 de 01 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.922, de 05 de abril de 2011, **a contar da data desta publicação.** (Processo nº 31/601102/2015)

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 485 de 20 de novembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente o servidor **CLAUDIOMAR SUSZEK** matrícula nº 85750021, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário da Área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 549 de 03 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.773, de 07 de outubro de 2014, **a contar da data desta publicação.** (Processo nº 31/601161/2015)

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 481 de 19 de Novembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme reza a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

| Prontuário | Protocolo | Nome | Função | Período |
|------------|----------------|-----------------------|-----------|---------------------|
| 127949022 | 31/652561/2015 | Miriam Celeste Acosta | A. Penit. | 01/01/16 a 29/02/16 |

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 482 de 19 de Novembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme reza a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

| Prontuário | Protocolo | Nome | Função | Período |
|-------------|----------------|---------------------------------|-----------|---------------------|
| 116.099.022 | 31/652568/2015 | Lucimara Mateus Potric de Souza | A. Penit. | 19/12/15 a 16/02/16 |

Ailton Stropa Garcia
Diretor-Presidente AGEPE/MS

PORTARIA AGEPE "P" Nº. 483, de 19 de novembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de **Licença Prêmio por assiduidade**, a servidora **ÉLIDA LOPES GUEDES**, prontuário nº. 59362021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do **quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, relativo ao quinquênio aquisitivo de **1º/4/1991 à 1º/4/1996**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº. 1.756/97, Manifestação PGE/GAB/N. 804/2008 e por força do Parágrafo Único, do Artigo 8º, do Decreto Estadual nº 12.645/2008. (Processo nº 31/601138/2015)

Campo Grande – MS, 19 de novembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPE/MS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 278 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora Patrícia Simone dos Santos, Prontuário nº 123018021 na função de confiança de Assistente Coordenadora Municipal, da Agência Municipal de Itaquiraí, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 279, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rosa Maria do Nascimento, Matrícula n. 67650021, na função de Assistente Coordenadora Municipal, da Agência Municipal de Itaquiraí, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Everton Meira dos Santos, Matrícula n. 48780021, na função de Assistente Coordenadora Municipal, da Agência Municipal de Naviraí, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 281, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

| Pront. | Servidor | Cargo | Dias | Período |
|-----------|-------------------------------|---|------|---------------------|
| 72835021 | Elaine Becker Kerber | Técnico Sócio Organizacional Rural | 15 | 27/10/15 a 10/11/15 |
| 118808021 | Elizangela Pereira Salim | Agente de serviços Sócio Organizacional | 17 | 09/11/15 a 25/11/15 |
| 52019021 | José Aprígio de Jesus Ribeiro | Agente de Serviços Organizacionais | 60 | 14/10/15 a 12/12/15 |

| | | | | |
|----------|-------------------------------|-----------------------------------|----|---------------------|
| 97391022 | Márcia Inês Marcato Franchini | Gestor Sócio Organizacional Rural | 48 | 22/10/15 a 08/12/15 |
|----------|-------------------------------|-----------------------------------|----|---------------------|

CAMPO GRANDE, MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 9.049 de 20 de Novembro de 2015, página 41.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 356 de 18 de Novembro de 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAU, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Autorizar a Redução de Carga Horária da servidora GRACIELA MUDESTO MIRANDA, matrícula 127675021, cargo Enfermeira GVC/SAU/SUP/A, código 94078 pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano a contar de 09 de outubro de 2015, com fulcro nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Estadual nº 1.134/91, em prorrogação (processo nº 27/00100.390/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 757, de 12 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, o inciso XXI do art. 55 do Regimento Geral, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PATRICIA BEATRIZ DE VASCONCELOS, matrícula nº 33585026, ocupante do cargo de Professor, código 1495; JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº 53341021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60033; e EUGENIO JOSE LEMOS, matrícula nº 70085021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60034, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições de representatividade docente, técnico administrativa e discente da Pós-Graduação stricto sensu junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 758, de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANE CERDAS LABARCE, matrícula nº 427935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciências Biológicas, na Unidade Universitária de Coxim, a partir de 22 de outubro de 2015.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 759, de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

| Nome Matrícula | Cargo | Função | Classe/Nível Código Processo | Dias | Período | Pror. |
|---------------------------------------|-----------------------------------|---|------------------------------|------|---------------------|-------|
| Alcindo Ferreira Filho 91339021 | Técnico de Nível Superior | Técnico de Apoio à Educação Superior | II 60033 29550629 /2015 | 60 | 01/11/15 a 30/12/15 | Sim |
| Alender Max de Souza Moraes 113697023 | Técnico de Nível Superior | Técnico de Apoio à Educação Superior | II 60033 29/550615 /2015 | 30 | 20/10/15 a 18/11/15 | Não |
| Isabel Fátima Cerezer Camara 60838021 | Assistente Técnico de Nível Médio | Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior | B/IV 60034 29/550613 /2015 | 60 | 13/10/15 a 11/12/15 | Não |

| | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---|-------------------------------------|----|---------------------------|-----|
| José Júlio Feitosa Araújo 15521023 | Técnico de Serviços Operacionais | Agente de Serviços de Engenharia | F 47248 29/550610 /2015 | 15 | 13/10/15 a 27/10/15 | Sim |
| Manoel Gustavo Silva Santana Neto 128506021 | Assistente Técnico de Nível Médio | Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior | B/IV 60034 29/550619 /2015 | 15 | 27/10/15 a 10/11/15 | Não |
| Maria Selma Silveira Rodrigues Borges 49747022 | Professor de Ensino Superior | Docente | III 60073 29/550614 /2015 | 45 | 27/10/15 a 10/12/15 | Sim |
| Neide Araujo Castilho Tenó 99665024 | Professor de Ensino Superior | Docente | IV 60073 29/550630 /2015 | 60 | 13/10/15 a 11/12/15 | Sim |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 760, de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada que exerce a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado.

| Nome Matrícula | Cargo | Função | Classe/Nível Código Processo | Dias | Período | Prorr. |
|--|--|-------------------|-------------------------------|------|---------------------------|--------|
| Susiane de Moura Cardoso dos Santos 7412024 | Professor de Ensino Superior Convocado | Docente Convocado | IV 60070 29/550620/2015 | 15 | 07/10/15 a 21/10/15 | Não |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 761, de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA, matrícula nº 11690021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Editais para Concurso e Seleção, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, em substituição à titular Monica de Fátima Berno, matrícula nº 119674021, em férias no período. (Processo nº 29/500821/2015).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 762, de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e consoante o disposto no Edital nº 65/2015 - PRODHS, de 24 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº 65/2015 - PRODHS, Unidade Universitária de Paranaíba, de 24 de setembro de 2015:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO I

Profª. Drª. Angela Aparecida da Cruz Duran - Presidente

Prof. Dr. Hugo Schayer Sabino

Profª. Drª. Sidinéa Cândida Faria

Profª. Drª. Etiene Maria Bosco Breviglieri - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO II

Profª. Drª. Cláudia Karina Ladeia Batista - Presidente

Profª. Drª. Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém

Prof. Dr. Fabrício Muraro Novais

Prof. MSc. Rodrigo Cogo - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: FILOSOFIA

Prof. Dr. Daniel Pícaro Carlos - Presidente

Profª. Drª. Juliana do Prado

Prof. MSc. Sinomar Ferreira do Rio

Prof. Dr. Djalma Querino de Carvalho - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

Prof. Dr. Diogo da Silva Roiz - Presidente

Profª. Drª. Maria Noemi Gonçalves do Prado

Prof. Dr. Daniel Pícaro Carlos

Prof. Dr. Carlos Eduardo França - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS

Profª. Drª. Doracina Aparecida de Castro Araújo - Presidente

Profª. Drª. Maria Helena Bimbatti

Profª. Esp. Maria Ozoria Roberta Pereira

Profª. Drª. Lucélia Tavares Guimarães - Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

Profª. Drª. Jassonia Lima Vasconcelos Paccini - Presidente

Profª. Drª. Karin Adriane Hugo Lucas

Profª. Drª. Rosa Maria Alves da Silva

Profª. Drª. Milka Helena Carrilho Slavez - Suplente

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 763, de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CARLOS JOSÉ VIANA, matrícula nº 126133023, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, na função de Chefe do Setor de Suporte Técnico e Redes da Diretoria de Informática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de novembro de 2015.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 764, de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO, matrícula 95345021, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, código 77009, na função de Assessor em Convênios, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, a partir de 20 de novembro de 2015. (Processo nº 29/500838/2015)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 765, de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1 a 5 de dezembro de 2015, para participar do XV Colóquio Internacional de Gestão Universitária, em Buenos Aires, Argentina, sem ônus para o Estado.

| Nome Matrícula | Cargo | Nível/Código |
|--|------------------------------|--------------|
| Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021 | Professor de Ensino Superior | IV/60073 |

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 766, de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSELMA GOMES PEREIRA, matrícula nº 99136021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no período de 1 a 5 de dezembro de

2015, em substituição à titular Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira, matrícula nº 91110021. (Processo nº 29/500840/2015)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 767, de 16 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral, com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor ANTONIO CORRÊA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 8500021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de novembro de 2015. (Processo nº 29/500737/2015)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 768, de 17 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ADRIANA MARIA GUNTZEL, matrícula nº 62547021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 1 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500798/2015).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 769, de 17 de novembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a LIGIA CRISTINA CARVALHO, matrícula nº 42220022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial, no período de 4 de janeiro de 2016 a 5 de agosto de 2017, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº 29/500749/2015).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P"/UEMS nº 722, de 4 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.039, de 6 de novembro de 2015, à página 21, que nomeou a servidora para exercer o cargo em comissão, apostila-se:

Onde constou:

"CAROLINA ROCHA E SOUZA"

Passa a constar:

"CAROLINA ROCHA DE SOUZA"

Em 17 de novembro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "V" Nº 23/2015-DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

| NOME | COMARCA |
|---|----------------|
| Bárbara Gonçalves Pereira | Dourados |
| Danielly Almeida Lima | Campo Grande |
| Kayque Fernando Marin dos Santos | Caarapó |
| Luciana de Souza Marques Grisan Nicolau | Nova Andradina |
| Stefeni Mikelli de Oliveira Barbosa | Três Lagoas |
| Thaynara Andreello Betini | Campo Grande |

Campo Grande, 20 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "V" Nº 24/2015-DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

| NOME | COMARCA | DATA DO DESLIGAMENTO |
|----------------------------------|--------------|----------------------|
| Gianni Demari Rien | Corumbá | 06/11/2015 |
| Giovana Alexandria Ferreira Dias | Campo Grande | 11/11/2015 |
| Yasmim Costa de Moraes | Campo Grande | 03/11/2015 |

Campo Grande, 20 de novembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 01/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar (Estadual) nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 5.º, § 6.º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, torna público a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Município de Três Lagoas (MS).

LOCALIDADE: Três Lagoas (MS).

OBJETO: adequar a aplicação das Leis (Municipais) nº 2.523/11 e nº 2.739/13 aos servidores públicos municipais dos antigos cargos de Técnico em Higiene Dental e de Auxiliar de Cirurgião Dentista concursados antes da edição da Lei (Federal) nº 11.889/08, que alterou a nomenclatura daquelas profissões para Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal.

RESUMO DOS COMPROMISSOS: o Município de Três Lagoas a partir de 1.º de janeiro de 2016 regularizará a ficha funcional daqueles servidores adotando a nova nomenclatura dos cargos trazida pela Lei (Federal) nº 11.889/08 e pela Lei (Municipal) nº 2.523/11, bem como calculará em até 30 dias, a contar da assinatura do TAC, a perda financeira que tiveram de junho de 2014 a dezembro de 2015, período no qual em virtude do uso da nomenclatura antiga não foram contemplados com os efeitos da Lei (Municipal) nº 2.739/13. A indenização devida a cada servidor será feita com o acréscimo de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária conforme o IGPM, parcelado em 10 prestações mensais com início em 1.º de fevereiro de 2016.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do TAC.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2015.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público – Coordenador do NAE

EXTRATO DA PORTARIA N.º 033/2015 ACP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) nº 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) nº 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º da Resolução DPGE nº 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. nº 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do Município de Três Lagoas (MS).

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 1.ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Três Lagoas (MS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Três Lagoas (MS).

ASSUNTO: apurar eventual violação ao princípio da isonomia decorrente do fato de que os servidores públicos municipais nos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório e Telefonista foram excluídos da majoração dos vencimentos concedida aos demais ocupantes de cargos no Poder Público Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1.º, inciso IV, art. 5.º, caput, art. 37, caput, art. 39 e art. 134, todos da Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.523/11 e 2.739/13.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2015.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público – Coordenador do NAE

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº88/2014

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, torna público a **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº88/2014** - Processo Licitatório nº 113/2014, Publicada no Diário Oficial do Estado De Mato Grosso Do Sul, no dia 10/08/2015, edição nº 8980, pág. 29, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA.-EPP CNPJ 05.776.532/0001-39. **Onde se lê:** A reforma e ampliação do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS: **Leia – se:** a reforma do Posto de Saúde de Bandeirantes- MS. **Onde se lê:** Prorrogação do 1º. Aditivo: 01/05/2015 à 01/02/2016. **Leia – se:** Prorrogação do 1º. Aditivo: 01/05/2015 à 01/01/2016.

Bandeirantes/MS, 18 de Novembro de 2015

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 356/2015/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE CESTO AÉREO NÃO ISOLADO, OBJETIVANDO ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAM NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO"**. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro declara que a citada licitação restou **DESERTA**, conforme consta em Ata inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. Informa ainda, que cientificará o órgão solicitante, para que se manifeste e se ainda houver interesse na contratação do objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 19 de novembro de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 240/2015/DL/PMD**, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, QUÍMICO, FARMACOLÓGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL"**, que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **MB TEXTIL LTDA., no item 76; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., nos itens 25, 58, 60, 154, 156, 314; POLAR FIX INDÚSTRIA E COM. DE PROD HOSP., nos itens 23, 41, 52, 57, 61, 62 e 63; MISSNER & MISSNER LTDA., nos itens 108 e 109; BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.-ME, nos itens 17, 54, 83, 158, 220, 221, 222 e 223; LARISMED IND. E COM. LTDA., nos itens 22, 29, 31, 32, 33, 85, 93, 159, 171, 172, 173, 174, 187, 191 e 192; CIRÚRGICA PARANÁ DIST. DE EQUIP. LTDA., nos itens 42, 71 e 297; PROTEC EXPORT. IND. COM. MED. HOSP. LTDA., nos itens 143, 217 e 329; MEGA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., no item 08; JK LAB QUÍMICA DIAG. SEGURANÇA LTDA.-ME, nos itens 45, 46, 47, 110, 150, 206, 207, 209, 224, 301 e 302; MAXI DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., nos itens 115, 195, 200, 218, 303, 307, 325, e 326; DELTA MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA., nos itens 02, 03, 16, 43, 49, 103, 113, 114, 141, 142, 161, 215, 216, 219, 258, 260, 299, 324 e 331; PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB., nos itens 30, 34, 39, 40, 72, 73, 74, 105, 138, 145, 146, 147, 149 e 163; POLLO HOSPITALAR LTDA.-EPP, nos itens 18, 28, 44, 48, 50, 77, 84, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 106, 107, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 144, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 182, 190, 199, 201, 202, 231, 304, 305, 308, 309, 310, 313, 318, 320, 322 e 330; RAFAEL ARANTES BISPO - ME, nos itens 208, 317, 321 e 323; C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI, nos itens 53 e 55; CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 05, 86, 87, 88, 92, 100, 152, 204 e 205; SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA., nos itens 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 136 e 137; NACIONAL COMERCIAL HOSP. LTDA., nos itens 04, 24, 26, 27, 51, 64, 99, 102, 104, 111, 112, 122, 148, 155, 157, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 197, 212, 225, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 252, 262, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 311 e 316; INJEX INDÚSTRIA CIRURGICAS LTDA., nos itens 07, 15, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 160, 193, 194, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 306 e 315; FUJIFILM DO BRASIL LTDA., nos itens 117, 118, 119, 120 e 121; CIRURGICA FERNANDES LTDA., nos**

itens 01, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 35, 36, 37, 38, 59, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 91, 139, 183, 184, 188, 189, 196, 198, 203, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 261, 263, 264, 265, 281, 289, 298, 300, 319 e 328; **COMERCIAL CIRURG. RIOCLARENSE LTDA., nos itens 75, 153, 211, 214 e 327.** O Pregoeiro informa, ainda, que os **itens 19, 20, 21, 56, 116, 151, 210, 213, 250, 251, 312**, foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2015

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n.º 1.529, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 082/2015/DL/PMD**, tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"**, que teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 28, 33 e 35**, a proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS, CEREAIS E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS - CAMPO VERDE**. O Pregoeiro informa, ainda, que os **itens 01, 04, 08, 12, 13, 15, 18, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36**, foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS.

Dourados-MS, 21 de outubro de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inocência através de sua Comissão de Licitação, torna público o resultado do processo.

Processo: 126/2015 Chamada Publica 003/2015, Objeto: **Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiada e Subsidiada para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.** Empresa Vencedora: Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI, com PERCENTUAL 3,5% (Três vir gula cinco por cento), a ser aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos.

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação

Inocência-MS, 20 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2015 Processo Administrativo n. 173/2015 Pregão nº 108/2015 ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS Onde se lê: Processo Administrativo n. 173/2015. Leia-se: Processo Administrativo n. 175/2015. Onde se lê: Pregão nº 108/2015. Leia-se: Inexigibilidade 004/2015.Ivinhema-MS, 20 de novembro de 2015. Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015.O MUNICÍPIO DE JARDIM DE MATO GROSSO – MS, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos, dos Decretos Municipais nº 030/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e subsidiariamente a Lei nº 8666/1993 e pelas normas que a alteraram.**PROCESSO Nº 106/15.OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Exames de Imagem em atendimento aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Jardim – MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2015.**LOCAL:** Na sede da Prefeitura municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS.O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado. Informações através do Telefone (067) 3209-2500 no horário das 07:00 às 11:00 horas. Jardim/MS, 20 de novembro de 2015.**Erney Cunha Bazzano BarbosaPrefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE MATO GROSSO – MS, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos, dos Decretos Municipais nº 030/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e subsidiariamente a Lei nº 8666/1993 e pelas normas que a alteraram. **PROCESSO Nº 108/15.OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 8:00 horas do dia 08 de dezembro de 2015. **LOCAL:** Na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel Juvêncio, 547 - Centro, na cidade de Jardim/MS. O Edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado. Informações através do Telefone (067) 3209-2500 no horário das 07:00 às 11:00 horas. Jardim/MS, 20 de novembro de 2015.

Erney Cunha Bazzano Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2015

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº. 343, Centro, Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 08 de Dezembro de 2015, às 08:00 horas (horário local), no Parque de Exposições Tatsuo Suekane, prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE, objetivando o **LEILÃO PÚBLICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**. O Leilão será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal no. 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores alterações: Os equipamentos, objeto deste leilão, poderão ser vistoriados na Garagem Municipal, no Bosque Municipal, na Fábrica de tubos e no Parque de Exposições Tatsuo Suekane, neste Município, de Segunda à Sexta-feira, no horário de expediente, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3461-6317 (Sr. Ramão Derlam Souza).

O edital completo deste Leilão poderá ser acessado no site do Município de Naviraí-MS (www.naviraí.ms.gov.br), ou retirado no Núcleo de Licitações e Contratos, sendo que o interessado deverá apresentar um CD ou *pen drive* para a aquisição do mesmo. Demais informações poderão ser obtidas no Núcleo de Licitações e Contratos, pelo telefone (67) 3409-1500, em horário de expediente. Naviraí (MS), 20 de Novembro de 2015.

AVISOS

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 09:30 H do dia 03/12/2015 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA COM AÇÃO BACTERICIDA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/12/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.naviraí.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamos-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas - Naviraí (MS), 20 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 PROCESSO Nº 63/2015 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo **“menor por item” Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tipo ar condicionado e Computadores interativos, conforme PAR 4190/2012. Anexo I do Edital.** O Edital estará à disposição dos interessados na Av. Gen. Klinger 405 – Centro Nioaque-MS. Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos e pelo e-mail: licitatioaque@hotmail.com **Data NOVA DATA de Abertura: 04/12/2015 Horário: 08:00 horas - Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque – **Nioaque/MS, 19/11/2015 - ANDERSON NEVES** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 329/2015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 329/2015 do processo nº 35368/2015 – FLY nº 0333.0009041/2015, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos, com a finalidade de atender a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional em Unidade Básicas de Saúde com equipes de Atenção Básica com Adesão AP PMAQ – AB homologada, com recursos financeiro (bloco – investimento) portaria 2.268/2014. Conforme a solicitação nº 800 e CI nº 0304/2015 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 20/11/2015, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 04/12/2015 às 09:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 18 de Novembro de 2015.

Katia de Matos Inacio
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 35949/2015 – FLY nº 0333.0009596/15 – modalidade Tomada de Preços nº 052/2015, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 2 (DUAS) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE CHORUME E 1 (UMA) BALANÇA RODOVIÁRIA NO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, através da solicitação nº 1051/2015 e da CI. Nº 122/2015/SEMADI, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 09/12/2015 às 08h00min (horário Local). O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), para custo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 20 de Novembro de 2015.
Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 129/2015**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 129/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de seguros da frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Esgoto –SAAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, sagrou-se vencedora a empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com o valor Total de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Novembro de 2015.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS 001/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS**

CONTRATADA: **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - LTDA**

OBJETO: Reajustando o valor do Registro de Preços em **R\$ 21.777,70(vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014

ASSINAM: **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - LTDA**

Sete Quedas – MS, 13 de novembro de 2015.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO TRIMESTRAL NOVEMBRO 2015**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 originada no **PROCESSO LICITATÓRIO 022/2015, PREGÃO PRESENCIAL 010/2015**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, para atender demanda da Frota Municipal. Vigência: 20/02/2015- 20/02/2016. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve Reequilíbrio de Preços no valor de **R\$ 21.777,70(vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), acrescidos ao valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (47,23%) por item, de acréscimos em virtude da alteração drástica no cenário econômico ocasionada pelo aumento excessivo do dólar e a majoração das alíquotas da contribuição para PIS/PASEP- Importação e COFINS – Importação incidentes na importação de produtos estrangeiros a qual majorou a alíquota dos pneus novos e câmara de ar importados, que serão pagos mediante a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas, sendo que os Itens "2,3,4,5,8,10,11,13,15,17 e 18" do Anexo I do Processo 022/2015, passam a ter respectivamente os seguintes valores unitários: R\$ 1.361,88 (um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), R\$ 1.139,56 (um mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), R\$1.780,01 (um mil setecentos e oitenta reais e um centavo), R\$ 2.045,02 (dois mil quarenta e cinco reais e dois centavos), R\$ 3.075,63 (três mil setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), R\$ 293,72(duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), R\$ 293,72(duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), R\$ 469,66 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), R\$ 528,56 (quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) R\$ 815,65 (oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 799,46 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) sendo o saldo de valor total remanescente do contrato no valor total de R\$ 46.110,00 (quarenta e seis mil cento e dez reais), acrescidos de R\$ 21.777,70(vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 123.999.70 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1212 ramal 23.

Sete Quedas 19 de Novembro de 2015.

Silvio Marcio Pereira Dias -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº 6322/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico, com fornecimento de materiais, para a chegada do Reveillon 2016, conforme Termo de Referência. EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL: FOGOS ARSENAL LTDA-ME – VALOR R\$ 18.350,00(Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 18 de Novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 5782/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2015.

OBJETO: – Contratação de empresa para execução de obras na reforma sem mudança de estrutura, no imóvel onde funcionava a Assessoria Jurídica, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Termo de Referência.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: KAIRÓS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – R\$27.982,96(Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 18 de Novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 135/2015 - PROCESSO Nº. 6613/2015

Objeto: Aquisição de ferramentas, lubrificantes e materiais de limpeza para manutenção das áreas verdes dos canteiros centrais das avenidas, praças, rotatórias e lagoa, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 03/12/2015, às 11:30 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2015 – PROCESSO Nº. 6614/2015, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do prédio antigo P.A. 24H, onde abrigará o SAMU, e construção de estacionamento coberto para as ambulâncias, localizado na Rua Antoniel Cardoso da Cunha, s/nº, bairro Colinos, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 08/12/2015, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 20 de Novembro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
PRESIDENTE DA C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna publico que recebeu do IMASUL a LIO nº 25/102355/2012 para a atividade de depósito e comércio de agrotóxicos, localizada na Rodovia MS 379, km 02, s/nº, município de Laguna Carapã-MS, com validade até 13/04/2016.

EDITAL

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna publico que requereu ao IMASUL a renovação da LIO nº 25/102355/2012 para a atividade de depósito e comércio de agrotóxicos, localizada na Rodovia MS 379, km 02, s/nº, município de Laguna Carapã-MS, com validade até 13/04/2016.

EDITAL

EUNICE GUILHERME DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG Nº 000609020, CPF Nº 519.016.171-49, Rua da Praia, 446, Coopavilla 2, CEP 790970-070, nesta cidade de Campo Grande/MS. Convida todos os cidadãos de bem, Para uma Assembléia Geral extraordinária no dia 05 de Dezembro de 2015, às 19h30min na Rua Praia, 446 Bairro Coopavilla 02 CEP 79.970-070, nesta cidade de Campo Grande/MS. Para deliberar sobre os seguintes assuntos: **Ata de Fundação; Estatuto; Razão Social; Endereço; Posse da 1ª Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EL SHADDAY**

EDITAL

ADRIANA DELMA AZERO FRONTANILLA - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) nº 073/2015, para atividade de “Clínica” localizado na Rua Egídio Thomé, nº 4050, Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015.

EDITAL Nº 027/2015.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL**, por meio de sua **PREGOEIRA**, a senhora, **JOELMA CRISTINA SCHUMACHER**, designada pelo Ato Normativo nº 002/2015 de 13/02/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/12/2015, às 08h00min (Oito) horas (MS)**, na sua sala de reuniões, situada na Avenida Gaspar Ries Coelho, nº 361, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Coxim-MS, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, **objetivando a prestação de serviços de interpretação e emissão de laudo médico para exames de Raios X e Tomografia Computadorizada e, assinatura pela responsabilidade técnica do setor de radiologia da FESP.**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3291-1250, em dias úteis no horário de 07h00min as 11h00min horas, ou pelo Email: comprasfesp@hotmail.com

Coxim-MS, 20 de Novembro de 2015.

JOELMA CRISTINA SCHUMACHER
PREGOEIRA